

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

**OS REBATIMENTOS DO ATO INFRACIONAL NA ADOLESCÊNCIA E
A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PARADIGMAS NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Franceli Cralcev Azevedo
Graciele Cristina Correia Melo
Paula Cristina Scalon
Stefânia Ciriaco de Jesus Sanches

Presidente Prudente/SP

2014

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”**

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

**OS REBATIMENTOS DO ATO INFRACIONAL NA ADOLESCÊNCIA E
A CONSTRUÇÃO DE NOVOS PARADIGMAS NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Franceli Cralcev Azevedo
Graciele Cristina Correia Melo
Paula Cristina Scalon
Stefânia Ciriaco de Jesus Sanches

Monografia apresentada como requisito parcial
de Conclusão de Curso para obtenção do grau
de Bacharel em Serviço Social, sob orientação
da Professora Juliene Aglio Parrão.

Presidente Prudente/SP

2014

As pessoas mais felizes não têm as melhores coisas. Elas sabem fazer o melhor das oportunidades que aparecem em seus caminhos.

Clarice Lispector

Dedicamos este trabalho à nossa família, esteio de toda nossa vida.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos em primeiro lugar a Deus por nos dar a oportunidade e a força de finalizarmos mais uma etapa importante em nossa vida, que é alcançar a nossa formação acadêmica.

Em especial agradecemos aos nossos familiares que nos apoiaram e entenderam esse momento de nossas vidas, nos acompanharam e incentivaram para nunca desistirmos de nossos sonhos.

Assim também aos nossos esposos, filhos e namorados pelo total apoio e compreensão. Agradecemos por estarem sempre ao nosso lado dando força e contribuindo para o alcance dos nossos objetivos.

À nossa querida orientadora Juliene Aglio Parrão pelo incentivo, orientação, dedicação e paciência nos momentos em que estivemos juntos, e nos mostrando os caminhos a seguir para a realização de um trabalho de qualidade.

A todos que participaram direta e indiretamente desta experiência, em especial a assistente social e os adolescentes que foram sujeitos da nossa pesquisa pela contribuição e disponibilidade para a construção do conhecimento acerca do tema proposto.

Agradecemos a todos os professores que fizeram parte da nossa caminhada e contribuíram para a nossa formação até o presente momento.

Ao nosso grupo de TCC, chegamos ao final de nossa caminhada, enfrentamos obstáculos e conflitos, compartilhamos nossas angústias, lamentamos os nossos erros, e finalmente comemoramos a nossa vitória, pois ao final tudo valeu a pena.

RESUMO

O presente artigo enfoca a problemática existente entre a prática do ato infracional e o processo de superação vivenciado pelo adolescente autor de ato infracional, pois este encontra na sociedade o estigma de indesejável perante o convívio social; o objeto de estudo específico desta pesquisa está referenciado pelo CREAS de Presidente Venceslau; assim sendo, o desenvolvimento deste trabalho apresentou os relatos das vivências de cada adolescente, o que determinou para uma breve contextualização histórica acerca das legislações que embasaram a trajetória da criança e do adolescente como sujeito de direitos na sociedade. Os sujeitos centrais desta análise são representados por três adolescentes que cumpriram medida socioeducativa no referido CREAS junto com a profissional responsável no acompanhamento dos mesmos. Diante da realização das entrevistas foi possível constatar que esses adolescentes encontravam-se em situação de vulnerabilidade e risco social e suas famílias estavam em total desproteção social, o que assim remete à necessidade de uma intervenção profissional pautada no resgate dos direitos sociais outorgados aos mesmos. O método utilizado neste artigo é o histórico dialético, como método acessório o histórico; as técnicas utilizadas são a bibliográfica, documental e a pesquisa de campo pelo uso da metodologia história de vida por meio do método bola de neve para a identificação dos sujeitos da pesquisa.

Palavras-chave: Adolescente. Ato Infracional. Medida Socioeducativa. ECA. Superação

ABSTRACT

This article focuses on the problems existing between the practice of the offense and the process of overcoming experienced by adolescent who commits an infraction, as this is the stigma in society against undesirable social interaction, the object of special study of this research is referenced by CREAS President Wenceslas, therefore, the development of this work presented the reports of the livings of every teenager, which led to a brief history about the laws that supported the trajectory of children and adolescents as subjects of rights in society contextualization. The central subject of this analysis are presented for three teenagers who have served in that measure socio CREAS with the responsible professional in their attendance. Before the interviews it was found that these teens were in a situation of vulnerability and social risk and their families were in complete lack of social protection, which thus refers to the need for professional intervention guided the rescue of social rights granted to them. The method used in this article is the historical dialectic, as an accessory the historical method, the techniques used are the bibliographical, documentary and field research methodology for the use of life stories through the snow ball method for the identification of research subjects .

Keywords: Adolescents. Act infraction. Socio measure. ECA. Overcoming

SIGLAS

CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários

CF – Constituição Federal

CFESS- Conselho Federal de Serviço Social

CGU – Controladoria Geral da União

CIT - Comissão Intergestores Tripartite

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

CP – Código Penal

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social

DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social

ECA - Estatuto da criança e adolescente

FEBEM- Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor

FONACRIAD - Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

FONSEAS - Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado de Assistência Social

FUNABEM - Fundação do Bem – Estar do Menor

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LA - Liberdade Assistida

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC - Ministério da Educação

NOB/RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

ONGS - Organização não governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos

PEPSS - Projeto Ético Político do Serviço Social

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAS - Política Nacional de Assistência

PSC - Prestação de Serviço à Comunidade

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SDH - Secretaria de Direitos Humanos

SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

SEPFIR/PR - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA - Sistema de Informações para Infância e Adolescência

SNAS- Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único da Assistência Social

TCU - Tribunal de Contas da União

LISTA DE ILUSTRAÇÕES, TABELAS E QUADROS.

TABELAS

TABELA 1 – Medidas Socioeducativas Advertência.....	30
TABELA 2 – Medidas Socioeducativas da Obrigação de Reparar o Dano.....	31
TABELA 3 – Medidas Socioeducativas da Prestação de Serviço à Comunidade.....	32
TABELA 4 - Medidas Socioeducativas da Liberdade Assistida.....	33
TABELA 5 – Medidas Socioeducativas do Regime de Semiliberdade.....	34
TABELA 6 - Medidas Socioeducativas da Internação.....	35
TABELA 7 – Avanços do SINASE.....	40
TABELA 8 – Marcos da Política de Assistência Social.....	48
TABELA 9 – Porte dos Municípios.....	51
TABELA 10 – Serviços da Proteção Especial.....	58
TABELA 11 – Equipe do CREAS.....	59

FIGURA

FIGURA 1 – Quadro Esquemático do Modelo de Gestão do Sistema Nacional Socioeducativo.....	67
---	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 O ADOLESCENTE E O ATO INFRACIONAL.....	14
2.1 Código de Menor.....	19
2.2 Regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).....	24
2.3 As Medidas Socioeducativas.....	29
2.3.1 Implantação do SINASE.....	37
3 A ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	44
3.1 Breve Contextualização dos Avanços da Assistência Social após o ano de 1988.....	45
3.2 Política Nacional da Assistência Social (PNAS)/SUAS (Sistema Único da Assistência Social).....	48
3.3 CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).....	56
3.4 Gestão das Medidas Socioeducativas.....	60
3.5 A Intervenção da Equipe Profissional com o Adolescente Autor de Ato Infracional.....	70
4 OS REBATIMENTOS DO ATO INFRACIONAL NA ADOLESCÊNCIA E AS NOVAS HISTÓRIAS DE VIDAS.....	72
4.1 Objeto da Pesquisa, Objetivos, Hipóteses e Metodologia.....	72
4.2 Trajetórias de Vida (Vivências/Vínculos).....	76
4.3 Fatores Determinantes que Levaram ao Envolvimento com o Ato Infracional...79	
4.3.1 A Falsa Sensação de Prazer que o uso da Droga Proporciona.....	82
4.4- Drogas X Caminho X Facilitador	83
4.4.1- Drogas X Dinheiro.....	86
4.5 As Vivências dentro da Fundação Casa.....	87
4.5.1 Os Rebatimentos do Ato Infracional no Âmbito Familiar.....	92
4.5.2 A Dicotomia do Ato Infracional ao Olhar do Adolescente.....	94
4.6 A Visão do Adolescente Autor de Ato Infracional quanto a Primazia do CREAS no Gerenciamento ao Cumprimento da Medida Socioeducativa.....	96
4.7 A Visão para Reconstrução de Novos Paradigmas.....	98
5 CREAS DE PRESIDENTE VENCESLAU E O PROCESSO DE SUPERAÇÃO E ROMPIMENTO COM A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL.	101
5.1 O Papel do Assistente Social no CREAS de Presidente Venceslau no Cumprimento da Medida Socioeducativa.....	103
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	110
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	114

ANEXOS.....	122
--------------------	------------

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho teve como direção o processo de superação da prática do ato infracional através dos relatos que foram apresentados pelos sujeitos da pesquisa referenciados no Centro de Referência da Assistência Social (CREAS) do Município de Presidente Venceslau.

O objeto de estudo desta pesquisa refere-se aos rebatimentos do ato infracional na adolescência e a construção de novos paradigmas no município de Presidente Venceslau.

A pesquisa enfocou como objetivo geral mensurar de forma qualitativa os avanços no que diz respeito à aplicabilidade das medidas socioeducativas, bem como a efetividade na vida dos adolescentes. Os objetivos específicos procuraram identificar quais os motivos que levaram os adolescentes a prática do ato infracional, conhecer os obstáculos vivenciados pelos mesmos para que não ocorra a reincidência ao ato infracional, compreender o papel das políticas públicas neste processo e destacou, por meio de apontamentos, a necessidade de políticas voltadas a esta demanda, como também apresentou como ocorre o processo de rompimento com a violência por meio da superação da realidade vivenciada pelo adolescente.

As inquietações quanto à relevância do tema partiram da necessidade de se fazer uma reflexão acerca de quais seriam os principais determinantes que levaram os adolescentes a prática do ato infracional e diante disso compreender como se apresentaram os desafios e as possibilidades que o adolescente encontrou para não reincidir no ato. Também surgiram curiosidades para buscar o conhecimento sobre as formas em que o Estado e a sociedade tem se mostrado envolvido para possibilitar a reintegração social do adolescente autor de ato infracional e se o processo de superação do ato pode levar ao rompimento com a violência, visto que a prática do ato pode ser uma representação de um ciclo de violência que o mesmo vivencia ou vivenciou em seu contexto sócio histórico.

Diante desse cenário foram elencadas as hipóteses iniciais que buscam apresentar que vários são os motivos que levam os adolescentes a prática

do ato infracional, dentre eles o abandono social afetivo, fator predominante na sociedade; geralmente os adolescentes encontram obstáculos para não reincidir no ato infracional; as políticas públicas ofertadas pelo Estado não suprem as necessidades dessa demanda específica e, por fim, o processo de rompimento com a violência leva a superação de obstáculos vivenciados por adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; assim sendo as análises apresentadas identificaram a veracidade dessas hipóteses.

Os referenciais teóricos apresentados nesta pesquisa são a base para a construção do conhecimento acerca do tema proposto, tendo grande ênfase na utilização do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), que deu parâmetros e direcionamentos para aplicação das medidas socioeducativas por se tratar de um marco fundamental relacionado à conduta dos profissionais envolvidos neste trabalho.

A elaboração deste trabalho tem como método principal o histórico dialético no qual desenvolveu uma análise crítica sobre a não reincidência do adolescente autor de ato infracional, bem como as possibilidades que os profissionais têm para desenvolver essa demanda, ressaltando que este método possibilitou, por meio do conhecimento, desvelar a realidade social além do aparente e compreender os determinantes sociais que levaram o adolescente à prática do ato. Como método acessório o histórico, por meio da análise da história de vida apresentada.

A escolha das técnicas de pesquisa foi a bibliográfica, por meio de uso de livros, artigos científicos, revistas, textos da internet para levantamento de dados acerca do tema proposto, a pesquisa documental, que tem por base o uso de leis, o levantamento de dados por meio do prontuário dos adolescentes referenciados no CREAS de Presidente Venceslau, e a pesquisa de campo, que torna possível, por meio do método bola de neve, a identificação dos sujeitos da pesquisa.

Foi indicado pela equipe técnica do CREAS apenas um adolescente em processo de superação do ato infracional, e depois de realizada a entrevista o mesmo indicou mais dois colegas que também conseguiram superar essa realidade. A metodologia utilizada foi à história de vida, a qual abordou a trajetória histórica e possibilitou a mensuração dos processos de violências vivenciados pelos mesmos.

Os capítulos que se seguem neste trabalho são apresentados de forma que seja necessário conhecer o processo histórico que envolve o adolescente autor de ato infracional, ou seja, o primeiro capítulo contextualiza as legislações que se seguiram para proteção dos direitos da criança e do adolescente, por meio de lutas e embates, o que leva a uma breve abordagem sobre o processo de adolescência, as transformações e o envolvimento com o ato infracional. Todavia ressalta como se deu o processo legal de aplicação do ato infracional e a visão apresentada pela sociedade com relação aos adolescentes em conflito com a lei, dando grande destaque após a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerado um marco fundamental no avanço aos direitos das crianças e dos adolescentes, até a implantação do SINASE como lei para proteger e direcionar os direitos do adolescente, autor de ato infracional, quando em cumprimento das medidas socioeducativas.

O segundo capítulo versa acerca da importância da gestão das medidas socioeducativas, para ser possível uma análise de como ocorre o processo de gestão das mesmas com um trabalho que requer participação dos entes federados e da sociedade, sendo necessárias abordagens contextualizadas do processo histórico da política de assistência no país e a necessidade do trabalho desenvolvido no CREAS para a aplicação das medidas socioeducativas.

O terceiro capítulo apresenta o campo de pesquisa realizada com os três adolescentes que, por sua vez, relatam suas vivências, os determinantes que os levaram à prática do ato infracional, bem como os fatores que contribuíram para o rompimento com o ato e o importante papel do CREAS de Presidente Venceslau nesse processo de superação, onde se fez necessária a caracterização desta instituição para a compreensão da importância do trabalho realizado pela mesma. Este capítulo apontou, ainda, a perspectiva de vida que esses jovens têm para o futuro, com a reconstrução de novos paradigmas, onde apostam em um caminho melhor, dotado de possibilidades e oportunidades.

E, por fim, as considerações finais por meio de uma reflexão e análise crítica sobre a aplicação das medidas socioeducativas, do desvelamento da realidade social dos adolescentes em questão, por meio do trabalho desenvolvido no CREAS e das possíveis intervenções profissionais na demanda que se apresenta.

2 O ADOLESCENTE E O ATO INFRACIONAL

Este capítulo tem por objetivo apresentar uma análise sobre o adolescente autor de ato infracional na sociedade atual, promovendo um processo reflexivo sobre ser adolescente, bem como uma visualização da trajetória histórica vivenciada por milhares de crianças e adolescentes, com foco nas legislações que surgiram para proteger os mesmos, dando destaque a uma breve contextualização da criação do Código do Menor, seus objetivos e a sua inviabilidade e a sua substituição posteriormente pela implantação do ECA baseado na Constituição Federal (CF), que por sua vez coloca a criança e o adolescente como prioridade absoluta; desta forma também faz apontamentos quanto à aplicação das medidas socioeducativas com relação ao adolescente autor de ato infracional.

Essa análise segue-se até a criação do SINASE como um marco na história no que tange a gestão das medidas socioeducativas e a sua aplicação, financiamento e preservação dos direitos dos adolescentes quando em cumprimento das mesmas, por meio da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Pensar no adolescente, autor de ato infracional, na sociedade atual possibilita uma reflexão sobre os fatores que desencadeiam tal ação. Sendo assim, torna-se necessário o entendimento de todas as legislações que sucederam esta trajetória histórica, como marco legal na luta pela garantia e efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Portanto, compreender que este processo encontra-se em constantes transformações desde o Código de Menores, passando pela Constituição Federal e a implantação do ECA, assim como o SINASE, visto que o número da população nesta fase de adolescência se torna expressivo; de acordo com SINASE (2006, p.17):

O Brasil possui 25 milhões de adolescentes na faixa de 12 a 18 anos, o que representa, aproximadamente, 15% (quinze por cento) da população. É um país repleto de contradições e marcado por uma intensa desigualdade social, reflexo da concentração de renda, tendo em vista que 01% (um por cento) da população rica detém 13,5% (treze e meio por cento) da renda nacional, contra os 50% (cinquenta por cento) mais pobres, que detém 14,4% (catorze vírgula quatro por cento), desta (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2004). Essa desigualdade social, constatada nos

indicadores sociais, traz consequências diretas nas condições de vida da população infanto-juvenil.

A adolescência é caracterizada por uma fase de transição na vida da criança até atingir a maturidade; e para compreender o fenômeno designado adolescência é necessário inseri-lo na totalidade sócio histórica, na qual o mesmo foi produzido e constituído; portanto, se faz necessário conhecer como se dá este processo de transformação em meio às necessidades apresentadas por cada adolescente. Dessa forma Daniel Becker (1999, p.9) aponta:

(...) o adolescente é um ser em desenvolvimento e em conflito. Atravessa uma crise que se origina basicamente em mudanças corporais, outros fatores pessoais e conflitos familiares. E, finalmente, é considerado “maduro” ou “adulto” quando bem adaptado à estrutura da sociedade, ou seja, quando ele se torna mais uma “engrenagem da máquina”.

A fase da adolescência é encarada por muitos desta forma, como um período de adaptação quanto às normas de convivência da sociedade e quebrar este protocolo é ser visto como alguém incapaz de conviver socialmente, portanto:

A idade em que essas transformações ocorrem não é uniforme, dependendo de raça, cultura, alimentação e hereditariedade. O início pode acontecer por volta dos doze anos, e o término ao redor dos dezoito, embora também aí haja enorme variedade individual. (LACERDA e LACERDA, 1999 p. 17).

Inúmeros fatores são atrelados a este processo de transformação bio-psíquico-social, que tem o objetivo de promover a evolução psíquica e o amadurecimento físico do indivíduo, assim como sua completa integração ao meio ambiente, por isso “para entender o adolescente, é preciso que se olhe para ele de perspectivas bem mais amplas que as tradicionais” (BECKER, 1999 p.11); compreender a trajetória histórica trazida pelo mesmo pode possibilitar um desvelamento das condições sócio histórico vivenciado pelo adolescente desde a sua infância até esta fase da vida.

Muitos adolescentes se deparam com conflitos internos e forte influência advindas de seu meio social que se materializam em ações que rebatem negativamente ou positivamente no convívio em sociedade, portanto, o adolescente

é considerado prioridade absoluta no atendimento às políticas públicas; conforme o ECA (2012 p. 31-32):

Art 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Desta forma, o adolescente deve ser acompanhado por todos, devendo ter resguardado os seus direitos enquanto cidadão e principalmente por se tratar de sujeito em fase peculiar de desenvolvimento; a família é a peça fundamental durante este processo de transformação que o mesmo se insere, conforme ressalta Guillermo Carvajal (1998, p.13):

O adolescente depende da capacidade de adaptação dos membros da unidade familiar para que, ao se adaptar à situação mutativa, encontre um novo equilíbrio que o inclua e lhe permita, assim, cumprir a tarefa específica dessa fase de seu desenvolvimento. Dessa forma, a família é capaz de lhe oferecer essa função continente de que tanto necessita. Neste sentido, a possibilidade de percorrer com êxito o processo adolescente numa determinada cultura está ligada à estabilidade de suas unidades familiares.

A família tem uma função muito importante neste processo, mas atualmente a mesma não tem recebido a devida atenção e muitos são os casos que envolvem adolescente autor de ato infracional. “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (ECA 2012, p.85); portanto o ato infracional é consequência de fatos históricos que percorreram a vida do adolescente, marcado por uma sociedade excludente.

Muitos se encontram em situação de vulnerabilidade social e a questão de ser considerado como prioridade absoluta os coloca às margens da exclusão, pois na maioria das vezes os mesmos não têm os seus direitos sociais efetivados.

Quando o adolescente comete o ato, imediatamente é marginalizado pela sociedade, que o exclui e não o vê mais como uma pessoa em desenvolvimento, mas sim como alguém que não tem condições de conviver socialmente; neste contexto a precarização das relações familiares se torna um forte apontamento para que o adolescente possa se envolver com o ato infracional. O capitalismo neoliberal presente na sociedade atual está voltado mais para a

ascensão financeira, o individualismo e a intervenção mínima ou quase nula do Estado nas políticas públicas; dessa forma os direitos que foram garantidos na CF e estabelecidos pelo ECA deixam de ser efetivados qualitativamente na vida de cada adolescente.

Mione Apolinário Sales (2007, p.92) ressalta que:

No processo de desconstrução do público desencadeado e de mistificação das forças civilizatórias e autorreguladoras da esfera privada e do mercado, acha-se ameaçado o acúmulo político e cultural democrático consubstanciado na nova Carta Constitucional. É temerário, portanto, para o destino de milhões de crianças e adolescentes, que o Estado subtraia todo um conjunto de responsabilidades da sua alçada, submetendo o pacto civilizatório, em que consistem as políticas sociais públicas, à lógica da lucratividade.

Cabe ao Estado a garantia destes direitos, mas a lógica neoliberal o coloca em um papel diferente, onde o ganho do lucro e o crescimento do capital o eximem das responsabilidades com os cidadãos, e o que rebate nesta cobertura de papéis é o trajeto dado a muitos adolescentes em conflito com a lei, que cada vez mais não traz para si a atenção de todos na busca por superar o ato infracional.

A mesma autora destaca:

Contraditoriamente, o contexto que projeta a família e as crianças e adolescentes e suas necessidades no cerne da esfera pública e os engrandece como um dos campos fecundos de (re) desenho da cidadania e das políticas sociais no Brasil é o mesmo que os deteriora, corrói, vulnerabiliza e expõe. É um cenário de contradições acirradas pela ordem econômica mundial sob a égide do neoliberalismo, cuja diretriz é a desregulamentação, o que significa desatar os nós das ancoras dos direitos sociais, deixando os trabalhadores navegarem nas águas da imprevisibilidade, do desemprego estrutural, do trabalho temporário... (...) (SALES 2007, p.92-93).

Essa relação antagônica de interesses coloca às margens as crianças e adolescentes que cada vez se encontram em situação de risco social; portanto se fez necessário a construção de leis que assegure os direitos dos mesmos em protegê-los, resguardá-los de todas as formas de discriminação.

Crianças e adolescentes que se encontram vulneráveis por fatores econômicos, como a desigualdade social existente na sociedade capitalista, a precarização da convivência familiar, a evasão escolar e que diariamente vivenciam

algum tipo de violência doméstica ou intrafamiliar, em geral buscam o convívio nas ruas com outras que se encontram na mesma situação para amenizar os sintomas vivenciados por eles, mas é neste caminho que os conflitos se acentuam, pois nas ruas diversos atrativos surgem, como as drogas lícitas e ilícitas e a “oportunidade” de cometer o ato infracional; muitos consideram esta forma como mais fácil para conseguir o que lhes interessa, e romper com os laços de violência vivenciados cotidianamente pelos mesmos, como destaca Silvia da Silva Tejedas (2008, p.18-19):

A vulnerabilidade social aproxima o sujeito de um outro tipo de vulnerabilidade, a penal, ou seja, o jovem pobre, muitas vezes negro, com baixa escolaridade, morador da periferia das grandes cidades torna-se o alvo do Sistema de Justiça. Ele corresponde ao estereótipo e, sem encontrar outras possibilidades de ressignificação de sua própria identidade, torna-se reincidente, passando-se a utilizar da violência como forma de se impor e relacionar-se com o mundo social.

A vulnerabilidade social se manifesta por diversas determinações na vida dos adolescentes e o seu rebatimento também ocorre por influências dos fatores sociais predominante em suas vidas, seja de ordem cultural, econômica ou social; cabe salientar que a compreensão da vulnerabilidade social se dá como:

A vulnerabilidade social, assim compreendida, pressupõe um conjunto de características, de recursos materiais ou simbólicos e de habilidades inerentes a indivíduos ou grupos, que podem ser insuficientes ou inadequados para o aproveitamento das oportunidades disponíveis na sociedade. Assim, essa relação irá determinar maior ou menor grau de deterioração de qualidade de vida dos sujeitos. (MONTEIRO 2011, p.35).

A desigualdade social, existente em função do sistema econômico capitalista, leva muitos adolescentes a este quadro de vulnerabilidade social e, conseqüentemente, ao ato infracional.

Quando o adolescente comete o ato infracional o mesmo deve ter os seus direitos preservados e a conduta que for precedido deve garantir a integridade, conforme cita Mario Volpi (2010, p. 14):

A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento coloca os agentes envolvidos na operacionalização das medidas socioeducativas a missão de proteger, no sentido de garantir o conjunto de direitos e educar oportunizando a inserção do adolescente na vida social. Esse processo se

dá a partir de um conjunto de ações que propiciem a educação formal, profissionalização, saúde, lazer e demais direitos assegurados legalmente.

Portanto, deve-se considerar que os adolescentes encontram-se em fase peculiar de desenvolvimento e principalmente compreender que é de suma importância a efetivação de políticas públicas que visem atender esta demanda específica para prevenir a ocorrência do ato infracional; porém quando isto ocorrer é necessário criar possibilidades de intervenção para que o mesmo não reincida, e mais, que as oportunidades da reinserção social ofereçam uma nova qualidade de vida e não uma nova exclusão social.

Também se faz necessário que a sociedade, o Estado e a família tomem ciência do seu papel fundamental neste processo de transformação da idade que vai até a maturidade, para que este adolescente supere os conflitos internos e se firme na sua identidade enquanto cidadão de direitos, ressaltando a obrigatoriedade da sociedade, Estado e família quanto agentes de preservação dos direitos dos mesmos que se encontram como prioridade absoluta na efetivação e elaboração de políticas públicas.

Durante o processo histórico que se deu na sociedade, ocorreram avanços quanto à proteção das crianças e adolescentes no Brasil, com destaque no ano de 1927 pela criação do Código de Menor.

2.1 Código do Menor

O Código do Menor foi a primeira lei em atenção à proteção para a população menor de 18 anos, sendo promulgado em 1927; conhecido como Código Mello Mattos, suas ações estavam voltadas para o controle social, pois essa parcela da sociedade não era vista como sujeito de direitos.

A doutrina subjacente ao Código Mello Mattos (CMM) era a de manter a ordem social. As crianças com família não eram objeto do Direito; já as crianças pobres, abandonadas ou delinquentes, em situação irregular – e apenas aquelas que estivessem em situação irregular-, passariam a sê-lo. Estariam em situação irregular aqueles menores de idade (18 anos) que

estivessem expostos (art.14 e ss, CMM); abandonados (art.26, CMM); ou fossem delinquentes (art.69 e ss, CMM). (AZEVEDO s.a, p. 06).

O Código Mello Mattos ganhou este nome em homenagem ao Dr. José Cândido Albuquerque Mello Mattos, jurista, o qual estudava e criava projetos, programas e estratégias para prestar assistência aos menores delinquentes e abandonados.

Mello Mattos propunha resolver a questão dos menores delinquentes e abandonados, sabendo que a economia do estado neste período não era suficiente; salientava a necessidade de abertura de algumas instituições, pois dessa forma seria possível obter respostas imediatas sobre as demandas apresentadas.

Havia duas categorias que o código distinguia: o menor abandonado e o delincente. Neste sentido Natalie Pereira Aquotti (2004, p. 33) cita:

Aos menores abandonados, o Juiz poderia aplicar medidas de caráter não punitivo como as medidas de guarda e responsabilidade (colocando os menores em uma família para lhe dar assistência), a guarda mediante soldada, a tutela, a perda, suspensão e a delegação do pátrio poder, a destituição da tutela, a adoção e a internação.

Percebe-se uma prática voltada ao assistencialismo em suprir a falta de uma família, mas não em buscar um direito violado na vida desta criança e adolescente; uma conduta voltada para a tutela e não para o direito. A mesma autora ressalta que a ação com os menores delinquentes ocorria da seguinte forma:

(...) o Juiz poderia aplicar-lhes medidas de natureza estritamente punitivas, fazendo distinção dos infratores menores ou maiores de 14 anos. Se fosse maior de 14 anos e menor de 18 anos, e cometesse algum tipo de ato qualificado como crime ou contravenção, ou sendo cúmplice destes, seria submetido a processo especial. O Artigo 69 do Código de Menores de 1927 dispunha que nesse caso o Juiz deveria colher informações tanto do menor quanto de seus pais ou responsável, a não ser que fosse portador de deficiência física ou mental, caso em que deveria ser submetido a tratamento médico. (AQUOTTI, 2004, p.33).

Para esses casos eram raras exceções que permitiam prender os mesmos, conforme prescritos em alguns decretos; o que os diferenciava apenas era para os menores de 16 a 18 anos, que o Juiz deixava ser aplicado o artigo 65 do código penal, sendo condenado por crime grave, dessa forma punido.

As contradições que marcaram as lutas para se alcançar legalmente a efetivação dos direitos voltados à Criança e ao Adolescente trouxe grandes inquietações à sociedade em geral; na década de 40 alguns marcos norteiam estas conquistas, desta forma cria-se, então, em 1941, o SAM (Serviço de Assistência ao Menor) através do Decreto-Lei nº 3.799 (05/11/1941):

Em 1941 nasce o SAM – Serviço de Assistência aos Menores, que tinha como objetivo amparar os menores carentes e infratores. Todavia o mesmo não conseguiu cumprir sua tarefa, por falta de estrutura, autonomia, flexibilidade e métodos inadequado de atendimento. No ano de 1964 em resposta às pressões da população, que passou a exigir do governo algumas soluções, diante das inúmeras denúncias de espaçamentos sofridos pelas crianças e o descaso com que eram atendidas pelo SAM, é criado a FUNABEM (Fundação do Bem – Estar do Menor). (CASTELO, 2002, p.15-16)

Na década de 60 foi criado a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) para substituir os serviços prestados pelo SAM, tendo como marco a transição entre a concepção correlacional - repressiva para a assistencialista:

A princípio, a FUNABEM foi planejada não para ter um contato direto com o menor, mas, sim, para planejar, assistir, financeiramente e com pessoal, as entidades dos Estados, Municípios e entidades particulares que se encarregassem do atendimento direto dos menores em processo de marginalização. Todavia, em razão de ter herdado as atribuições e os estabelecimentos físicos do SAM, e não ter conseguindo transferi-los completamente para os Estados, a Fundação atuou como órgão executor das próprias medidas que planejara. (LIBERATI, 2008, p. 68).

A existência da FUNABEM caracterizou uma época marcada pela presença dos militares na economia; quando um adolescente não condizia com o que o governo necessitava, naquele momento era tratado como um desajuste social e muitas vezes poderiam ser levadas à institucionalização para se readequar socialmente.

Em 1979 foi revogado o novo Código de Menores pela Lei 6.697 (10/10/1979) que o instituiu; este se baseia na questão da tutela do menor, tendo como base o Código Penal (CP), mas ressalta-se que mesmo em meio a mudanças no Código, o direcionamento dado a ele não se diferenciava em muito do Código Mello Mattos, como destaca-se abaixo:

No código não há distinção entre crianças e adolescentes, os mesmos não são definidos como sujeitos de direitos e não há nenhuma menção a deveres do Estado e da sociedade ou de penalidades previstas para pessoas que cometem atos de violência contra criança e adolescente. Apenas alguns atos considerados como infrações contra a “assistência, proteção e vigilância a menores” referentes à divulgação de dados e da imagem, a frequência em determinados ambientes e ao descumprimento dos deveres inerentes ao pátrio poder por parte dos pais ou responsáveis. (CARVALHO et al, 2002, p.63-64).

Portanto, a necessidade em proteger e buscar direitos desta camada da população não se firmou com estas mudanças; os interesses econômicos e políticos continuavam a buscar cobrir o aparente; o papel do Estado se sustenta apenas como um regulamentador e não como aquele que garante direitos.

O Código do Menor foi um avanço importante para esta parcela da população, pois passou a ter decretos que visava à proteção do menor, visto que estas demandas se caracterizavam como as expressões da Questão Social¹ vivenciada pelos menores, pois naquele período histórico se priorizava e se pensava na situação econômica e social do país, e as situações que os adolescentes viviam necessitavam de uma solução para não aparentar as mazelas deixadas pelo capitalismo; como se observa, o direcionamento dado por este Código estava visivelmente voltado à preocupação com o crescimento econômico do país, o que deixava de lado a busca em responder, com efetividade e qualidade, às demandas apresentadas.

Até o ano de 1979 muitas modificações sucederam, com ênfase na década de 40 por meio das políticas implementadas no governo de Getúlio Vargas:

Na década de 40, o governo de Getúlio Vargas apresentou-se uma política de proteção materno–infantil, tendo como finalidade a preparação do futuro cidadão, de acordo com o entendimento de cidadania da época, isto é, a disposição do trabalhador como “capital humano” do país, através do preparo profissional, e o respeito à hierarquia pela educação da criança. (Pereira, 1992, apud Pilotti e Rizzini, 1995, p.275)

No entanto foi decretada a mudança do Código pensando na condição de vida do menor, o qual poderia estar passando por vulnerabilidades como sendo

¹ Questão Social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO 2000, p.27).

vitimizado por maus tratos, abandono, entre outros; ou seja, pensando na garantia de alguns direitos mínimos.

O Código tratava, também, a aplicação de medidas quando o menor não se enquadrasse no convívio social, ou considerado de situação irregular; desta forma o Código de 1979 apresentava algumas medidas, como aponta Wilson Donizeti Liberati (2008; p. 80):

Eram elas: I - advertência; II - entregue aos pais ou responsável ou à pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade; III - colocação em casa de semiliberdade; e VI - internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado.

O menor, quando atingia a maioridade (entre 18 e 21 anos), era institucionalizado para cumprir a pena e ficava sob a responsabilidade do Juiz; mas ao passar dos 21 anos passaria à jurisdição do Juízo de Execução Penal, mesmo sendo pelos mesmos motivos da institucionalização. O que ocorria com as internações dos menores é que na maioria das vezes os mesmo frequentavam o mesmo local, por falta de infraestrutura. Portanto, a finalidade do Código do Menor de 1979 era ofertar assistência e integrá-lo na sociedade, socializá-lo, curá-lo.

Na década de 80 os movimentos sociais se firmaram na busca por uma sociedade que efetivasse direitos sociais:

Após duas décadas de ditadura militar no Brasil (1964 – 1985), onde os direitos políticos foram massacrados, os movimentos sociais que resistiram, começaram a se rearticular no final da década de 1980, tendo em suas bandeiras de luta a redemocratização do país, buscando mudar o panorama estabelecido. Buscavam também, a mudança na maneira de se conceber os direitos sociais no Brasil. (CRUZ e DOMINGUES s.a, p. 01-02).

Nesta conjuntura sócia histórica o avanço, enquanto constituição se consolidou; segundo Osafá Pereira Cruz e André Luiz Domingues (s.a; p.03), a Constituição Federal do Brasil de 1988 é vista como a "Constituição Cidadã", a qual inova ao inserir um novo modelo de gestão das políticas sociais com a criação dos conselhos deliberativos e consultivos.

Durante sua elaboração, um grupo de trabalho se reuniu para concretizar os direitos da criança e do adolescente. O resultado foi o artigo 227, base para a elaboração do ECA, pois no Código do Menor faltava direcionar os

direitos como criança e adolescente, voltado para a área social, porque o Código era muito direcionado a menores delinquentes e abandonados, e não para sociedade em geral (criança e adolescente); ou seja, esses sujeitos não tinham o amparo legal que os garantisse como indivíduos de direitos.

2.2 Regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

A implantação do ECA foi arraigada de intensos embates políticos, econômicos e sociais; a inclusão da condição da criança e do adolescente como “prioridade absoluta” e como “sujeito de direitos” só passou a ser garantida pelo ECA, o qual foi instituído pela Lei nº 8069 de 13 de junho de 1990. Assim como já mencionado, o artigo 227 da Constituição Federal enfatiza:

Em verdade, o art. 227 representa o metaprincípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, tendo como destinatários da norma a família, a sociedade e o Estado. Pretende, pois, que a família se responsabilize pela manutenção da integridade física e psíquica, a sociedade pela convivência coletiva harmônica, e o Estado pelo constante incentivo à criação de políticas públicas. Trata-se de uma responsabilidade que, para ser realizada, necessita de uma integração, de um conjunto devidamente articulado de políticas públicas. (ECA 2012, p.78).

Essa grande conquista se deu através de lutas que se desenvolveram, com o passar dos anos, na busca pelo fim da violência contra as crianças e adolescentes e pela efetivação de leis que visassem à proteção dos mesmos. Sendo assim, em 1959 surgiu a Declaração dos Direitos da Criança; posteriormente o ano de 1979 ficou definido como o Ano Internacional da Criança; outras conquistas se sucederam ao longo dos anos:

Durante o processo Constituinte, foram realizadas duas campanhas, através de agentes interessados em assegurar os direitos da Criança e do Adolescente naquele processo: “Criança e Constituinte” (Setembro/86) e “Criança-Prioridade Nacional” (Junho/87). A primeira foi realizada por iniciativa do Ministério da Educação, atraindo outros setores governamentais e segmentos da sociedade civil voltados para o atendimento da Criança/Adolescente, enquanto a segunda, foi uma mobilização nacional para coleta de assinaturas, visando aprovação da emenda popular que levava o mesmo nome da campanha³. Essas duas

campanhas foram de fundamental importância e se traduziram nos artigos 227 e 228 da Constituição Federal, que terá seu conteúdo copiado posteriormente pelo estatuto da Criança e do Adolescente. (CRUZ e DOMINGUES s.a, p.4).

Esse avanço foi fruto de uma mobilização social, onde o Código do Menor passou a ser substituído pelo ECA; o caráter repressivo e executivo dos códigos anteriores tornou necessário o surgimento de uma legislação que realmente atentasse para as condições peculiares das crianças e dos adolescentes, visto que as que já existiram não tinham esta direção como finalidade.

A CF, promulgada em 1988, foi o passo definitivo para esse ganho enquanto legislação voltada aos mesmos que estabelece a garantia dos direitos, deveres e igualdade, ressaltando a importância da família, da sociedade e do Estado nesse processo de proteção integral à criança e ao adolescente, conforme cita Mione Apolinário Sales (2007, p.14):

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal N. 8.069/90 – enquanto marco legal se confirmou historicamente como um divisor de águas no atendimento às crianças e adolescentes, sobretudo àqueles que se encontravam em conflito com a lei. O Paradigma ético da Prioridade Absoluta às crianças e aos adolescentes instituídos pela Constituição Federal de 1988 necessitavam emergencialmente tornar-se um direito efetivo muito mais do que um direito positivo, pois do ponto de vista jurídico legal, não resta dúvidas, é uma normativa e concretamente cidadã.

Como consequência dessas conquistas, em 1989 surgiu a Convenção Internacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes e a ONU (Organização das Nações Unidas), portanto, rompe com as temáticas da infância como classe diferenciada dos adultos. Inaugurou-se, a partir de então, uma era de direitos em que crianças e adolescentes passam a ser vistos como sujeitos de direitos a partir da implantação do ECA, em 1990. Este avanço colocou o país em destaque no cenário mundial pelo pioneirismo.

Desta forma, para a viabilização desses direitos os órgãos participativos são: Conselhos de Direitos de Constituição Participatória; Conselhos Tutelares, encarregados de “zelar” pelos direitos da criança e adolescentes e os fundos de caráter especial, pois estão vinculados a uma política de atendimento a população infanto-juvenil. Portanto, sendo a atenção à juventude e adolescência de responsabilidade pública, compete às três esferas de governo realizá-las:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (ECA, 1990, art.86)

Entretanto, somente no dia 19 de abril de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) regulamentou, por meio da Resolução 113, o Sistema de Garantia de Direitos e assim o definiu em seu artigo 1º:

(...) articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual Distrital e Municipal. (CONANDA, 2006).

As ações da política de atendimento asseguradas, segundo artigo 87 do ECA, compreendem: as políticas sociais básicas consideradas direitos do cidadão e dever do Estado, tais como saúde, educação, trabalho, lazer, segurança, dentre outras; políticas de assistência social, voltada para aqueles que dela necessitem independentes de contribuição a Seguridade Social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; proteção especial e defesa de direitos.

A convivência é outro fator familiar e é garantida através do artigo 19 que preconiza:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituída, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (ECA, 2012,10).

Portanto a família é a rede de socialização primária da criança e do adolescente, devendo ser dada a esta condições de cuidar e educar seus filhos em todos os aspectos da vida social.

No artigo 131 do ECA o Conselho Tutelar é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Atualmente, com a instituição do paradigma da proteção integral, crianças e adolescentes passam a ser considerados seres humanos em condição peculiar de desenvolvimento; sujeitos que devem ser prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado. Portanto, compete não só ao Estado preservar os direitos das crianças e adolescentes e sim também a cada cidadão.

Tanto as políticas sociais básicas, como as políticas de assistência social devem ser discutidas e formuladas pelos Conselhos de Direitos que também zelam pelo orçamento e avaliação das mesmas, exercendo, assim, sua função de vigilância e controle; desta forma o ECA esta presente até os dias atuais como um importante mecanismo de defesa da proteção integral à criança e ao adolescente, trazendo em seu bojo a materialização dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, para que os mesmos sejam preservados no caso de envolvimento com o ato infracional, conforme ressalta Mario Volpi (2010, p.13):

O fato como diferentes conjunturas especifica demonstram particularmente nas grandes cidades capitais do Brasil, de que o alarme social produzido por infrações graves cometidas por adolescentes tendem a comprometer o conjunto das políticas para infância. Também o não equacionamento de forma firme e eficiente pode trazer como consequências desastrosas no campo legislativo e judicial: retrocessos, por exemplo, em relação à idade para inimputabilidade penal (diminuição da idade mínima) e aplicação indiscriminada das medidas privativas de liberdade.

Dessa forma o ECA se torna claro quanto a aplicação de medidas que visem a reinserção social dos adolescentes que cometem ato infracional; atualmente a discussão acerca do que se propõe o ECA pode levar a retrocessos na legislação que, há tempos atrás, foi alvo de grandes lutas; a má interpretação do que ele destaca como proteção a integridade do adolescente leva muitos a não compreenderem e se esquecerem do papel de protetor desta camada vulnerável que todos tem.

Por meio do ECA a aplicação das medidas socioeducativas seguem o caminho da preservação de direitos e da reinserção social. Dentro desta visão ressalta Wilson Donizeti Liberati (2012, p. 89):

Na área do adolescente autor de ato infracional o ECA representou um avanço ao instituir o direito ao devido processo legal, o direito à defesa e a ênfase na ideia de que as medidas deveriam privilegiar o caráter socioeducativo. Estas são mudanças de fundo e que produziram nos

últimos vinte anos transformações (nem sempre exitosas) no atendimento ao adolescente.

Portanto, a aplicação dessas medidas deve valorizar o caráter socioeducativo, pois a reinserção social do mesmo se torna prioridade; não se deve deixar de ressaltar que cada adolescente é considerado sujeito em condição peculiar de desenvolvimento e cabe a todos a oferta de qualidade em seu desenvolvimento e, mesmo no caso do ato infracional, esses parâmetros não devem ser deixados de lado e a integridade física, psicológica, emocional e social é responsabilidade de todas as partes da sociedade, Estado e família.

Como se observa, o ECA, nos seus 24 anos de vigência, obteve inúmeros avanços, dentre os quais pode-se destacar o aumento da visibilidade de crianças e adolescentes, assim como a compreensão da sociedade quanto aos maus-tratos, agressão física, violência sexual, violência do trabalho infantil e todos os outros tipos de violência praticados dentro e fora do âmbito familiar e que, graças à informatização nos dias atuais, podem ser revelados, denunciados e a criança protegida.

Embora a implantação do ECA tenha significado uma grande evolução na esfera do país, ainda são registrados altos índices de violência contra esses menores, o que requer maior investimento nas políticas de segurança pública, e sua articulação com as demais políticas, seja ela de educação, saúde, assistência, esporte, cultura e lazer; o ECA possibilitou, também, um atendimento na forma de aplicação das medidas socioeducativas. Por apresentar um caráter mais pedagógico, busca em sua essência uma reflexão do ato infracional cometido pelo adolescente.

2.3 As Medidas Socioeducativas

As medidas socioeducativas serão aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional pelo Juiz da Infância e da Juventude nas várias situações, considerando a gravidade da situação, o grau de participação e as circunstâncias em que ocorreu o ato, sua personalidade, a capacidade física e psicológica para cumprir a medida, como ainda as oportunidades de reflexão sobre seu comportamento, visando à mudança dos mesmos. Todo procedimento tem participação e fiscalização do Ministério Público.

Para que todos os adolescentes se responsabilizem pelo ato infracional cometido foram criadas uma série de medidas socioeducativas que são ancoradas pelo ECA em seu artigo 112:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semiliberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

As medidas socioeducativas estão divididas em duas partes, sendo que uma inclui as medidas que não são privativas de liberdade, como a liberdade assistida, obrigação de reparar o dano, advertência e prestação de serviços à comunidade, e a outra que envolve as medidas que exige a privação da liberdade como a semiliberdade e a internação.

É possível afirmar que as medidas socioeducativas são aplicadas conforme o necessário para cada tipo de ato infracional, conforme explica Volpi (2002, p. 20). “As medidas socioeducativas são aplicadas e operadas de acordo com as características da infração, circunstância sociofamiliar e disponibilidade de

programas e serviços em nível municipal, regional e estadual”, caberá ao órgão executor aplicar qualitativamente cada medida.

Apresenta-se na Tabela 1 as medidas socioeducativas em meio aberto, sendo que todas são referenciadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

TABELA 1 – Medidas Socioeducativas de Advertência

Medidas socioeducativas		
Natureza da medida	Meio aberto:	Execução da Medida
Advertência	Segundo ECA Art. Nº 115: “A advertência constitui uma medida admoestatória, informativa, formativa e imediata”.	Segundo Mário Volpi (2010, p. 23), essa medida consiste em coerção manifestada no seu caráter intimidatório, devendo envolver os responsável num processo ritualístico, sendo executada pelo Juiz da Infância e Juventude. A advertência deverá ser reduzida a termo e assinada pelas partes.

Fonte: ECA e Volpi. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.

As medidas de advertência, como o próprio nome diz, são para dar um aviso, referindo-se ao presente artigo como um ultimato; seu caráter não deixa de ser um tipo de punição, visto que a aplicação da mesma, como citado anteriormente pelo referido autor será executado pelo Juiz da Infância; “de modo geral o “ato de advertir”, no sentido de “admoestar”, contém em sua estrutura semântica um componente sancionatório” (LIMA 2010, p.553); embora a sociedade atual se pautem na democracia, na liberdade de escolha, na não opressão, a advertência apresentada neste artigo é levada para uma forma de opressão social, como um controle daquele que detém o poder e do outro lado o dominado.

TABELA 2 – Medidas Socioeducativas da Obrigação de Reparar o Dano

Medidas socioeducativas		
Natureza da medida	Meio aberto:	Execução da Medida
Da obrigação de reparar o dano	Segundo ECA Art. nº 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, caso se faça necessário, que o adolescente faça a restituição, promovendo o ressarcimento do dano, ou que esse compense o prejuízo da vítima.	De acordo com Mário Volpi (2010, p. 23), caracteriza-se como uma medida coercitiva e educativa, levando o adolescente a reconhecer o erro e repará-lo. Para os casos em que houver necessidade, recomenda-se a aplicação conjunta de medida de proteção (art. 101 do ECA). Havendo manifestada impossibilidade de aplicação, a medida poderá ser substituída por outra mais adequada.

Fonte: ECA e Volpi. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.

Por meio da aplicação desta medida visa-se que este adolescente possa reconhecer a sua ação, como citado acima; o autor a trata como uma medida coercitiva, mas de caráter educativo, pois o adolescente precisa possibilitar um reparo ao dano causado, com a corresponsabilidade de seus responsáveis; ressalta Lima (2010, p.561) que:

No caso do Estatuto, a obrigação de reparar o dano é medida socioeducativa que pode ser aplicada ao adolescente autor de ato infracional e, por via de consequência, ao seu responsável legal (culpa in vigilando), inserida na alçada da mesma autoridade que examina o caso no âmbito do sistema de Justiça da Infância e da Juventude.

Portanto, a análise da medida cabível para tal ação será examinada pelo Juiz da Infância e da Juventude, não eximindo a responsabilidade daqueles que deveriam vigiar e proteger os adolescentes.

TABELA 3 – Medidas Socioeducativas da Prestação de Serviço à Comunidade

Medidas socioeducativas		
Natureza da medida	Meio aberto:	Execução da Medida
Da prestação de serviço à comunidade	Segundo ECA Art. nº 117. A prestação de serviços comunitários baseia-se na realização de tarefas gratuitas prestadas junto a entidades governamentais e não governamentais num período equivalente ao de no mínimo 2 meses e no máximo 6 meses, sob supervisão do órgão responsável ao acompanhamento.	Segundo Mario Volpi (2010, p. 24) a aplicação dessa medida depende exclusivamente da Justiça da Infância e Juventude, entendemos que a prestação de serviço à comunidade será cada vez mais efetiva na medida em que houver o adequado acompanhamento do adolescente, para o jovem é oportunizada a experiência da vida comunitária, de valores sociais e compromisso social.

Fonte: ECA e Volpi. Tabela elaborada pelas Autoras, 2014.

Os serviços prestados devem ter o total acompanhamento para que o mesmo possa superar a sua condição de autor do ato e conscientizar-se que a sua conduta não lhe trouxe resultados positivos; os trabalhos ofertados à criança e ao adolescente devem assegurar o desenvolvimento da cidadania e seu papel enquanto ser em desenvolvimento; em tal sentido Augusto César da Luz Cavalcante (2010, p.569) ressalta:

(...) a medida possibilita o alargamento da própria visão do bem público e do valor da relação comunitária, cujo contexto deve estar inserido numa

verdadeira visão práxis, onde os valores de dignidade, cidadania, trabalho, escola, relação comunitária e justiça social não para alguns, mas para todos, sejam cultivadas durante sua aplicação.

Vale enfatizar que a prestação de serviço à comunidade deve estar amparada com objetivos claros e que busquem superar a realidade vivenciada por cada adolescente, pois se a aplicação fugir daquilo que o mesmo convive em seu cotidiano, poderá apresentar resultados contrários a sua proposta.

TABELA 4 – Medidas Socioeducativas da Liberdade Assistida

Medidas socioeducativas		
Natureza da medida	Meio aberto:	Execução da Medida
Da Liberdade Assistida	Segundo ECA Art. nº 118. A liberdade assistida deve ser estruturada no nível municipal, e desenvolvidas pelo órgão executor em parceria com judiciário, que supervisiona e acompanha as ações do programa. O programa de liberdade assistida exige uma equipe de orientadores sociais, remunerados ou não, para o cumprimento do art. 119 do ECA.	De acordo com Mário Volpi (2010, p. 25) constitui-se numa medida coercitiva quando se verifica a necessidade de acompanhamento da vida social do adolescente. Ainda dentro do programa desenvolveu-se outra modalidade, Liberdade Assistida Comunitária (LAC) tem se mostrado muito eficiente pelo seu grau de envolvimento na comunidade e de inserção no cotidiano dos adolescentes acompanhados, devendo ser estimulada e apoiada.

Fonte: ECA e Volpi. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.

O cumprimento da medida de liberdade assistida deve ser de acompanhamento de uma equipe interdisciplinar, pois, o mesmo estará submetido a

uma avaliação de sua conduta e responsabilização pelo ato cometido; como Volpi (2010) aponta acima, este é um recurso de caráter coercitivo no que diz respeito ao fato de vigiar, mas também educativo, pois conforme a intervenção profissional, no que diz respeito ao convívio social, essa visão pode ser superada quando o adolescente rompe com o ciclo vicioso da violência e se insere dentro da sociedade, com condições de conduzir uma vida de cidadania digna e de direitos efetivados, como o fortalecimento do vínculo familiar, o acesso aos direitos sociais e o restabelecimento do convívio em comunidade. Abaixo será apresentado, por meio de tabelas, as medidas privadas de liberdade conforme o ECA:

TABELA 5 – Medidas Socioeducativas do Regime de Semiliberdade

Medidas socioeducativas	Privadas	De liberdade
Natureza da medida	Segundo ECA	Execução da Medida
Do regime de semiliberdade	Art. nº 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.	De acordo com Mário Volpi (2010, p. 26) a semiliberdade contempla os aspectos coercitivos que afasta o adolescente do convívio familiar e comunitário de origem; contudo ao restringir sua liberdade, não o priva totalmente do seu direito de ir e vir.

Fonte: ECA e Volpi. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.

O regime de semiliberdade, mesmo com a presença da coerção, também busca o seu caráter pedagógico; não restringe ainda a liberdade de ir e vir, mas sua aplicação depende de uma equipe especializada. Trata-se de uma medida que, ao ser aplicada, traz grandes contradições, portanto se faz necessário que o ambiente em que elas vão ocorrer seja propício para o rompimento com a violência, principalmente as suas condições de aplicação:

Como o próprio nome indica, a semiliberdade é executada em meio aberto, implicando necessariamente, a possibilidade de realização de atividades externas, como à frequência à escola, às relações de emprego etc. Se não houver esse tipo de atividade, a medida socioeducativa perde sua finalidade (LIBERATI, 2008, p.110).

Essa valorização de atividades cotidianas pode levar o adolescente a se encontrar dentro da sociedade, mas todas elas não podem lhe expor a situação vexatória com as demais pessoas que estão presentes dentro dessas instituições.

TABELA 6 – Medidas Socioeducativas da Internação

Medidas socioeducativas	Privadas	De liberdade
Natureza da medida	Segundo ECA	Execução da medida
Da internação	<p>Art. n° 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalmente e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.</p> <p>Art. n° 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.</p>	<p>Segundo Mário Volpi (2010, p. 27) ressalta que a medida de internação, como a última das medidas na hierarquia que vai da menos grave para a mais grave, somente deve ser destinada aos adolescentes que cometem atos infracionais graves. Embora o ECA tenha enfatizado os aspectos pedagógicos e não punitivos ou repressivos, a medida de internação guarda em si conotação coercitiva e educativa.</p>

Fonte: ECA e Mário Volpi. Tabela elaborada pelas Autoras 2014.

No caso da internação, o trabalho a ser realizado com os adolescentes ganha uma complexidade maior; geralmente o rompimento dos vínculos familiares, comunitários estão presente neste processo, a restrição do direito de ir e vir, mas a aplicação dessa medida esta condicionada a três princípios:

Três são os princípios que condicionam a aplicação da medida privativa de liberdade: o princípio da brevidade enquanto limite cronológico, o princípio da excepcionalidade, enquanto limite lógico e decisório acerca de sua aplicação; e o princípio de respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, enquanto limite ontológico, a ser considerado na decisão e na implementação da medida (COSTA 2010,p.584).

O caráter protetivo, pedagógico e com grandes semelhanças coercitivas estão presentes da aplicação dessas medidas e são de relevância para uma análise enquanto ganho legislativo na proteção a integralidade dos adolescentes, como foi apresentado pelo ECA que expressou a importância de preservar a vida e o cuidado com as crianças e adolescentes que se encontram fragilizados em uma sociedade excludente, individualista e desigual.

Porém é importante verificar se os adolescentes que cometem os atos realmente encontram possibilidades de superar tal realidade e de romper com este ciclo, visto que atualmente as condições de internação, quando necessárias, não apresentam estruturas qualificadas e articulação nos trabalhos para que os princípios citados acima sejam realmente eficazes.

Embora as medidas socioeducativas tragam um olhar pedagógico, as mesmas apresentam em sua essência um poder coercitivo em sua execução, o que geralmente coloca os adolescentes em uma situação que não oferece a oportunidade de decidir aquilo que se deve fazer, mas sim cumprir, mesmo com os avanços obtidos com a implantação do ECA; ainda assim, se faz necessário mais transformações na sua conduta e execução, visto que atualmente o número de atos infracionais ocorrem de forma crescente na sociedade, e a mesma está em constantes mudanças pela lógica neoliberal e a ação mínima do Estado.

Portanto, para se alcançar números positivos, é necessário que haja a participação da família e da comunidade, onde eles atuaram como atores nesse cenário de inclusão social dos adolescentes em conflito com a lei.

2.3.1 Implantação do SINASE

Antes da aprovação do SINASE, existia somente uma resolução do CONANDA, o que, em tese, permitia que fosse alterada mais facilmente dentre os conselheiros membros. Agora, como lei, ganha estatura legislativa semelhante ao ECA e só pode ser mudado a partir de um novo projeto de lei.

No Brasil, como já mencionado anteriormente, as questões relativas ao atendimento voltado à criança e adolescente vêm sendo conquistadas gradativamente, e da mesma maneira foi se alcançando esse processo evolutivo de constantes transformações. A última conquista está relacionada com a criação e implantação do SINASE, conforme destacado por Mione Apolinário Sales (2007, p. 15 – 16):

Com certeza, o SINASE não se constitui em consenso. Ele reflete as circunstâncias históricas sobre as quais atuaram diferentes sujeitos; circunstâncias essas que refletem, em muito, o momento de retratação dos movimentos sociais e uma imensa luta política que redesenha permanentemente o enfrentamento nos diferentes projetos societários, entre eles os mais significativos: (de um lado) a defesa dos direitos e (de outro) a mercantilização das necessidades sociais. Sua implementação depende desta correlação de forças e da supremacia da primeira perspectiva sobre a segunda. Os direitos dos adolescentes em conflito com a lei se configuram numa experiência concreta de cidadania, mas nada que está estabelecido em Lei ou nas resoluções que as seguem tem valor de fato se a sociedade não se apropriar dos mecanismos de participação, incidência política e controle social.

Nesse intuito, compreende-se que o advento do SINASE resulta de esforços coletivos, tanto na esfera governamental como na não governamental, tendo por foco a busca de respostas efetivas no tocante ao enfrentamento das condições de violação de direitos no cumprimento das medidas socioeducativas.

Como já delineado anteriormente, o SINASE engloba um campo complexo dentro das políticas e sua execução, isto porque, para sua efetivação, conta-se com diversos atores nesse cenário.

Paulo Arthur Malvasani (2012, p 81-82):

[...] Interfaces entre os programas de atendimento, o Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos de Direitos, Parcerias entre órgão governamentais e não governamentais, buscam por ações descentralizadas que garantam a articulação com diferentes áreas de políticas públicas no

âmbito municipal e estadual, em suma, uma imbricada rede de interesses, perspectivas e disputas marcam a gestão do sistema [...].

Nesse sentido vale ressaltar que não cabe apenas ao Estado à implementação do SINASE, mas sim um envolvimento de todo o campo da sociedade civil, assim como as legislações, tendo como norteador um sistema de “proteção integral de direitos” da criança e adolescente, cuja intencionalidade é a efetiva inclusão dentro do Sistema de Garantia de Direitos.

De acordo com o SINASE (2006, p. 22):

No interior do SGD existem diversos subsistemas que tratam, de forma especial, de situação peculiar. Dentre outros subsistemas, incluem-se aqueles que regem as políticas sociais básicas, de assistência social, de proteção especial e de justiça voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. É nesse contexto que se inseri o atendimento ao adolescente em conflito com a lei desde o processo de apuração, aplicação e execução de medida socioeducativa. Pode-se dizer que a reunião de suas regras e critérios, de forma ordenada e que almeje reduzir as complexibilidades de atuação dos atores sociais envolvidos, possibilita a construção de um subsistema que, inserindo-se no SGD, atua sobre esse ambiente específico relacionado a esses adolescentes. A esse subsistema específico dá-se o nome de Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o qual se comunica e sofre interferência dos demais subsistemas internos ao SGD (tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública).

Dessa forma entende-se que o SINASE se apresenta como uma política pública voltada à inclusão dos adolescentes em conflito com a lei, buscando a articulação nos diferentes campos das políticas públicas e sociais, objetivando a operacionalização e materialização dos programas sociais ancorados pelo SINASE.

Contudo, é de suma importância analisar os contornos do SINASE como algo ainda não acabado. Fazendo-se necessário uma maior reflexão da leitura dessa realidade social, produzindo conhecimentos teóricos para contextualizar a temática envolvendo as manifestações da questão social.

De acordo com Mione Apolinário Sales (2007, p.15):

O SINASE constitui-se no conjunto ordenado e articulado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político pedagógico financeiro e administrativo para as práticas sociais de apuração do ato infracional e de execução da medida socioeducativa. Sua premissa é a garantia dos direitos humanos e a sua defesa é o alinhamento conceitual, estratégico e operacional para as medidas de atenção aos adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional.

O que o SINASE traz em sua essência é um novo modelo de atendimento aos adolescentes que vivem em conflito com a lei; busca em sua regulamentação e implantação um atendimento eficaz, uma vez que ao executar as medidas socioeducativas em um sistema padronizado obterá um resultado significativo em sua execução.

Foi sancionada pela presidente Dilma Rouseff, em 18 de Janeiro de 2012, a Lei nº 12.594, que institui o SINASE, reunindo princípios, regras e critérios para execução de medidas socioeducativas e para programas de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, conforme a Lei nº 12.594 de 18/01/2012, que destaca:

Art. 1º, § 1º: Um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a Lei.

(...) Art. 1º, § 3º: Programa de atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas.

Toda a composição do SINASE se baseia na elaboração e execução das normas, para que sua aplicação ocorra de forma clara e seus objetivos sejam alcançados; desde a sua formulação o SINASE busca destacar a importância de uma execução de medidas socioeducativas qualificadas e eficientes.

Da mesma forma a Lei nº 12.594 de 18/01/2012 aponta como objetivos propostos:

Dos Objetivos (Art. 1º, § 2º);

I – responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional; MSE prevista no artigo 112 do ECA;

II – a integração social do adolescente e a garantia de direitos individuais e sociais (PIA); Artigos 7 a 69 do ECA;

III – desaprovação da conduta infracional; Artigo 70 (prevenção), 103 ss (Prática de ato infracional), 171 ss.

Dentro da análise de objetivos proposto se torna claro que o adolescente desenvolverá uma conduta para compreender as consequências deixadas por seu ato e após este processo a aplicação das medidas possibilitará a sua reinserção social. De autoria do Poder Executivo o projeto que resultou na Lei

do SINASE passou por votações na Câmara e Senado, antes da sanção presidencial.

Os avanços alcançados pelo SINASE serão abordados logo abaixo e apontados por meio de um Quadro Síntese, conforme estabelecido na Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012:

TABELA 7 – Avanços do SINASE

AVANÇOS APÓS IMPLANTAÇÃO DO SINASE
<u>PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</u> : Com vigência de 10 anos, aprovação junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
<u>NOVAS FONTES DE FINANCIAMENTO</u>
PIA – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO: O PIA é um instrumento pedagógico fundamental para a garantia a equidade no processo de cumprimento da medida socioeducativa.

FONTE: SINASE, 2006. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.

Dessa forma o primeiro a ser elaborado foi o Plano Nacional, que se utilizou de parâmetro para os planos estaduais e municipais. Cada plano deverá ser revisto a cada três anos, por comissão de técnicos e autoridades do Ministério Público, Judiciário e Conselhos Tutelares. A lei não fixa prazo para a formulação dos planos, e sua execução se pauta conforme ressalta o SINASE (2006, p.35 - 36):

A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de atuação de cada uma destas esferas de governo, cabe:

- 1) estabelecer normas sobre o atendimento socioeducativo mediante a edição de leis, decretos, resoluções (expedidas pelos Conselhos dos Direitos e Setoriais), portarias, instruções normativas e demais atos normativos e administrativos;
- 2) financiar, conjuntamente com os entes federativos, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente em processo de apuração de ato infracional ou que esteja sob medida socioeducativa (vide capítulo específico);
- 3) garantir a publicidade de todas as informações pertinentes a execução das medidas socioeducativas;
- 4) garantir transparência dos atos públicos pertinentes a execução das medidas socioeducativas;
- 5) fornecer, via Poder Executivo, os meios e os instrumentos necessários ao pleno funcionamento dos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os princípios da paridade e do caráter deliberativo e controlador que regem tais órgãos;
- 6) elaborar e aprovar junto ao competente Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano de Atendimento Socioeducativo;

- 7) atuar na promoção de políticas que estejam em sintonia com os princípios dos direitos humanos e contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerância correlatas;
- 8) implementar programas em parceria com a sociedade civil organizada, ONGs (Organização não Governamentais) e instituições afins com o propósito de garantir os direitos das populações e grupos discriminados, desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade social.

Cada ente tem como responsabilidade a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo, em respeito ao sistema hierarquizado; cada qual se pautará primeiramente do Plano Nacional e, subsequentemente no Estadual e por último Municipal; os órgãos fiscalizadores, no caso os Conselhos acompanhara todo o procedimento. Os financiamentos serão realizados por todas as esferas como um cofinanciamento dos entes federados; conforme citado acima a transparência na aplicação das medidas e a superação da realidade vivenciada pelo adolescente, autor de ato infracional, será por meio de uma gestão compartilhada, que passa a ter a sociedade civil como parceira neste processo.

Outra inovação é a possibilidade de novas fontes de financiamento para os sistemas socioeducativos nacional, estadual e municipal; antes eram recebidos somente recursos dos orçamentos das prefeituras, governos estaduais e União e dos fundos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (nas três esferas), sendo destinados para programas socioeducativos. O SINASE descreve essas novas fontes como (2006, p.85):

- 1) Fortalecer a arrecadação proveniente de fontes alternativas (percentual aplicado sobre taxas e multas; doações e depósitos diversos; transferências do governo federal e estadual; doações de governos, organismos nacionais e internacionais; receita de aplicação no mercado financeiro, entre outros) e as dotações sugeridas no ECA (artigo 260, disposições transitórias), referentes ao incentivo oriundo de dedução no Imposto sobre a Renda;
- 2) Intensificar campanhas para o esclarecimento da população quanto as possibilidades e benefícios decorrentes das dotações de pessoas físicas e jurídicas, estimulando propostas como a criação de um selo de responsabilidade social a ser emitido para as empresas que participam desta contribuição;
- 3) Estimular os Conselhos dos Direitos para que melhorem o desempenho e eficiência das arrecadações (previstas no artigo 260 do ECA), propondo alterações na forma de doação de modo a torna-la mais simples.

O SINASE abre o caminho para um trabalho voltado para a participação da comunidade, por meio das ações que se voltam a um outro público alvo, quer seja pela isenção de impostos ou pelas campanhas que possibilitarão

uma quebra de estigma que a sociedade apresenta com relação ao adolescente autor de ato infracional.

O PIA foi criado com a finalidade de dar suporte às medidas socioeducativas, assim como os estudos de caso, reunião de equipe, conforme se apresenta no SINASE.

O PIA, norteia a prática do profissional, sendo como um instrumento pedagógico para as decisões, no caráter de garantir a igualdade no processo socioeducativo.

Para que a aplicação das medidas socioeducativas possa acontecer de forma protetiva, e não só de caráter punitivo, se faz necessário que a instituição se organize estabelecendo a relação entre a lei e a sua aplicação, conforme cada fase que a mesma deva proceder e conforme é pontuado pelo SINASE (2006, p.58):

- a) fase inicial de atendimento: período de acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual e grupal, tendo como base as metas estabelecidas no PIA;
- b) fase intermediária: período de compartilhamento em que o adolescente apresenta avanços relacionados nas metas consensuadas no PIA; e;
- c) fase conclusiva: período em que o adolescente apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo.

Por tanto é essencial que algumas fases sejam cumpridas para que o trabalho se torne eficaz e assim contendo um maior resultado; é preciso dizer que a lei do SINASE trata não apenas da execução das medidas socioeducativas, pois abrangem também os procedimentos gerais e os atendimentos individuais, a atenção integral à saúde do adolescente em atendimento, com previsão específica para casos de transtorno mental e dependência de álcool ou substância psicoativa, os regimes disciplinares e a oferta de capacitação para o trabalho, principalmente porque o mesmo já recebe a sanção de privação da liberdade:

O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação recebe como sanção a privação da liberdade do convívio com a sua família e comunidade. Entretanto, para que se assegure o seu direito de cidadania e os danos não sejam ainda maiores, a entidade e/ou programa de atendimento deve garantir que o adolescente tenha acesso aos seus demais direitos (SINASE 2006, p.59).

O trabalho que o mesmo propõe é essa preservação de direitos; o adolescente quando comete o ato já passou em sua trajetória de vida por violações e não por acesso a direitos; geralmente a sua caminhada é marcada por um ciclo de violência, e quando há institucionalização o SINASE parte do ponto que a maior sanção já é representada pela privação da liberdade e, conseqüentemente pelo não convívio familiar, comunitário; portanto, esse vínculo familiar necessita ser restaurado e os planos e projetos ofertados pelo mesmo visam este restabelecimento.

O SINASE busca o aprimoramento na aplicação das medidas, principalmente na garantia dos direitos, por meio de implantar programas, projetos que fortaleçam a qualidade de vida de seu público alvo, e por isso o mesmo aponta:

Por estar inserido no Sistema de Garantia de Direitos, o SINASE deve servir, também, como fonte de produção de dados e informações que favoreçam a construção e o desenvolvimento de novos planos, políticas, programas e ações para a garantia de direitos de todas as crianças e adolescentes, reduzindo-se a vulnerabilidade e a exclusão social a que muitos estão expostos. (SINASE 2006, p. 25).

Recentemente, no ano de 2012, o Governo do Estado de São Paulo propôs a municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto no estado, por meio da criação de um aplicativo das medidas socioeducativas que se define conforme o Manual de Preenchimento do Aplicativo das Medidas Socioeducativas (2012, p.6):

É um instrumento informatizado – com uniformização de conceitos e padronização no registro dos dados – de identificação e caracterização dos adolescentes que estão em cumprimento das medidas socioeducativas (...). As informações são coletadas (via entrevista presencial) pelos servidores públicos responsáveis pela área e podem ser utilizadas tanto para elaborar o plano de atendimento e perfil psicossocial como para obter um diagnóstico socioeconômico dos adolescentes atendidos e suas famílias. Permite ainda identificar questões como renda, condições de moradia, acesso ao mercado de trabalho, além das questões relativas ao campo da saúde e educação.

Este segmento de padronização das medidas ainda está em andamento e os municípios ainda não operam tal recurso eletrônico, mas esta mudança possibilitará uma análise da vida do mesmo em âmbito nacional, por meio da SEDS (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), com várias ações para

aperfeiçoar o acompanhamento da execução das medidas, como ressalta o referido Manual; essas mudanças estão relacionadas à Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); as informações prestadas serão sigilosas, como destaca o Manual de Preenchimento do Aplicativo das Medidas Socioeducativas (2012, p.6):

O domínio das informações possibilita, tanto no nível municipal quanto no estadual, analisar suas principais necessidades e planejar com maior eficiência e eficácia a implementação das políticas que tratam das medidas socioeducativas.

Portanto este mecanismo esta ofertando um avanço na execução das medidas, mas é de suma importância que este também se assegure que os dados fornecidos permanecerão em sigilo total, pois o adolescente não pode, em hipótese alguma, ser exposto à situação vexatória e nem discriminação, conforme esta pressuposto pelo ECA em seu artigo 5º; dessa forma todo trabalho realizado com o adolescente autor de ato infracional deve ser articulado, propositivo, para que o mesmo possa superar essa condição em que se encontra, não esquecendo de que este público alvo é prioridade absoluta e se encontra em condição peculiar de desenvolvimento.

3 A ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Este capítulo tem por objetivo contextualizar brevemente os avanços da Política de Assistência, por meio das lutas que sucederam a criação da CF de 1988; a partir desta data vários fatores culminaram até o surgimento e reestruturação da Política Nacional de Assistência (PNAS) que abriu caminhos para a criação enquanto lei do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), que aborda a importância que esta lei traz para a padronização dos serviços socioassistenciais com a NOB/SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social) e a definição dos serviços assim classificados: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, e a qualificação e definição do público alvo deste serviço,

destacando uma análise sucinta sobre a importância da intervenção da equipe profissional no trabalho com o adolescente autor de ato infracional.

O enfoque maior está na apresentação e caracterização dos serviços referenciados no CREAS, inserido dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade, com um papel fundamental na aplicação, monitoramento das medidas socioeducativas, assim como a sua importância nas atividades de rompimento com o ciclo da violência; por meio deste entendimento do CREAS é possível seguir uma discussão sobre a Gestão das Medidas Socioeducativas, as competências e responsabilidades de cada ente federado e, dessa forma, ressaltando a importância dos gestores neste processo que envolve as medidas socioeducativas e o adolescente autor de ato infracional.

3.1 Breve Contextualização dos Avanços da Assistência Social após o Ano de 1988

O avanço que o Serviço Social tem obtido nestes últimos anos marca uma trajetória de transformações no que tange a direção da profissão (em particular a partir do ano de 1988, 90 e os primeiros anos do século XXI) que este cenário modificou a atuação profissional que passa a ter subsídio teórico dos referenciais marxistas:

Com a Constituição de 1988, tem início o processo de construção de uma nova matriz para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – Loas em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Pois, a efetivação dos direitos se dá pela compreensão das conjunturas sociais que move as relações sociais; dessa forma se faz necessário visualizar que as mesmas se relacionam por ações recíprocas dos homens entre si e as mesmas relações encontram-se em constantes transformações. Todas estas mudanças estão presentes a partir da criação da Constituição Federal de 1988, que para sua efetivação foi um marco histórico com grande participação dos movimentos sociais.

Durante o período constituinte, os movimentos sociais ganham maior organicidade e se articulam para colocar os direitos sociais na Constituição Federal, tentando construir um Estado de bem-estar. Organizam-se basicamente nas periferias das grandes cidades. Como não se constrói democracia com índices tão altos de excluídos, o nosso texto constitucional teve de ser detalhado com vistas a enfrentar problemas de grande magnitude, como a concentração fundiária e a pobreza (CUNHA et al, 1998, p.94).

Essa mudança no papel do Estado causa grandes conquistas com relação aos direitos sociais, que passam a ser assegurados por todos, independente de qualquer condição social, econômica, política, étnica, e levanta grandes questões para debate como a desigualdade social gerada no processo capitalista que se torna visível por meio das expressões da questão social; dessa forma o serviço social vai adquirindo um novo rumo e novas características de uma profissão interventiva.

A profissão, até chegar ao auge e ser reconhecida, passa por inúmeros conflitos e sofre grande influência de Marx em seus inscritos teórico metodológico. Por um longo período os referenciais marxistas chegavam ao Brasil por meio da interpretação de outros pensadores, “inequivocadamente, a história mostra que a profissão se institucionaliza e se consolida no Brasil, respondendo fundamentalmente aos interesses burgueses dessa sociedade” (SILVA, 2011 p 44), mas essa visão vai sendo substituída por mudanças intensas na direção social que o serviço social se apropria; o enfoque maior dessa transformação está nos ganhos enquanto profissão regulamentada em lei, precisamente na década de 90, marcados por mudanças e avanço do capital.

De acordo com o Conselho Regional de Serviço Social- CRESS- (s.a, s.p):

Nos anos 90, se verificam no âmbito do Serviço Social os efeitos do neoliberalismo, da flexibilização da economia e reestruturação no mundo do trabalho, da minimalização do Estado e da retração dos direitos sociais. O Serviço Social amplia os campos de atuação, passando a atuar no chamado terceiro setor, nos Conselhos de Direitos e ocupa funções de assessoria entre outros. Discutindo a sua instrumentalidade na trajetória profissional, ressignifica o uso do instrumental técnico-operativo e cria novos instrumentos, como mediação para o alcance das finalidades, na direção da competência ética, política e teórica, vinculada à defesa de valores sócio-cêntricos emancipatórios. Partindo do pressuposto da necessidade da capacitação continuada, o Serviço Social busca a ultrapassagem da prática tecnicista, pretensamente neutra, imediatista ou voluntarista.

De uma forma geral o caminho percorrido pelo Serviço Social vem desde uma prática assistencialista até o avanço teórico metodológico dos dias atuais.

Para o campo profissional todas as mudanças que ocorreram foram muito importantes em seu contexto histórico, pois cada uma se manifestou conforme o contexto da sociedade e definiram como deve ser a atuação profissional, até alcançar o seu caráter interventivo, e principalmente na busca por um estado que realmente responda as demandas das expressões da questão social e que uma sociedade transformada se efetive, mas, enquanto isso, cabe ao assistente social criar mecanismos que contribuam com a potencialização do usuário para lutar por essa efetivação de direitos e por uma sociedade mais justa, com menos desigualdades.

Conforme o Código de Ética “reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais” (CFESS- Conselho Federal de Serviço Social, 2012 p.23); na intervenção o profissional do assistente social deve estar direcionado para o reconhecimento do usuário como cidadão em potencial, que tem suas preferências e seus valores e não se deve impor a este os valores pessoais e sim respeitá-lo, pois cada um sabe o que é prioridade para si.

O Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social (PEPSS) vem para firmar este compromisso na busca pela emancipação do cidadão e na criação de mecanismos de intervenção que viabilize o usuário a tomar posse do que é direito social e na construção de uma sociedade transformada sem desigualdades sociais.

Conforme mencionado no CFESS (2007 p.56-57):

O contexto atual, portanto, de intensa crise econômica e da sociabilidade, pois cenário da miséria e corrosão das condições de vida da população brasileira e, por conseguinte, de fenômenos de desintegração e iniquidade social, como aumento da criminalidade e violência desenfreada, em suas expressões urbanas e suburbanas, mendicância, extensão do tráfico e consumo de drogas, etc. – exige o posicionamento individual e coletivo dos assistentes sociais denuncia, a ser publicizado. O nosso compromisso é justamente com aqueles que estão sendo lesados em todos esses processos e que são alvo de tantas injustiças, privações e sofrimentos.

Cabe ao assistente social, em sua formação teórica, conhecer a fundo o PEPSS, e mais, defender os princípios incumbidos nele para fortalecer a defesa pelos direitos de todos e a emancipação do usuário.

Para qualificar os serviços prestados dentro do âmbito da assistência social, em 2004 foi revista a Política Nacional de Assistência Social no sentido de padronizar os serviços e os atendimentos em todo o Brasil e priorizar não mais o sujeito, mas sim a situação que este está, ou seja, a sua necessidade naquele determinado momento. Dessa forma será abordado um breve levantamento da Política Nacional de Assistência Social.

3.2 Política Nacional da Assistência Social (PNAS) / SUAS (Sistema Único da Assistência Social)

Após a Constituição de 88 a assistência passou por reestruturações significativas em sua composição, principalmente no campo do direito, ou seja, pela criação das leis que asseguram estes serviços que seriam ofertados pela mesma.

Abaixo será apresentado um quadro síntese que demarca esta trajetória:

TABELA 8 – Marcos da Política de Assistência Social

LEIS QUE ASSEGURAM O DIREITO A POLITICA DE ASSISTÊNCIA	
LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) em 7 de dezembro de 1993	A LOAS concretizou as diretrizes da Constituição Federal e reorganizou a Política de Assistência Social brasileira assegurando a primazia da atuação do Estado na provisão de serviços, benefícios, programas e projetos.
2004 – Política Nacional de Assistência Social, aprovado pela Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004	(...) inaugurando no país um novo modelo de organização da gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
2005 – Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº130, de 15 de julho de 2005	(...) imprimindo um grande salto quantitativo na implantação de serviços socioassistenciais em todo território nacional, tendo como base critérios de partilha transparentes e objetivos (...).
2006 – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB – RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº269, de 13 de dezembro de 2006	(...) cujo um dos objetivos é a padronização das carreiras do SUAS, por meio de diretrizes nacionais, para a implementação de suas ações específicas que tem como fim a qualificação e a

	valorização dos trabalhadores no SUAS.
Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – 2009	Padronizou em nível nacional os objetivos, as provisões e as formas de oferta dos serviços socioassistenciais.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – 2012	São introduzidas novas estratégias que possibilitam o necessário salto de qualidade na gestão e na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais.
2013 – Resolução CNAS nº01/2013	Que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

Fonte: NOB/SUAS (2012, p.11 e 13) e Portal do Controle Social (2013 s.p). Tabela elaborada pelas autoras, 2014.

A PNAS foi construída através de um projeto pelo executivo, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); foi uma política implantada no ano de 2004 e que surge com a criação do SUAS. “A PNAS e o SUAS introduzem mudanças profundas nas referências conceituais, na estrutura organizativa e na lógica de gerenciamento e controle das ações na área” (MDS 2008, p.18); faz uma abordagem de muitos assuntos trazidos dentro da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

Segundo a PNAS (2004, p 11):

(...) demonstra a intenção de construir coletivamente o redesenho desta política, na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Esta iniciativa, decididamente, traduz o cumprimento das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003, e denota o compromisso do MDS/SNAS e do CNAS em materializar as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

A PNAS é específica da assistência e define os objetivos e as metas de atuação profissional; o SUAS foi criado juridicamente por meio da PNAS e na revisão, em 2011, da LOAS, passa a ser reconhecida como uma lei.

De acordo com o MDS (2008, p.17):

É somente a partir de 2004, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e em 2005, com a regulação do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, tornou-se possível a retomada do

movimento reformador, agora dirigido para a (re) definição do conjunto de regulação necessária para fazer funcionar a assistência social como um sistema nacional.

Desta forma a criação da PNAS por meio da regulamentação do SUAS acarretou no desenvolvimento da atuação interventiva do profissional, e nas suas estratégias para que as respostas necessária sejam alcançadas, como pontua o MDS (2008, p.104):

Na condução do SUAS, o agente público desempenha um papel estratégico, , sendo o principal responsável pelas funções de execução, articulação, planejamento, coordenação, negociação, monitoramento e avaliação dos serviços desenvolvidos em consonância com sistema nacional unificado de gestão. A valorização do gestor público com a implantação do SUAS, em todo território nacional, está pautada no pressuposto de que a assistência social é política publica de Estado e de direito de cidadania.

A política traz a diretriz da descentralização político administrativa de comando único e coloca os serviços específicos na tipificação dos serviços socioassistenciais; ou seja, nomeia os serviços em âmbito nacional para facilitar o acesso dos usuários. Coloca a proposta de territorialidade como forma de vigilância social para criar meios de prevenção a situações de risco social.

De acordo com a PNAS (2004, p.14):

Por fim, a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social ressalta o campo da informação, monitoramento e avaliação, salientando que as novas tecnologias da informação e a ampliação das possibilidades de comunicação contemporânea têm um significado, um sentido técnico e político, podendo e devendo ser consideradas como veios estratégicos para uma melhor atuação no tocante às políticas sociais e a nova concepção do uso da informação, do monitoramento e da avaliação no campo da política de assistência social.

De uma forma geral, é por meio da PNAS que os serviços socioassistenciais passam a oferecer uma qualidade no atendimento e tem como centralidade o trabalho com a família e a acolhida para garantir uma receptividade com os usuários, “por segurança da acolhida, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social” (PNAS 2004, p.31). Por meio desta, a secretaria passa a implantar serviços voltados aos atendimentos das demandas que surgem e a busca por emancipação do cidadão. Dentro da PNAS há

uma divisão dos municípios em portes: pequeno, médio e grande porte e metrópoles (conforme quadro abaixo):

TABELA 9 – Porte dos Municípios

MUNICÍPIO/PORTE		
PORTE	HABITANTES	DEFINIÇÃO
Municípios de Pequeno Porte I	Até 20.000	“Possuem forte presença da população rural cerca de 45%.Necessitam de uma rede simplificada e reduzida de serviços de proteção básica, pois os níveis de coesão social, as demandas potenciais e rede socioassistenciais não justificam serviços de natureza complexa”.
Municípios de Pequeno Porte II	De 20.001 até 50.000	“Diferenciam-se do pequeno porte I especialmente no que se refere à concentração da população rural que corresponde a 30% da população total. Quanto às suas características relacionais mantêm-se as mesmas”.
Municípios de Médio Porte	De 50.001 até 100.000	“Esses municípios necessitam de uma rede mais ampla de serviços de assistência social, particularmente na rede de proteção social básica. Quanto a proteção social especial, a realidade de tais municípios se assemelha à dos municípios de pequeno porte”.
Municípios de Grande Porte	De 101.000 até 900.000	“A rede sociassistencial deve ser mais complexa e diversificada, envolvendo serviços de proteção social básica, bem como uma ampla rede de proteção social especial (nos níveis de média e alta complexidade).”.
Metrópoles	Acima de 900.000	“Para além das características dos grandes municípios, as metrópoles apresentam o agravante dos chamados territórios -de fronteira, que significam zonas de limites que configuram a região metropolitana e normalmente com forte ausência de serviços do estado”.

Fonte: PNAS (2004 p 45-46). Tabela elaborada pelas autoras 2014.

Cabe ressaltar que as bases de financiamento entre esses portes são diferenciadas, ou seja, de acordo com o porte de cada município; desta forma, as bases de financiamento estão ligadas aos níveis de gestão, conforme se apresenta pela NOB/SUAS (2012, p.27):

Art. 29: Os níveis de gestão correspondem à escala de aprimoramento, na qual a base representa os níveis iniciais de implantação do SUAS e o ápice corresponde aos níveis mais avançados, de acordo com as normativas em vigor.

Art. 30: Os níveis de gestão são dinâmicos e as mudanças ocorrerão automaticamente na medida em que os ente federativo, quando da apuração anual do ID SUAS, demonstrar o alcance de estágio mais avançado ou o retrocesso a estágio anterior de organização do SUAS.

Portanto, cada nível de gestão comportará um conjunto de indicadores, e dessa forma poderá possibilitar uma adequação do nível conforme a realidade que se apresenta naquele município que estará classificado de acordo com o porte definido pela PNAS.

A PNAS também traz uma análise do público alvo da Política de Assistência Social e determina (2004, p. 33):

Usuários: constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos, tais como: família e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Por meio da PNAS atualmente o usuário não é definido como aquele que só utiliza os serviços socioassistenciais pela dificuldade financeira, superando a visão da renda e ampliando o olhar para os riscos e vulnerabilidades multidimensionais, ou seja, compreendendo as privações vivenciadas por estes usuários nas suas inúmeras expressões e demandas apresentadas e os serviços prestados por ela sofrem um novo reordenamento, conforme aponta o MDS (2009, p3):

O SUAS configura-se como novo reordenamento da política de assistência social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura. Neste sentido, a política de assistência social é organizada por tipo de proteção – básica e especial, conforme a natureza da proteção social e os níveis de complexidade do atendimento.

Os serviços socioassistenciais, divididos em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, serão ofertados nos municípios conforme o seu porte, como citado mais acima, portanto as proteções se caracterizam conforme a PNAS (2004, p.33 – 34):

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos- relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Neste sentido, a Política de Assistência Social transcende o olhar sobre a pobreza, multidimensionando esse conceito, reconhecendo o indivíduo na sua totalidade (saúde, educação, habitação, lazer, assistência social, entre outras), buscando a implementação de políticas que contemplem esse sujeito dentro do seu contexto global, com ênfase no fortalecimento das suas relações familiares, comunitárias, culturais, étnicas e de pertencimento (território).

Contudo o trabalho apresentado tem como foco a Proteção Social Especial, cujo objeto é o adolescente autor de ato infracional; dessa forma se torna necessária uma maior compreensão de como se aplica essa proteção para esta demanda, por isso só foi realizado uma breve abordagem sobre a Proteção Social Básica.

Quanto a Proteção Social Especial, a PNAS (2004, p.37) cita que esta:

(...) é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

A Proteção Social Especial pode ser de média ou de alta complexidade; pode-se entender: “(...) os serviços de média complexidade são aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos” (PNAS, 2004 p.38); e os serviços de alta complexidade de acordo com a PNAS:

(...) são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário (...) (2004, p.38)

Todos os serviços serão prestados de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e sempre possibilitando ao usuário a superação de sua realidade para uma nova busca de convívio em sociedade, como um cidadão que possui direitos e os quais devem ser resguardados pelo estado.

Portanto, observa-se a importância que a PNAS/NOB/SUAS apresenta para a efetivação do trabalho, e que diante deste quadro pode ser visualizado com mais compreensão o quanto a política de assistência é fundamental dentro de uma sociedade contraditória como a que esta posta. Nota-se, também, que é necessária uma equipe de trabalho que tenha a sua visão crítica aguçada para desvelar e compreender a realidade que estará posta nesta atuação, conforme é exposto pelo MDS (2011, p.17):

Para a implementação do SUAS e para se alcançar os objetivos previstos na PNAS/2004, é necessário tratar a gestão do trabalho como uma questão estratégica. A qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS.

Todavia esta política traz a necessidade de não buscar apenas nos trabalhos ofertados a qualidade, mas em valorizar os trabalhadores que estão envolvidos neste processo, por isso no ano de 2006 criou-se a NOB/RH/SUAS que se mantém em função do quadro de funcionários dos trabalhadores do SUAS:

Nos serviços públicos, o preenchimento de cargos, que devem ser criados por lei, para suprir as necessidades dos serviços deve ocorrer por meio de nomeação dos aprovados em concursos públicos, conforme as atribuições e competências de cada esfera de governo, compatibilizadas com seus respectivos Planos de Assistência Social (Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipal), a partir de parâmetros que garantam a qualidade da execução dos serviços.

Entretanto, este processo de seleção da equipe de trabalho busca apresentar a necessidade de um perfil mais qualificado e com formação voltada para a necessidade da instituição ao qual se propõe uma atuação, mas, mesmo assim a realização dos concursos nem sempre garante que o profissional selecionado tenha um perfil que esteja adequado para aquele serviço; portanto, é necessário que as seleções garantam que o candidato corresponda aos critérios necessários para suprir a necessidade da instituição.

Recentemente, no ano de 2012, a NOB/SUAS passou por algumas alterações e os rebatimentos dessas mudanças apresentaram-se por meio de melhorias na busca de um serviço de excelência na política de assistência; a NOB/SUAS (2012, p. 15) destaca que:

O caráter desta norma operacional diz respeito a um novo patamar necessário para o aprimoramento do SUAS, por meio da introdução de novas estratégias de financiamento e gestão, consubstanciadas na instituição dos blocos de financiamento, na pactuação de prioridades e metas, valorização da informação, do monitoramento e do planejamento como ferramenta de gestão e na instituição de um novo regime de colaboração entre os entes, por meio do apoio técnico e financeiro, orientado por prioridades e para o alcance das metas de aprimoramento.

Assim sendo, a NOB/SUAS (2012) torna-se uma norma mais vinculada ao contexto atual da política de assistência, visto que a mesma destaca o seu caráter dinâmico, e conforme os avanços ou retrocessos da política deverá se adequar ao mesmo.

O serviço ofertado dentro da PNAS, no ano de 2013, passou por um reordenamento necessário para esclarecer a questão dos financiamentos dos mesmos, sendo definido como Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme apresenta o MDS (2013, p 1):

Por Reordenamento entende-se a unificação das regras para oferta qualificada do SCFV, que visa equalizar/uniformizar a oferta, unificar a lógica de cofinanciamento federal, possibilitar o planejamento da oferta de acordo com a demanda local, garantir serviços continuados, potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias e facilitar a execução do SCFV, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros.

O co-financiamento dentro do reordenamento surge especificamente para suprir demandas com um recurso único, através da identificação, por meio do município, das demandas consideradas prioridades conforme a realidade por cada um vivenciada.

Desta forma as propostas apresentadas pela PNAS/SUAS, servem para qualificar os serviços prestados e padronizar os atendimentos a âmbito nacional; abaixo será dado um enfoque maior na Proteção Social Especial, os serviços de Média Complexidade prestado no CREAS.

3.3 CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social)

É importante compreender que o papel do CREAS tem como objetivo atender pessoas vulneráveis a qual teve seus direitos violados como criança-adolescente, mulher, idoso, morador de rua; ou seja, esses são os principais públicos que o serviço atende, como também, ainda, o adolescente autor de ato infracional.

O serviço de Proteção Especial, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p.19), destina-se a serviços de média complexidade, voltado a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, violências, entre outros aspectos.

O primeiro guia de orientação do CREAS, realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social de Combate a Fome, reafirma que:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado. (s.a; p.04)

As atividades de Proteção Social Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade, ou seja, média ou alta e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. A média complexidade oferta atendimentos especializados a famílias e indivíduos que vivenciam situações de risco e seus direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. Existem situações em que a convivência familiar esta mantida, porém seus vínculos podem estar fragilizados ou até mesmo ameaçados (rompidos).

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o nível de média complexidade: (2009, p.19):

[...] fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e ou programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Assim sendo, através dessas implantações dentro das políticas públicas é que viabilizam o assistente social a nortear suas ações junto ao usuário da política de assistência, buscando respostas junto ao Estado, de forma que o profissional busque respostas efetivas no tocante a articulação e a efetivação dos direitos sociais a serem trabalhados.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009 p 20), é de competência do CREAS assegurar um atendimento especializado que propicie:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio a família na sua função protetiva; acesso a documentação pessoal; mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar grupal ou social; mobilização e fortalecimento do convívio familiar e de redes sociais de apoio.

Portanto, verifica-se que a metodologia e a operacionalização de trabalho do CREAS estão inseridas dentro de um conjunto de leis e normas que definem a política social de assistência e regula o SUAS, que contribui para a inclusão da proteção social, assim como dentro do sistema de garantia de direitos, as pessoas e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

O CREAS tem como direcionamento o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); esta faz com que o serviço seja ainda mais eficaz e direcionado.

A tabela abaixo indicará os serviços ofertados pelo CREAS, ancorada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT):

TABELA 10 – Serviços da Proteção Especial

Nome do Serviço	Descrição do Serviço	Unidade de Oferta do Serviço
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.	Deve ser ofertado por toda Unidade CREAS.
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade	O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.	Deve ser ofertado pelo CREAS, nas localidades onde se identificar demanda, podendo referenciar serviços complementares. No caso de possuir mais de uma Unidade CREAS, o município tem autonomia para a definição daquelas unidades que deverão ofertar este Serviço, observada a relação com o território.
Serviço Especializado em Abordagem Social	O Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.	Pode ser ofertado pelo CREAS ou unidade específica referenciada ao CREAS, nos territórios onde se identificar demanda. Pode ser ofertado também nos Centros POP, de acordo com a definição do órgão gestor local.
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.	Pode ser ofertado pelo CREAS ou unidade específica referenciada ao CREAS, nos territórios onde se identificar demanda.

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Tabela elaborada pelas autoras-2014.

De acordo com a Tipificação todo o serviço ofertado deverá ser contínuo e programado, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa, buscando a superação da realidade vivenciada.

Existem algumas exigências para que esse serviço seja implantado, como por exemplo, o suporte do município, ou seja, é fundamental realizar o diagnóstico socioterritorial, para analisar a importância da inserção do serviço, dependendo da estrutura e quantidade de habitante.

Para isso será essencial a vigilância socioassistencial, para que os dados possam ser levantados juntamente desvelando a necessidade da implantação

do serviço. Com isso será imprescindível que o órgão gestor de assistência social do município faça o direcionamento da implantação.

A NOB/SUAS aborda a vigilância da seguinte forma (2012, p.40):

Art.87: A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas e trata:

- I – Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- II – Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Com isso se faz necessária a vigilância socioassistencial para que haja o diagnóstico do território, para a inclusão dos serviços necessários, sendo ações voltadas para Proteção Social Básica, Especial e Benefícios Assistenciais.

Para a implantação é preciso cumprir algumas etapas e normas que são postas, como a exigência do local onde serão implantados, os equipamentos, projetos, equipe de trabalho e outras. Segundo o Guia de orientação do CREAS, é necessário:

TABELA 11 – Equipe do CREAS

Profissional	Municípios em Gestão Básica	Municípios em Gestão Plena e Serviços Regionais
Coordenador	1	1
Assistente social	1	2
Psicólogo	1	2
Educadores sociais ³	2	4
Auxiliares administrativos	1	2
Estagiários (preferencialmente das áreas de psicologia serviço social e direito)	Conforme as atividades desenvolvidas e definição da equipe técnica	
Advogado	1	1

Fonte: Guia de orientação nº1 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Tabela elaborada pelas autoras, 2014.

É oportuno que a unidade obtenha a equipe de trabalho completa para alcançar bons resultados com os trabalhos realizados. Como dito acima o CREAS é um serviço de média complexidade, na qual requer algumas normativas como “estruturação técnico-operacional e atenção especializada a famílias e indivíduos”,

de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p.5) os serviços ofertados são:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à família e indivíduos (PAEFI);
 Serviço Especializado em Abordagem Social;
 Serviço de Proteção a Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
 Serviço Especializado para pessoas em situação de rua.

Os serviços prestados pela unidade estão assegurados em documentos, sendo direito de qualquer cidadão que necessitar e que vivencie algum tipo de violência, rompimento de vínculo; ou seja, este serviço busca restabelecer este vínculo e inserir, quando necessário, ao convívio social quando este comete ato infracional.

O trabalho do CREAS é fundamental neste processo de superação quando em cumprimento da medida socioeducativa, portanto, é viável analisar como se dá a gestão das medidas socioeducativas e as responsabilidades que cada um neste ciclo.

3.4 Gestão das Medidas Socioeducativas

O adolescente autor de ato infracional necessita de uma proteção integral de seu direito, enquanto cidadão e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento; ao envolver-se com a prática do ato o mesmo pode já ter vivenciado outras violações de direito e, neste momento, pode estar reproduzindo o que está na sua realidade social. Dessa forma o SINASE dá o suporte para a execução da medida, sempre na perspectiva do direito e da proteção desse sujeito:

A finalidade central de um programa de execução de medida socioeducativa é a sua ação educacional. Esta ação busca propiciar ao adolescente o acesso e o exercício de seus direitos, a superação de condições de exclusão social (quando ocorrer), a vivência e o desenvolvimento de valores

e padrões de conduta que lhe permita uma relação mais satisfatória consigo mesmo, com os outros e com o mundo e suas circunstâncias (CEAG 2012, p 3).

A característica pedagógica das medidas tem esse objetivo de oferecer ao adolescente esse rompimento com o processo do ato e as medidas socioeducativas, como citado no decorrer do trabalho, serão realizadas no CREAS com o acompanhamento de uma equipe especializada; as mesmas se dividem em medidas socioeducativas de meio aberto e privativa de liberdade, como foi apresentado acima; dessa forma o SINASE apresenta essa gestão como:

No SINASE, o conceito adotado é o da gestão participativa, que demanda autonomia competente e participação consciente e implicada de todos os atores que integram a execução do atendimento socioeducativo. Esta diretamente associada ao compartilhamento de responsabilidades, mediante compromisso coletivo com os resultados (SINASE 2006, p.44)

Portanto, a gestão das medidas requer a participação e acompanhamento de todos para que os resultados sejam viáveis e possa oportunizar ao adolescente autor do ato infracional a superação da sua realidade em que se encontra, pois o trabalho realizado com este adolescente pode dar visibilidade à sociedade de como ocorre à superação do ato e cria no adolescente expectativa da reinserção no convívio social.

Como um parâmetro para essa gestão, o Plano Nacional das Medidas Socioeducativas (2013, p.22) destaca:

O Plano Nacional do SINASE propõe um redesenho político-administrativo alinhado à Resolução do Conanda e à LF 12.594/2012, ao definir e estabelecer as responsabilidades na aplicação das medidas socioeducativas, como tarefa necessária e insubstituível dos órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos, particularmente daqueles que são responsáveis por sua execução. No desenho apresentado, será definido localmente, nos estados, Distrito Federal e municípios, o responsável administrativo pela gestão da política - encarregado da coordenação, articulação e aplicação de quaisquer das medidas previstas, bem como da definição dos pontos focais das políticas intersetoriais estruturantes do sistema (educação, saúde e assistência social).

Para a definição das responsabilidades entre os entes, consideram-se as medidas socioeducativas de meio aberto (LA e PSC) e as privativas de liberdades (Semiliberdade e Internação).

As medidas em meio aberto se pautam na responsabilidade do município em gerir tal ação:

A proposta da política nacional é de que o atendimento às medidas de meio aberto ocorram no âmbito municipal, sendo da competência desse ente federado a criação e a manutenção de programas de atendimento para execução dessas medidas. Importante ressaltar que dentre as diretrizes da política de atendimento, previstas no art.88 do ECA, além da municipalização do atendimento, também está prevista a observância da descentralização político-administrativa dos programas a serem criados (...) (Cartilha das Medidas Socioeducativas s.a, p 17)

As medidas em meio aberto proporcionam ao adolescente o convívio familiar e comunitário, pois o mesmo não é privado do seu direito de ir e vir, por isso a execução dessa medida está na responsabilidade do município, visto que caracteriza-se como próximo do cotidiano deste adolescente e, assim, cria vínculos à sua realidade por meio do estudo que a equipe técnica realizará para conhecer essa demanda; a essas medidas de meio aberto encontram-se a Liberdade Assistida e a Prestação de Serviço Comunitário, onde:

O SINASE apresenta como competência específica do município “criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas em meio aberto” e isso poderá ser realizado de dois modos:
 i) de forma centralizada – quando a execução do atendimento socioeducativo em meio aberto é realizada por meio de órgãos e agentes integrantes da própria administração direta; e
 ii) de forma descentralizada – quando o Estado, no caso o Poder Executivo municipal, executa suas atribuições em cooperação com organizações não-governamentais. (CEAG 2012, p.3)

A gestão compartilhada² neste nível também é fundamental como a participação da sociedade civil em desenvolver tais atividades; neste sentido o CEAG (2012, p.3) ainda aponta que:

Esta definido pelo SINASE que os gestores do sistema socioeducativo, nos diferentes níveis federativos (União, Estados/Distrito Federal e Municípios) devem ser de natureza pública estatal (Secretarias de Governo,

² Há uma clara percepção de que os atores sociais/sujeitos coletivos presentes na arena política são co-responsáveis na implementação de decisões e respostas às necessidades sociais. Não é que o Estado perca a centralidade na gestão do social, ou deixe de ser o responsável na garantia de oferta de bens e serviços de direito dos cidadãos; o que se altera é o modo de processar esta responsabilidade. A descentralização, a participação, o fortalecimento da sociedade civil pressionam por decisões negociadas, por políticas e programas controlados por fóruns públicos não estatais, por uma execução em parceria e, portanto, publicizada. (CARVALHO, 2010, p.25).

Departamentos, Fundação Pública, Ministérios, etc) e é fundamental que a execução seja priorizada pela administração local ou governo municipal. As atribuições e competências definidas pelo SINASE para a gestão do sistema socioeducativo contribuem para que esta execução dos programas em meio aberto, ao ser realizado pelo Poder Executivo local, seja materializada, enquanto política pública, com alternativas públicas concretas que venham a recompor os compromissos constitucionais com a proteção integral aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Portanto, espera-se que por meio desta gestão a materialização dos direitos destes adolescentes venha a ocorrer, visto que a exclusão social, posta aos mesmos quando se envolvem com ato infracional, é histórica e, dessa forma, propõe-se que este trabalho, através da criação e operacionalização de políticas públicas, possa fortalecer os sujeitos no processo de superação do ato infracional.

Dentre as funções do Município na gestão das medidas de meio aberto, o SINASE (2006, p.38) destaca como sua competência:

- 1) coordenar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- 2) instituir, regular e manter o seu sistema de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
- 3) elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- 4) editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas de seu sistema;
- 5) fornecer, via Poder Executivo, os meios e os instrumentos necessários ao pleno exercício da função fiscalizadora do Conselho Tutelar;
- 6) criar e manter os programas de atendimento para a execução das medidas de meio aberto;
- 7) estabelecer consórcios intermunicipais, e subsidiariamente em cooperação com o Estado, para o desenvolvimento das medidas socioeducativas de sua competência.

O SINASE aponta com clareza as competências do município como um dos responsáveis; as unidades de CREAS existentes nos municípios deverão receber este suporte para a execução das atividades propostas pelo mesmo.

Não se pode deixar de apontar aqui que no processo de gestão, em todo o processo da aplicação das medidas e na fiscalização, também se destaca o papel dos Conselhos:

Conforme estabelecem a Constituição Federal e o ECA, na área da infância e da juventude, a responsabilidade para dispor sobre a formulação da política e compartilhada entre sociedade civil e Poder Executivo. Os órgãos que detém poder deliberativo sobre tal política são os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. A eles cabe também:

- 1) editar e acompanhar a implementação de políticas e planos, existentes nos três níveis, de atenção a adolescentes submetidos a processo judicial de

- apuração de ato infracional (atendimento inicial) e/ou sob medida socioeducativa;
- 2) promover e articular a realização de campanhas e ações, dirigidas a sociedade em geral, que favoreçam o desenvolvimento do adolescente em conflito com a lei;
 - 3) deliberar pela utilização de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
 - 4) participar do processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. (SINASE 2006, p.39).

Os conselhos têm um papel fundamental para dar andamento à condução do SINASE em cada esfera de gestão, pois a população tem este recurso como meio de controle social, de conscientização do papel de todos enquanto sociedade para a preservação de direitos, ressaltando que o Conselho pode propor campanhas para que toda a população visualize o seu papel dentro do processo de aplicação das medidas socioeducativas.

As medidas socioeducativas privativas de liberdade têm a sua gestão como responsabilidade do Estado:

O ECA estabelece em seu art.125 que é “dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança”. Desse modo, o atendimento à medida socioeducativa de semiliberdade e internação está direcionado para o poder público, definido pelo SINASE, atualmente, a responsabilidade do ente estadual, facultada a realização de convênios com municípios ou entidades da sociedade civil organizada, para a cogestão das unidades/estabelecimentos. (Cartilha das Medidas Socioeducativas s.a, p.20).

Como essas medidas coíbem o direito à liberdade, cabe ao Estado dar suporte para a gestão das mesmas, pois as atividades se tornam muito mais complexas e levam em conta a questão da institucionalização destes adolescentes que, neste caso, perdem o contato com os vínculos familiares e comunitários e cabe ao Estado cumprir o seu papel; “a adolescência em instituições também não é fácil, pois se acrescentam à problemática da institucionalização, os conflitos inerentes a essa etapa da vida” (COSTA 2013, p.2); ressaltando que o mesmo se encontra em condição peculiar de desenvolvimento.

Contudo, o fato do adolescente se inserir em um novo contexto é muito contraditório, pois este passa a conviver com pessoas que não conhecia, tem que atender a normas e regras disciplinares, ou seja, a fase da adolescência é tida como

contraditória e, no caso da institucionalização, essa problemática tende a se tornar mais conflituosa, pois a adaptação a essa mudança acarreta muitas consequências.

Portanto, Ana Paula Motta Costa (2013, p.6) destaca:

Cada território, onde funcionar o Serviço, ou Programa de Medidas Socioeducativas, possui uma história, suas relações, seus problemas e principalmente suas potencialidades. A partir do profundo respeito a essa realidade é que deve atuar a equipe, buscando fortalecer vínculos, somar esforços, fazer alianças e valorizar as potencialidades já existentes na comunidade.

O trabalho a ser desenvolvido deve garantir essa aliança com a história peculiar de cada adolescente, cada local, no caso da gestão do município às medidas de meio aberto; o Estado, por sua vez, prestará auxílio de suporte e financeiro para o município executor.

O SINASE (2006 p.37-38) traz competências específicas do Estado na gestão das medidas socioeducativas, definindo-as como:

- 1) coordenar o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- 2) elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, em cooperação com os Municípios;
- 3) instituir, regular e manter o seu Sistema de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União;
- 4) prestar assistência técnica aos Municípios na construção e na implementação do Sistema Socioeducativo, nele compreendidas as políticas, planos, programas e demais ações voltadas ao atendimento ao adolescente a quem se atribui ato infracional desde o processo de apuração, aplicação e execução de medida socioeducativa;
- 5) criar, manter e desenvolver os programas de atendimento para a execução das medidas de semiliberdade e internação, inclusive de internação provisória;
- 6) editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais;
- 7) estabelecer com os Municípios as formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto;
- 8) prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Municípios e as organizações da sociedade civil para a regular oferta de programas de programas de meio aberto.

A institucionalização dos adolescentes deve se pautar nas obrigações do Estado, principalmente em adequar a realidade e condições que estes adolescentes trazem com o contexto estadual, por isso é necessário um planejamento das ações e estratégias para alcançar o objetivo da reinserção social dos mesmos.

Como aponta Ana Paula Motta Costa (2013, p.8):

No nível dos Estados também deve haver a organização de um Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (art 4º, II da Lei 12.594/12), no qual esteja contemplado um diagnóstico da realidade do respectivo Estado e das metas que precisam ser alcançadas, em curto e médio prazo, envolvendo as várias instituições estaduais pertencentes ao SINASE.

O Estado também deve registrar os programas nos respectivos Conselhos Estaduais, para a interlocução entre os entes federados; a gestão das medidas socioeducativas é feita por meio de um colegiado de gestores.

O SINASE (2006, p. 44) os define:

Independentemente do formato da estrutura organizacional de cada Estado e Município, é fundamental a configuração de uma organização que contemple a existência de um dirigente geral ou responsável legal pela instituição, uma equipe diretiva e um corpo de diretores e/ou coordenadores dos programas de atendimento socioeducativo. Essas instâncias devem articular-se entre si por meio de um mecanismo colegiado denominado Grupo Gestor, que pretende fundamentalmente:

- 1) constituir-se num mecanismo de integração orgânica e sistêmica do grupo de gestores do sistema socioeducativo;
- 2) ser um canal privilegiado para se estabelecer uma interlocução ativa e participativa entre os diferentes atores que integram as comunidades educativas;
- 3) compartilhar coletivamente o poder nos processos decisórios do planejamento a execução das ações.

O processo de gestão deve ser articulado entre as políticas setoriais, pois se bem organizado, estruturado e com objetivos claros, se torna eficaz e qualificado para aplicar as medidas, mas cabe ao gestor o desenvolvimento dessas potencialidades; e esse colegiado é necessário para abrir os caminhos que apresentam dificuldades na aplicação das medidas:

(...) O Colegiado articulador do Programa terá como tarefa viabilizar a superação de entraves, como dificuldades de atendimentos específicos nas redes de saúde, de educação, proteção pelo sistema de segurança, entre outros. O pleno desenvolvimento das atividades deste órgão, legitimado para a articulação entre as várias instituições, é condição para o sucesso dos seus objetos.(COSTA 2013, p.9).

Contudo, é importante ressaltar o quanto a gestão é marcante não só nas instituições privadas, mas também nos órgãos públicos ela é fundamental para dar andamento aos trabalhos; no caso das medidas socioeducativas, elas precisam

ser claras e alcançar o objetivo, pois a vida do adolescente autor de ato infracional está nesta direção e precisa desta articulação para o resgate social.

Abaixo segue um quadro com as funções de cada ente no que tange a gestão das medidas socioeducativas, bem como as competências dos órgãos fiscalizadores, deliberativos.

FIGURA 1 - QUADRO ESQUEMÁTICO DO MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO

	PODER EXECUTIVO		INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO	INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO
FEDERAL	ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NACIONAL SDH Coordenador Nacional do Sistema Socioeducativo		POLÍTICAS SETORIAIS	ÓRGÃOS FISCALIZADORES
	Medidas de Meio Fechado	Medidas de Meio Aberto		
	Sinase 4.1.3: Coordenar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo formular e executar a política nacional; suplementação de recursos; elaborar o Plano Nacional do SINASE; SIPIA, Assistência Técnica a Estados e Municípios; diretrizes gerais sobre organização e funcionamento; processos de avaliação de entidade e programas.		COMISSÃO INTERSETORIAL ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE.	CONANDA, CGU, Congresso Nacional, TCU e Sistema de Justiça
		COMPOSIÇÃO: SDH, MINISTÉRIOS (MDS, MEC, Ministério da Saúde, do Esporte, de Cultura, de Planejamento, de Trabalho e Emprego, SEPFIR/PR), CONANDA, FONSEAS, CNAS, FONACRIAD, CONGEMAS.		
ESTADUAL	ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NACIONAL Coordenador Estadual do Sistema Socioeducativo		COMISSÃO INTERSETORIAL ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE.	Órgão de controle da Administração Estadual; Legislação Estadual; Sistema de Justiça; Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Organização da Sociedade Civil
	ÓRGÃO GESTOR DA PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE	ÓRGÃO GESTOR DA LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE		
	Função: coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo, supervisionar tecnicamente as entidades, articular a intersectorialidade, estabelecer convênios, publicizar, emitir relatórios, coordenar a elaboração do Plano Estadual, SIPIA, Assistência aos Municípios, criar e manter programas de internação, semiliberdade e internação provisória - SINASE 4.2.2; 4.1.4.		COMPOSIÇÃO: Órgão Gestor, Secretarias Estaduais, Coordenação Meio Aberto, Coordenação Meio Fechado, Sistema de Justiça e Organizações da Sociedade Civil.	
MUNICIPAL	ÓRGÃO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS Coordenador Municipal do Sistema Socioeducativo		COMISSÃO INTERSETORIAL ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE.	CMDCA, Órgão de Controle Administração Municipal, Legislativo Municipal, CCM, CT, Sistema de Justiça e Organizações da Sociedade Civil
	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
	Função: Coordenar, monitorar, supervisionar, e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo; supervisionar tecnicamente as entidades, avaliando e			

monitorando; articular a intersetorialidade, estabelecer convênios, publicar, emitir relatórios, SIPIA, coordenar a elaboração do Plano Municipal - SINASE 4.2.2; 4.1.5.		
--	--	--

Fonte: Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013, p.23).

É possível visualizar que cada um tem a sua função e a sua importância neste processo; dentro da análise do campo do Poder Executivo, cada ente tem a sua responsabilidade na execução, ou no repasse financeiro, ou na fiscalização das medidas socioeducativas, onde o ente federal tem como responsabilidade formular e executar a Política Nacional, no que concerne a função de apoio e repasse financeiro ao Estado e Município para a realização dos programas.

O Estado é o responsável pela execução das medidas socioeducativas com restrição de liberdade; além de coordenar, monitorar e avaliar o sistema socioeducativo, o mesmo também deve dar apoio ao município, que tem a função de executar as medidas de meio aberto.

Todos entre si possuem a fiscalização por meio dos conselhos para monitorar e acompanhar a aplicação das medidas socioeducativas, que trabalham em busca da articulação entre as políticas interssetoriais em cada instância de governo, que além de fiscalizador se torna também um articulador, deixando clara a responsabilidade de cada um nesta divisão de funções.

Para que haja eficácia na execução das medidas, se faz necessário um rigor na fiscalização em todas as instituições no que tange os serviços de aplicação das medidas no intuito de garantir a preservação dos direitos destes adolescentes, impedindo, assim, que os mesmos possam sofrer uma nova exclusão social, pois cada vez mais a sociedade deixa de lado o seu papel de protetor e responsável por meio da gestão compartilhada e torna a excluir os já excluídos socialmente.

O êxito nas atividades desenvolvidas nos programas esta diretamente relacionado com a qualidade de seus processos de gestão. O impacto social de seus serviços será maior ou menor conforme a capacidade de planejar com eficiência, de definir sua missão com clareza, de formatar seus serviços atendendo adequadamente a necessidade de seus destinatários (os adolescentes). Planejar, definir, formatar, organizar, monitorar e avaliar em conjunto asseguram ações mais consistentes. Diante disso, a gestão participativa configura-se como a mais aproximada para responder com eficiência, eficácia e efetividade as demandas do atendimento socioeducativo (SINASE 2006, p.44).

É de suma importância que o gestor tenha como direcionamento o seu papel, assim como a compreensão da presença da cultura histórica presente nos serviços; a medida mesmo apresenta o seu caráter sancionatório e busca a responsabilização do adolescente por seu ato, portanto, as instituições ainda tem em suas raízes o papel de punir, mas o SINASE pontua que a gestão das medidas deve apresentar características educativas, que busquem preservar os direitos e a cidadania de cada adolescente.

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstancia e sem reincidir na pratica de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (SINASE 2006, p.51).

Cabe destacar que todo o processo de gestão das medidas socioeducativas não deve se desviar da proposta colocada pelo SINASE, pois o que se busca até o presente momento são mecanismos de efetivação dos direitos que, em meio a lutas e embates, foi possível a sua inserção na Constituição Cidadã; cada gestor deve receber todo o preparo e se instrumentalizar na necessidade e importância do seu papel para gerir esta medida, pois se todos estiverem munidos do conhecimento acerca do tema proposto, talvez seja possível reduzir cada vez mais os números de reincidência no ato infracional. Desta forma, para que não haja reincidência é preciso realizar um trabalho com o intuito de resgatar o adolescente e trabalhar a matricialidade familiar.

Sendo assim no processo de gestão cabe ao gestor coordenar as ações que envolvam o universo dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e, ainda, a superação desse momento circunstancial vivenciado pelo adolescente de forma que envolva todas as políticas de atenção ao mesmo.

3.5 A Intervenção da Equipe Profissional com o Adolescente Autor de Ato Infracional

A intervenção profissional junto ao adolescente autor de ato infracional requer procedimentos articulados e estratégicos, visto que a demanda apresentada é complexa e o processo de rompimento com o ato infracional torna-se um trabalho que em sua base necessita dos recursos propostos por todas as políticas sociais para dar subsídio nas ações profissionais.

Desta forma o Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas (2004, p.44) aborda que:

Um dos elementos importantes no atendimento socioeducativo é o corpo técnico que colocará em prática o que foi definido pelas políticas públicas. Os profissionais que atendem o socioeducando, na medida socioeducativa ou na protetiva, devem desvincular-se dos preconceitos que cercam o adolescente em conflito com a lei, minimizando seus efeitos através da busca por espaços de valorização do adolescente, em relação a si mesmo e em relação aos outros, com o objetivo de impedir que a imagem negativa do autor de infracional, usuário/dependente de drogas e/ou portador de transtorno mental, ou ainda ambos, sejam empecilhos a sua reorientação e reabilitação social.

Todavia a demanda, quando se apresenta na instituição, vem dotada de especificidades e cabe a cada profissional da equipe que, por meio do instrumental utilizado, visualizar a necessidade de cada adolescente; portanto, a equipe de atuação deve estar dotada de um olhar crítico e com potencialidades de desvelar a realidade posta além do que se apresenta para que, dessa forma, o trabalho ao final possibilite a não reincidência do ato infracional e, quando inserido novamente no convívio em sociedade, o mesmo não carregue sobre si o preconceito como consequência do ato.

Assim sendo Ana Paula Motta Costa destaca (2013, p.4):

A equipe de serviço de medidas socioeducativas deve pautar-se pela valorização dos seres humanos, sem preconceitos de raça, étnicos, credo religioso, gênero, orientação sexual, tipos de deficiência, idade, origem socioeconômica ou práticas infracionais cometidas. Sua atuação será em meio à complexidade da realidade social, onde várias são as relações de discriminação, violência e opressão a que os sujeitos estão submetidos. Deve levar em consideração esta realidade, mas pautar sua atuação pela afirmação do respeito à diversidade e pelo diálogo.

Por isso na execução das medidas socioeducativas há a presença de uma equipe multiprofissional, como abordado anteriormente, pois é importante o parecer de cada técnico para um trabalho em conjunto e, quando necessário, o encaminhamento ao setor correspondente à demanda para desenvolver ações que visem atender ao mesmo.

Cada técnico, em sua ação por meio dos instrumentais disponíveis, poderá subsidiar o seu parecer com um olhar que transcenda a demanda institucional que se apresenta de imediato, portanto o Guia de Orientação do MDS (s.a, p.19) ressalta:

Dada a complexidade das situações atendidas, o CREAS deve contar com profissionais capacitados e em número suficiente para prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de cada caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. O atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações de violação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção autônoma das famílias na sociedade.

O trabalho em rede é fundamental dentro da proteção social especial, pois as complexidades que se apresentam por meio das demandas requerem esta ação, ou seja, a Política de Assistência Social não caminha sozinha neste processo em atender as expressões da questão social; portanto, as políticas de saúde, educação, habitação, emprego entre outras, fazem parte desta realidade para desenvolver ações interventivas articuladas aos técnicos.

O Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas (2004, p.48) pontua:

Enquanto o adolescente estiver inserido na medida socioeducativa e na medida protetiva não se pode obstar sua frequência aos cursos profissionalizantes, à escola e a sua participação em atividades recreativas, laborativas e esportivas. O objetivo é promovê-las e conciliá-las, para que o adolescente em vista de suas necessidades e interesses seja orientado e encontre meios de efetivar aquilo que lhe é transmitido no acompanhamento socioeducativo e terapêutico. Garantindo-se, assim, a reinserção social e reabilitação do jovem, ele terá condições de exercer responsabilmente suas atividades cotidianas (trabalho, estudos, prática de esportes, frequência a cursos, entre outras). A cumulação das medidas protetiva e socioeducativa não impede que uma seja encerrada e a outra continue, visto que elas são independentes entre si.

Entretanto, as atividades que visam propor a este adolescente a reinserção social são importantes para que o mesmo não rompa com os laços sociais e seja excluído do convívio comunitário; a frequência à escola oferta esse caminho, pois lá se vivencia as expectativas e experiências próprias da idade e, desta forma, a equipe técnica pode buscar propor um trabalho em conjunto com a mesma como um caminho ao processo de superação do ato infracional.

Contudo a intervenção da equipe profissional pode possibilitar, por meios das ações profissionais, uma abertura rumo a novos horizontes a serem trabalhados com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

4 OS REBATIMENTOS DO ATO INFRACIONAL NA ADOLESCÊNCIA E AS NOVAS HISTÓRIAS DE VIDAS

Este capítulo tem por finalidade apresentar os rebatimentos do ato infracional na vida dos adolescentes que foram abordados na pesquisa de campo. Dessa forma será possível visualizar como ocorreu o processo de rompimento com o ato infracional durante e após o cumprimento da medida socioeducativa.

Toda esta análise se baseou na entrevista com três adolescentes, os quais apresentaram relatos sobre suas trajetórias de vida, o seu envolvimento com o ato infracional e o seu convívio com a família e sociedade.

Também foram realizadas entrevistas com os profissionais envolvidos no processo de rompimento e superação com o ato infracional, assim como a reconstrução de novos paradigmas na história de vida de cada um dos entrevistados.

4.1 Objeto da Pesquisa, Objetivos, Hipóteses e Metodologia

O desenvolvimento desta pesquisa tem como objeto de investigação o adolescente e o seu rompimento com o ato infracional e as formas de violências

vivenciadas, com o objetivo de identificar os motivos que levaram os mesmos a prática do ato e, principalmente, conhecer os obstáculos vivenciados por estes para, assim, compreender o papel das políticas públicas neste processo de rompimento. Dessa forma foram levantados questionamentos acerca do objeto proposto na identificação de quais foram os motivos que levaram à prática e se os mesmos encontraram obstáculos para não reincidir no ato infracional e, neste processo de rompimento com a violência, se as políticas públicas tiveram um papel significativo para dar suporte a esta superação.

A metodologia proposta no desenvolvimento desta pesquisa de campo foi por meio da técnica snowball, conhecido por método bola de neve, método este voltado para a obtenção de uma pesquisa de cunho qualitativo, assim definido por Maria Cecília Minayo (1993, p.21):

A pesquisa qualitativa responde às questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que fazer por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes.

Como a autora destaca acima, este tipo de pesquisa não busca quantificar o número de entrevistados, mas sim alcançar uma qualidade nos resultados obtidos que, por vezes, estão cobertos de valores morais, éticos, opiniões pessoais e coletivas, de representações das realidades vivenciadas pelo próprio adolescente; assim sendo, para a realização da pesquisa qualitativa embasa-se no uso do método bola de neve.

O método “bola de neve” (“snowball”) consiste em obter indicação de potenciais entrevistados por meio de outros participantes. Esse método é frequentemente utilizado em pesquisas quando se está lidando com um grupo do qual não se tem um levantamento estatístico ou envolve uma situação delicada como imigração ilegal. (BIAGGI e PAIVA 2004, p.147).

Desta forma, esse método busca enfatizar uma camada da população que muitas vezes deixam suas histórias obscuras para o resto da sociedade, principalmente por se tratar de uma parte excluída socialmente.

Portanto, a utilização do método “bola de neve” consistiu em obter um número de entrevistados iniciantes, indicados pela equipe técnica do CREAS de Presidente Venceslau. Através destes entrevistados pode-se alcançar novos entrevistados que foram sucessivamente indicados pelos mesmos, atingindo um universo que totalizou três adolescentes.

Entretanto, a técnica bola de neve vislumbrou apresentar um número de adolescentes que pode destacar um relato de superação do ato infracional, conforme foi proposto no objetivo central de alcance da pesquisa; durante a seleção dos adolescentes foi possível chegar até o ponto central da técnica bola de neve, ou seja, o ponto de saturação onde se constatou, de uma forma geral, os relatos dos mesmos que se coincidiriam entre as histórias:

Por saturação de informação entende-se o fenômeno que ocorre quando, após um certo número de entrevistas, o entrevistador começa a ouvir, de novos entrevistados, relatos muito semelhantes à aqueles que já ouviu, havendo uma rarefação de informações novas.(NICOLACI 2007, p.68).

Entretanto, após a realização das entrevistas foi possível organizar as informações obtidas para que, dessa forma, todas estas alcançassem o ponto central da pesquisa, que teve como técnica de entrevista aberta o uso da metodologia história de vida, que direcionou o pesquisador quanto à condução da pesquisa e da forma de entrevistar os adolescentes; “o método história de vida é um método que tem como principal característica justamente a preocupação com o vínculo entre pesquisador e sujeito” (SILVA et al., p.29); este método remete ao fortalecimento de um vínculo entre ambos, no que diz respeito a uma relação de confiança entre pesquisador e entrevistado. Os adolescentes, por meio do método história de vida, apresentaram relatos de sua vida desde a infância até o contato com o ato infracional e principalmente como este foi superado e as contribuições que o trabalho desenvolvido no CREAS obteve neste processo de rompimento com o ciclo da violência que os levou ao ato infracional; dentre os objetivos da metodologia história de vida se destacam:

O método de História de Vida se insere dentro de metodologias qualitativas (Abordagem Biográficas) que surge com a Escola de Chicago. O método de História de Vida objetiva apreender as articulações entre a história individual e a história coletiva, uma ponte entre a trajetória individual e a trajetória

social. Discutimos também o vínculo entre o pesquisador e o sujeito, dimensão priorizada no método história de vida. Essa dimensão não invalida o método, nem tampouco o classifica fora de métodos científicos. Dessa maneira o método de história de vida pode ser classificado como um método científico, com a mesma validade e eficiência dos outros métodos, sendo que o compromisso maior do pesquisador é com a realidade a ser compreendida. (SILVA et al, 2007, p.25)

As perguntas abertas buscam esse objetivo de revelar a trajetória de história vida destes pesquisados, pois assim se tornou possível visualizar os fatores determinantes que levaram ao envolvimento com o ato infracional, bem como o seu convívio com a família, a sociedade e os trabalhos realizados com o CREAS e o poder judiciário. Desta forma foi apresentada a história de cada adolescente, o que permitiu o direcionamento dado às suas vidas no decorrer do envolvimento e da prática do ato infracional; assim foi possível compreender o processo de reconstrução para romper com o ciclo vicioso da violência e, através deste método, o adolescente vivenciou a sua experiência e pode redesenhá-la conforme a sua necessidade.

Para a análise dos dados foi utilizado como referência o método Materialista Histórico Dialético por vislumbrar análise crítica da realidade e compreender que esta vive em constante transformação dialética.

De acordo com Reinaldo Nobre Pontes (2010, p.66):

A primeira característica ancora-se no fato de que este método necessariamente dirigiu-se à Gênese de qualquer fenômeno em estudo. Busca arrancar de forma empírica do fenômeno a raiz histórica de sua constituição, os processos que o constituíram e este enquanto participe dos processos. Enfim, a concepção dialética determina a intenção e a ação de compreender as condições que engendraram os processos históricos e os sujeitos destes processos nas suas particularidades e potencialidades.

Assim sendo, o método dialético permitiu buscar a essência da história de vida desses adolescentes para que fosse possível compreender que a realidade aos quais estes se inserem não é estática e, na verdade, modifica-se continuamente conforme as necessidades que os mesmos apresentam.

A identificação dos sujeitos da referida pesquisa ocorreu pelas iniciais de seus respectivos nomes, visando a preservação de sua identidade e dos relatos de sua história.

4.2 Trajetórias de Vida (Vivências/Vínculos)

Discorrer sobre o ato infracional é algo complexo, devido ao fato da existência de uma sociedade com padrões conservadores, culminando assim para exclusão daqueles que o pratica, porém evidencia uma dicotomia sobre a prática, ou seja, o que os levou ao ato e os condicionantes familiares envolvidos neste processo. Portanto, apresentar a realidade vivida por adolescentes que cometeram ato infracional e superaram a prática do mesmo e que nos dias de hoje buscam constantemente reconstruir a sua trajetória de vida, fortalecer os seus vínculos fragilizados é o alvo deste trabalho.

Visualiza-se a família como base para formação do sujeito, e na infância marca-se esse período como fundamental para o desenvolvimento do mesmo; entretanto, para que essa família seja provedora de proteção, faz se necessário que a mesma esteja inserida dentro da Proteção Social, proteção esta que segundo Aldaíza Sposati (2009, p.21) é definida como:

Proteção Social – o sentido de Proteção Social (Protectione, do latim) supõe, antes de tudo, tomar a defesa de algo, impedir sua destruição, sua alteração. A ideia de proteção contém um caráter preservacionista – não dá precariedade, mas dá vida -, supõe apoio, guarda, socorro e amparo. Esse sentido preservacionista é que exige tanto a noção de segurança social como a de direitos sociais. A Política Nacional de assistência social (PNAS) de 2004 afirma que a Proteção Social deve afiançar segurança de: Sobrevivência: de rendimento; de autonomia; Acolhida; Convívio: de vivencia familiar.

Dessa forma, o sentido de proteção social traz um cunho restaurador no que tange as famílias que estão nesta relação desproteção para prevenir a ocorrência de situações de risco.

O entrevistado E.S.L relata um pouco de sua infância:

Com 10 anos, eu morava com a minha mãe. Sei lá onde ela tava, tava na casa dela mesmo e eu na minha, no meu rolê. Minha infância foi tranquila ia pra escola depois ia pra rua soltar pipa era sempre assim, mas o que despertou em mim a vontade de usar foi meu irmão que já usava drogas nesse período, eu via ele usando em casa e vendia também, mas vende ele nunca vendeu na minha frente não, mas antes dos 10 anos nunca tive nenhuma curiosidade. Minha mãe sempre trabalhava. Há três anos já que eu namoro com ela (minha esposa) e casei tem uns seis meses. Conheci ela

na casa de uma amiga ali embaixo, ela passou na rua e foi onde nós se conheceu. Não, nem falava com ela (minha mãe) o que eu fazia, eu fazia e pronto e também nunca me perguntava também. Desde os dez anos foi assim, mas isso nem me abala, já me fez falta, mas hoje em dia é normal.

Segundo o adolescente acima supracitado a figura de sua genitora nunca significou alguém que pudesse zelar ou lhe proteger, devido a sua ausência; nota-se que o adolescente mantinha aos seus 10 anos de idade uma rotina diária de abandono e a influência de seu irmão contribuiu para a prática do ato infracional; mas ainda assim destaca-se que nesta família ocorreram ausências de ações preventivas, no intuito do fortalecimento dos vínculos familiares.

A constituição da assistência social como política de proteção social alicerçada de direitos tem por destino proporcionar travessia similar. A responsabilidade por uma criança que vive nas ruas não é da sociedade e não da criança, ou de exclusividade de seus pais. (SPOSATI 2009, p.26)

Portanto, houve ausência de um amparo social, por meio de um trabalho articulado para a efetivação de políticas sociais, para o resgate da matricialidade familiar.

M.G.C. relata:

Quando eu tinha 14 anos ele (Meu Pai) foi pra Campinas, saiu fora daqui porque nunca deu certo, ele queria ir pro lado da minha mãe e do meu irmão sabendo que eu ia ficar bravo e ia pra cima dele ele queria me atingir diretamente. Um pouco foi mais revolta dele, não dava certo se fosse morar eu e ele dentro de casa, minha mãe ia ter que escolher ou eu ou ele, aí ela escolheu eu e ele teve que ir embora. Teve vez do meu irmão apronta na escola aí ele chegou do serviço minha mãe falava aconteceu isso, isso, isso ele vinha sentava pra conversar e colocar de castigo aí depois ele saía ia no bar tomava bebida vinha acordava ele agredia sabendo que eu ia pra cima dele.

Embora tenha sido exposto acima que o adolescente era inserido em uma família nuclear, o mesmo passou por diversos conflitos onde acarretou no afastamento entre o adolescente e seu genitor, o ECA (2012, p.36), em seu artigo 18 ressalta “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”; nota-se que nesta relação familiar ocorreu a necessidade de um trabalho voltado não só à proteção das crianças, mas também à desproteção do

trabalho da política de saúde no que tange ao uso contínuo de bebida alcoólica pelo genitor, com rebatimento negativo na relação familiar.

R.N.M relata:

Minha relação com meus pais sempre foi bem, não tenho o que falar do meu pai, meu pai e minha mãe sempre deu di tudo pra mim, o que comê e roupa, esse negócio nunca faltou, minha mãe, meu pai conversava comigo também, meu irmão sempre se envolveu e até hoje ele dá trabalho ainda. Eu era pequeno e ficava vendo ele e tudo, ele levava aquelas músicas, rap, esse negócio de fica ouvindo em casa, eu ouvindo e entrando na cabeça, o lugar que eu morava também, é cheio de muleque. Nunca tive problema em casa de responder minha mãe, tudo o que ela pedia eu fazia, minha família é tudo bem, normal, família é tranquilo, tipo se fala pelas costas, porque pela frente ninguém nunca falo nada, me trata bem todo mundo.

Identifica-se que na situação relatada o adolescente possui um bom vínculo afetivo com seus familiares, mas o mesmo aborda a influência do território ao qual se insere dessa forma.

Aldaíza Sposati (2009, p.30) ressalta:

As manifestações dos riscos vão ocorrer no cotidiano das pessoas, nos territórios onde vivem e podem sujeitá-las, a maior, ou menor, exposição ao risco social. Desse modo, diz-se que a segregação espacial, isto é, a vida em territórios urbanos ou rurais com precários acessos e infraestrutura representam fatores de risco e/ou agravadores das vulnerabilidades de famílias e de pessoas.

Assim sendo, o território³ em que este adolescente vivenciava em seu cotidiano apresentava uma desproteção social, pois se trata de uma área vulnerável, com falta de segurança, necessitando de um trabalho efetivo que vise o rompimento com a negligência, pois faltam serviços específicos para esta área; contudo verifica-se uma contradição com o que se tem por Proteção Social, um bairro que apresenta indicadores precários, com adolescentes envolvidos com a prática do ato infracional e a desresponsabilização por parte do Estado em suprir essa demanda.

³ A apropriação do território diz respeito ao aspecto interventivo realizado pelos homens, criando e recriando significados em torno dessa apropriação cotidiana. Nesse sentido utiliza-se também o termo territorialidade, como uma maneira singular de se apropriar, fazer uso da terra, no território. Nessa forma, a territorialidade se faz pelos significados e ressignificações que os sujeitos vão construindo em torno de suas experiências de vida em dado território. (KOGA 2003, p.38)

4.3 Fatores Determinantes que Levaram ao Envolvimento com o Ato Infracional

Partindo da premissa que vários são os motivos que levam o adolescente a cometer o ato infracional, pode-se dizer que os mais comuns são a ausência de uma estrutura familiar, principalmente de um membro que simbolize autoridade e imponha respeito dentro do âmbito familiar; a falta de estrutura social também é um importante fator, visto que a garantia de direitos básicos, como a educação, habitação, saúde, entre outros devem ser resguardados. Caso isso não ocorra esse adolescente terá seus direitos violados e, conseqüentemente, pode ser encontrado em situação de risco social.

A esses fatores acrescenta-se o círculo de amizades que pode obter grande influência na vida do adolescente, o uso de drogas. fatores econômicos ligados ao alto índice de desemprego, a ausência de uma perspectiva de mudança; aspectos psicológicos ou até mesmo deficiência mental. Enfim, quando se fala dos determinantes que ligam o adolescente a prática do ato infracional é possível visualizar uma imensa abrangência que esse assunto aborda; porém é preciso analisar a história de vida de cada indivíduo, assim como suas peculiaridades, para alcançar sua singularidade, e finalmente constatar seus reais determinantes.

Nesse sentido E.S.L. menciona:

Ah, com 10 anos eu comecei a pegar droga pra vender e nessa que eu pegava pra vender já comprava pra revender também, comprava pra usar. Ah, na hora que você começa é tudo mil maravilhas né, mas depois mais pra frente que você vai vê o que você tá fazendo da sua vida. Comecei fumando maconha, depois fui pra cocaína, já usei crack também. Sim, por curiosidade, via os outros fumando no meio da rua aí foi onde eu fui no embalo e fui fumar também.

No relato acima é possível notar as influências que o meio externo adquire na formação da identidade do adolescente, pois um dos fatos que contribuiu para o seu envolvimento com o uso da droga e posteriormente com o ato infracional foi a curiosidade somada às amizades estabelecidas no meio em que vive. A partir de então, começa um ciclo vicioso, ou seja, o adolescente sabendo como adquirir o “dinheiro fácil”, e tendo em vista suas necessidades pessoais, passa a desenvolver suas habilidades e potencialidades com o intuito de ganhar cada vez mais dinheiro.

Portanto, não é fidedigna a ideia de que o menor de idade que tenha praticado ato infracional seja considerado um sujeito indisciplinado. De acordo com a realidade que convive, com o seu espaço de relação social, ele assimilou regras, passou a respeitar normas e tornou-se obediente às leis específicas (do seu grupo, do seu processo de inter-relação social) e não às leis do Estado (enquanto instituidor formal de normas)” (Veronese, Quandt e Oliveira 2001, p. 86).

No entanto, é notório que o ato infracional vem como forma de rebatimento das expressões da questão social, fruto das desigualdades sociais, falta de oportunidades e a redução do papel do Estado em garantir direitos sociais e políticas públicas eficazes que venham de encontro com as necessidades básicas da população, a qual se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.

M.G.C. também conta sua experiência:

Quem foi o M. explicar com palavras não tem como né é só o que eu vivi, pra mim foi uma aventura né porque eu nunca gostei de depender de ninguém foi um dos motivos que eu se envolvi na vida do crime pra traficar foi isso porque eu não gostava de pegar dinheiro de ninguém nem pra minha mãe me da dinheiro, eu nunca gostei disso, eu gostava de ter minhas próprias coisas eu não gosto de depender nada de ninguém aí por isso eu comecei a traficar, influência dos amigos via os amigos eu também escutava bastante eles. Eu tinha entre 14 e 15 anos, aí depois que começou entrar muita briga em casa eu não gostava nem de ficar em casa enquanto meu pai tava, eu ia ficar mais na rua eu via os meninos usando maconha via os meninos brigando por isso, vendendo droga e sempre com dinheiro no bolso eu não tinha um real nem pra comprar uma pipa, aí eu não gostava de pedir pro meu pai porque ele era ignorante eu não dava certo com ele, a minha mãe eu sempre soube que ela não tinha as coisas,oque ela fazia era tudo pra dentro de casa né, aí eu fui viver minha vida sem depender dos outros não sabia das consequências não sabia o que ia acontecer.

Nesse caso, verifica-se novamente a influência das amizades e do cenário conflituoso em que vive este adolescente, o qual passou a usufruir da droga tanto para uso pessoal como para venda como alternativa para escapar dos conflitos familiares e como forma de adquirir certa independência financeira; portanto, o que se percebe é que essa prática adquirida aparece como uma expressão de socorro, no intuito de chamar a atenção da sociedade e do Estado para restabelecer novos projetos de vida, já que esses adolescentes tiveram seus direitos violados e por isso são pessoas que merecem uma atenção especial para o processo de reintegração social.

Segundo Mario Volpi (2010, p. 8):

Observamos que as crianças e os adolescentes do Brasil representam a parcela mais exposta às violações de direitos pela família, pelo Estado e pela sociedade – exatamente ao contrário do que define a nossa Constituição Federal e suas leis complementares.

Conforme exposto por M.G.C. o caminho mais fácil para conquistar a liberdade e a auto independência foi em optar pela prática do crime, já que os meios não eram favoráveis para tal finalidade. Dessa forma, e como ressaltado por Volpi, as crianças e adolescentes são os mais prejudicados pela violação de direitos, o que de fato exige uma nova postura por parte do Estado para com esse e milhares de adolescentes que se encontram em situações similares de pobreza.

Por outro lado, R.N.M, se destaca por apresentar sua história de vida diferente dos demais:

Sempre foi boa a convivência com meu pai e minha mãe, comecei a me envolver dos 14 pros 15 anos, foi por pouco tempo, dentro de 6 meses mais ou menos, nunca usei nada, cigarro nada, daí uns 6 meses,daí me pegaram na casa de um colega meu, acho droga lá, daí levo eu pra fundação, daí eu fiquei 11 meses lá, daí saí, saí e mudei. Larguei as amizades, já não tava morando no mesmo lugar, a droga não era realmente nada meu, naquele tempo eu tava sossegado, eu cabei de chegar na casa dele, ia buscar a menina na escola, daí eu entrei, ele falou entra aí R., chamei ele, ele mandou eu entrar, a hora que eu sentei, já veio um monte de polícia puxando meu braço, nem sei da onde apareceu aqueles polícia puxando meu braço, falando cadê o T., cadê o T.? Daí eu falei ta ai pra dentro, daí ele entrou lá, achou droga, o muleque falo que era dele, que eu não tinha nada a ver memo, daí até soltaram eu, e ele fico preso, soltaram eu, mais na outra semana me mandaram eu recolher, porque já tava com aquele problema da moto.Tive envolvimento num negócio de uma moto furtada, eu tinha essa moto daí, eu emprestei ela pro meu irmão, ele pego e bateu ela, daí a policia prendeu ela, foi com o dinheiro do tráfico que eu tive essa moto.

É evidente, conforme relatos do adolescente R.N.M., o meio em que o mesmo vive como facilitador na prática do ato infracional, como ressalta a boa convivência entre sua família, mas, cabe observar que este meio social considerado como vulnerável, por apresentar demandas relativas à prática do ato infracional, é um território que especificamente requer a vigilância sobre suas ações para a prevenção de riscos sociais, como aponta Andrade (2009, p.131):

Esta fundamentação de proteção social territorializada supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos os usuários, bem como as potencialidades com que conta para fazer frente a tais situações com menor dano pessoal e social possível. Isto significa refletir sobre a

dinâmica socioterritorial de modo a entender que para além das necessidades as pessoas possuem capacidades que devem ser trabalhadas com vistas à ampliação da liberdade e das escolhas que as pessoas podem realizar. Assim as análises das situações sociais não podem se restringir a privação social, mas também as potencialidades em se superar a condição atual.

Dessa forma a vigilância neste território ocorrerá para identificar esses possíveis riscos e principalmente em direcionar as capacidades contidas neste local como forma de superação das vulnerabilidades existentes; portanto essas áreas de risco que apresentam demandas relacionadas a esta prática do ato infracional, e que não modificaram esta realidade, estão sendo violadas dos seus direitos por não apresentarem condições de romper com este ciclo pela falta de políticas públicas que visem alcançar esses territórios.

Contudo, é perceptível nos três relatos que o ato infracional vem como forma de rebatimento das expressões da questão social, onde as atitudes desses adolescentes revelam o descontentamento com as leis vigentes no país, pois se chegaram a tal prática é porque, em algum momento de suas vidas, os mesmos tiveram seus direitos violados e por esse motivo não podem ser tratados como delinquentes, mas sim como pessoas que precisam de uma atenção especial e um olhar diferenciado com a finalidade de resgatar esse adolescente para o convívio em uma sociedade mais justa e igualitária; mas isso só será possível quando houver, por parte do Estado, a reforma das bases políticas.

4.3.1 A Falsa Sensação de Prazer que o Uso da Droga Proporciona.

O adolescente com dependência química busca nas drogas o refúgio para os seus problemas vivenciados em seu cotidiano, as sensações que a mesma proporciona na construção de um mundo imaginário que oculta a sua verdadeira realidade. Foi levantada a questão sobre qual a sensação obtida com o uso da substância psicoativa, a qual E.S.L aborda “da maconha eu ficava morgado, com sono, com fome e da cocaína ficava elétrico, não parava quieto, ficava prá lá e prá cá e com o crack ficava espantado, parecendo um zumbi” e M.G.C relata “eu usava a droga pra relaxar, esquecer por um momento; quando usava a droga fazia

esquecer dos problemas de casa”, essa sensação pode levar os adolescentes à dependência da droga, pois a mesma tem uma duração temporária e requer o seu uso constantemente:

As pessoas passam a buscar nas drogas um “remédio” instantâneo para enganar e anestesiar esses sentimentos ruins. Nesse sentido, podemos dizer que esse prazer e bem – estar se dá de modo artificial e fugaz, pois, após o efeito da droga, o desprazer voltará e pode até mesmo se intensificar. Ela é, portanto, apenas uma muleta que nos ajuda a andar, quando na realidade poderíamos usar nossas próprias pernas. Isto é o que deve ser sempre buscado para viver saudável e intensamente (MALUF et al., p. 26 e 27)

Portanto esses adolescentes, quando buscam as drogas como um refúgio, precisam de um trabalho interventivo e articulado em rede, pois essa demanda acarreta em problemas que se voltam para os setores das políticas, ocasionadas por complexos sociais que trazem deficiências sociais, por ações de desresponsabilização por parte do Estado em não garantir direitos sociais e levá-los as margens de uma exclusão social.

4.4 Drogas X Caminho X Facilitador

O adolescente, quando envolvido com o ato infracional, encontra caminhos facilitadores, como é o caso do uso e da venda da droga, que pode ser através de um amigo, de um familiar, da comunidade ou da própria sociedade quando este é jogado às margens da exclusão; assim sendo os mesmos relataram as formas que chegavam as drogas e que nos dias de hoje ainda recebem propostas do tráfico ou mantém contato com os mesmos.

E.S.L.:

É fácil, é simples, só desce aí pra baixo e arruma rápido e compra. Tenho contato, são os mesmos, eles fazem as caminhadas deles e eu faço a minha, na minha frente não usa mais não. Eles só vão em casa e eu nem desço muito mais lá pra baixo também. Eles respeitam minha opinião.

O supracitado afirma que se consegue com muita facilidade a droga, pois tem sempre quem oferta. Porém através de um trabalho realizado com o adolescente o mesmo se conscientizou do ato, e resolveu seguir outro caminho na qual lhe traz mais tranquilidade. “A disponibilidade e a presença de drogas na comunidade de convivência tem sido vista como facilitadoras do uso de drogas por adolescentes, uma vez que o excesso de oferta naturaliza o acesso”. (Jessor, 1991; Patton, 1995; Wallace Jr., 1999).

M.G.C:

Ah é muito fácil ainda mais como eles dizem no mundo do trafico no mundo do crime eu não tive falha nenhuma aí pra eles isso aí é. Aparece oportunidade ele vem chama pergunta se eu quero droga pra vender, mas eu to sempre resistindo levando a vida, porque eu num ganho nada com isso eu ganho dinheiro ali na hora mas a policia querendo ou não ta vendo sempre tem um olho com inveja de você querendo te derruba. As vezes encontro um ou outro no centro da cidade e oferece ou se você quiser uma coisa aparece lá em casa tal, eu digo não to de boa to sossegado ele não beleza só isso também fora isso não tem mais nenhum movimento

Verifica-se que, pelo relato do referido, o mesmo obtém o desejo de não regredir, pois visualiza suas atitudes passadas sem um futuro almejado, já que não se tem liberdade, mesmo adquirindo bens materiais com muita facilidade; porém tem uma ótica de que muito se perde. Com isso observa-se que para o mesmo adquirir um posicionamento semelhante se fez necessária a mudança de alguns paradigmas e reconstrução do que se faz importante na vida:

(...) uma vez internalizados as normas, regras e valores sociais pelo adolescente em questão, torna-se possível trabalhar-se a superação das injustiças, contradições sociais e diferenças de classe tão presentes em seu processo de exclusão social. (MONTENEGRO, RETONDAR e CAVALCANTI, 2007, p.120)

Assim M.G.C. apresentou esse processo de rompimento com a prática por visualizar as contribuições negativas que seu ato ilícito trouxe para sua vida e vislumbrou a necessidade da mudança para o direcionamento de uma vida qualificada, pautada no convívio social com relações fortalecidas dentro da sociedade.

R.N.M:

Todos amigos meu antes usava, vish maria e já me ofereceram antes, eu ficava no meio e via eles usando tudo, mas nunca experimentei, já ofereceram já e eu nunca. Me arrependo totalmente, do que aconteceu, e hoje não oferece mais não, ninguém, dos meninos mesmo converso com ninguém, só passo e cumprimento, eu mudei esse tipo de amizade né, os que eu andava antigamente não ando mais com ninguém.

De acordo com o entrevistado, o mesmo não fez uso de substância psicoativa, pois o interesse era apenas fazer renda. No entanto o adolescente relata não ter contato com os amigos anteriores, visto que:

Vários estudiosos têm apontado alguns dos aspectos envolvidos na conjugação entre juventude e criminalidade. Em geral, fica evidente que a perspectiva de ganhar dinheiro fácil e rápido com pequenos ou grandes delitos é um aspecto relevante, que pode seduzir alguns jovens pela possibilidade de adquirir os bens de consumo da moda – o passe para uma forma simbólica de inclusão na sociedade mais ampla que contrasta com a exclusão real a que está submetida grande parcela dos jovens brasileiros, especialmente os pobres e negros (CASTRO e AQUINO, 2008, p. 24)

Os adolescentes que se envolvem com o ato infracional buscam suprir o que falta, como alguns bens materiais; outros buscam o afeto ou a fuga de algum sofrimento tentando preenchê-lo de alguma forma, e mesmo sendo vítimas acabam sendo punidos. Ressalta-se que o ambiente territorial no qual os adolescentes estão inseridos influenciam para esse processo. Alguns autores afirmam que:

(...) esses locais resultam de um amplo e longo processo de ruptura social e econômica, nos quais a desordem ou um potencial crônico de agressão é constante. Porém, é também espaço de trabalho, de estudo, de relações afetivas, de projetos e aspirações que combinam desânimo, desilusão, esperança e otimismo (FERRAZ e GOMES. p. 10).

Desta forma se faz necessário um trabalho mais complexo pela existência de uma dinâmica na realidade em que estes se inserem, e há a ocorrência de determinadas situações na qual para o mesmo muitas vezes se faz comum, por pertencerem ao seu cotidiano.

Identifica-se, nos relatos dos entrevistados, que embora os vínculos de amizade não tenham sido totalmente rompidos, como é o caso das explicações, ainda sim eles, nos dias de hoje, não se deixam influenciar, pois buscam cada vez mais mudar a sua trajetória neste processo de superação do ato.

4.4.1- Drogas X Dinheiro

A utilização do dinheiro obtido com a venda dos entorpecentes ocorre para suprir as necessidades que muitas vezes a família, por si só, não consegue prover, necessidades estas que podem ser de caráter financeiro ou da fuga por conflitos familiares vivenciados.

M.G.C

No momento que eu comecei a traficar eu até tava trabalhando aí eu saí do serviço pra vender droga, porque ganhava mais dinheiro, ganhava bem mais, o que eu sempre reclamava do meu pai da bebida claro que reclamo mais ele sempre foi um espelho pra mim de uma pessoa trabalhadora, sempre trabalho independente do defeito dele ele sempre trabalho e foi o que ele passou pra nós também, começa trabaia e tal. Aí eu comecei trabaiaando, mas eu via que os meninos tinha mais dinheiro do que eu o salário naquela época era cento e pouco duzentos e pouco e eu tinha 14, 15 anos não podia nem registrar. Aí eu parei de trabaia pra traficar e num depender de ninguém e não fala nada pra ninguém. O dinheiro da droga é um dinheiro amaldiçoado, quanto mais você ganha mais você gasta, gasta tudo gastava na balada, bebida, cheirava também. Eu tinha eu faze assim; eu tinha que ajudar dentro de casa sem que minha mãe percebesse que eu tava ajudando dentro de casa porque senão ela ia pergunta da onde vinha o dinheiro.

De acordo com o relato supracitado, observa-se que a utilização do dinheiro não vinha somente para suprir as necessidades básicas, mas também está atrelada a aquisição de outros objetos comuns entre a fase da adolescência. Relata ainda que a utilização do dinheiro em sua residência tinha que ser omitida devido ao fato de sua genitora desconhecer seu envolvimento com o ato, e com certeza ela não aprovaria uma ajuda ilícita. Nota-se que, mesmo a família sendo desprovida de algumas seguranças sociais, a mesma sempre busca alternativas em suprir suas necessidades.

Mario Volpi (2010, p.54) salienta que:

Assim, seria simples estabelecer uma relação de causa e efeito entre a pobreza sofrida cotidianamente por esses adolescentes e os atos infracionais por eles cometidos. É falso, porém, de um ponto de vista sociológico, que a miséria produza violência, já que a relação entre as duas não é biunívoca. Hoje trabalha-se com a ideia de que a violência é provocada por vários fatores que, dependendo do contexto, desempenham pesos diferentes.

Contudo é importante destacar que a relação entre o ato e a questão de renda não são pontos relevantes para se considerar, pois inúmeras são as expressões da Questão Social que se rebatem no meio de vida desse adolescente, e cabe a tomada de decisões que visem suprir as necessidades deste meio.

Para E.S.L. o dinheiro era utilizado, “pra balada; era só pra essas coisas”, pois o referido usufruía apenas para momentos de prazeres, já que havia uma relação conflituosa com sua genitora como já mencionado, ou seja, se aproveitava do ato para fugir de seus sofrimentos.

Mas para R.N.M. “o dinheiro não era pra sustentar o meu vício, nunca usei nada, eu ia guardando, ia guardando”; identifica-se que para o referido o dinheiro servia para projetos futuros, visto que o jovem obtém uma boa relação com seus familiares, mesmo havendo o irmão envolvido com o ato.

Verifica-se, com os relatos, que cada entrevistado tem sua necessidade, porém existe alguma ausência de seguranças sociais, ou seja, o estado não cumpriu seu papel de prover quando necessário; sendo assim a família fica em uma situação vulnerável de desproteção, tendo assim seus reflexos.

4.5 As Vivências dentro da Fundação Casa

O adolescente, quando envolvido com o ato infracional, tem como consequência, conforme a gravidade do delito, a institucionalização, que neste caso ocorre na Fundação Casa; portanto os três foram submetidos à internação nesta fundação pelo envolvimento com o ato infracional e cada um relata experiências vivenciadas na instituição, tempo de internação, e quantas vezes foram submetidas à esta.

E.S.L. relata:

Sim, uma única vez, que foi pela quebra do LA. Fiquei recolhido por três meses, foi à internação sanção. Foi uma experiência né, que não é nada boa e eu não quero pra mim de novo, é porque eu não estava vindo aqui no CREAS mesmo, eu estava esquecendo daqui, deixando de lado, só ficava na rua e ainda era envolvido com o tráfico daí fui recolhido.

O adolescente E.S.L. ressalta que um dos motivos levados ao recolhimento, além do tráfico, foi o não cumprimento da medida socioeducativa no serviço CREAS, mas o não cumprimento de tal medida pode levar a outro fator importante nesta demanda, como a dependência química ocasionada pelo uso da droga e pela necessidade da venda da mesma; a equipe, neste caso, deve buscar uma ação pautada no resgate dos vínculos entre o adolescente e os espaços sociais ao qual este se insere, conforme ressalta Volpi (2002, p.21):

A estrutura de funcionamento dos programas deve contemplar a participação de grupos da comunidade que contribuirão com as atividades e participarão no planejamento e controle das ações desenvolvidas na unidade de trabalho, oportunizando a relação entre o interno e a comunidade.

Nota-se que para E.S.L. as atividades do CREAS neste período não possuíam grande relevância para sua vida, portanto as atividades propostas no cumprimento do L.A. precisam buscar esse interesse no adolescente para a reinserção na comunidade.

M.G.C.:

Duas vezes a primeira vez fiquei 37 dias que foi daquela vez da droga com meu amigo aí chego la o menino falou a droga era minha o dinheiro era meu ele num tinha nada a ve com nada aí soltou eu porque num tinha nada a ve e ele por se réu confesso. E a segunda vez foi a que a P. viu lá que ela tentou abrir a porta mas não deu tempo né P. porque eu ia entra no Creas mas a porta tem um negocio pra abrir ela tava sentada no computador quando ela veio pra abrir a policia encostou de frente e falou meu nome completo eu falei eu memo que que foi? Dessa vez foi porque mandaram um relatório pro promotor eu meti fogo num quadro que eu fiz no Creas eu tinha pintado um quadro pra minha mãe e furaram o meio dele com um pincel escrito amor só de mãe tava lindo nem eu sabia que eu tinha aquela capacidade aí eu deixei lá de um dia pro outro pra seca e no outro dia entregar pra minha mãe no dia das mães aí quando eu cheguei tava com um pincel no meio do quadro furaram com o pincel e deixaram o pincel no meio do quadro aí eu cheguei e perguntei pra l.tava todo mundo dos menor ela com paciência quis arrumar, eu falei arrumar aí eu peguei e meti fogo e falei aí oh pro invejoso que queria pra ele pega aí agora todo queimado aí mandaram lá pro juiz ele mandou prender eu por 3 meses.

No caso do adolescente M.G.C., visualiza-se uma relação conflituosa, pois o mesmo foi recolhido duas vezes na fundação e na segunda vez percebe-se que os motivos levados foi o de frustração pela perda de um trabalho idealizado a

sua mãe, que o levou a atos de agressividade que poderiam ter solucionados dentro do próprio serviço.

Sandra MáriCórdova D' Agostini (2004, p.57) aborda que:

A realidade é que, quando se têm programas pontuais, não se têm técnicos suficientes. Quando se têm técnicos, não possuem preparação especializada para a diversidade de problemas que se apresentam. As instituições ainda não se reordenaram “de fato” para o enfrentamento das questões afetas à problemática colocada.

Conforme a autora relata, situações adversas podem surgir no serviço e cabe ao técnico o preparo para a intervenção neste momento; o adolescente M.G.C., na segunda vez que foi recolhido, insere-se a um tipo de problemática existente adversa que ocorreu durante a realização de uma oficina por estar em situação de vulnerabilidade, às margens de uma sociedade excludente; o mesmo, neste momento, necessitava de um amparo e de ser visto como prioridade absoluta nas políticas para um trabalho que direcionava-se à transformação da realidade do adolescente e uma intervenção pautada no conhecimento para lidar com as possíveis eventualidades durante o cumprimento da medida.

O adolescente ressalta sua experiência dentro da fundação nestes dois momentos de internação:

Lá num é um lugar que você diga de 7 cabeça mas também não é fácil lidar você convive com vários tipos de pessoas, pessoas que já mato, pessoas que trafica até hoje pessoas que num pensam em mudar pessoas que só pensam em sair dali pra mete outro assalto é vários tipos de pensamento, tem pessoas que ta ali sem querer que num deve nada. Ali não tem nem a liberdade de fumar um cigarro nem isso num poderia na fundação. Eu aprendi hoje a ter paciência, lá dentro eles ensinam a ter paciência, quando entra lá eles já falam aqui você vai ter a educação que sua mãe não te deu, na verdade a mãe deu, só que eu não subi acatar e lá de um jeito ou de outro você tem que acatar, lá dentro eu nunca sofri agressão mesmo lá dentro existe bastante porque tipo assim dessa ultima vez um dia antes de eu vim embora eu sabia certinho o dia de vim se eu entrei dia 12 conto certinho daqui 3 meses no dia 12 sai, um dia antes deu vim embora a choque imbico lá dentro aí lá é assim são 6 equipe das 6 as equipe da os nome das pessoas que ta bagunçando mais na fundação que ta bagunçando menos que merece apanhar e que não merece apanhar, de 6 equipe 5 equipe deu meu nome pra apanhar só que quando eles sabia que minha liberdade era no outro dia no dia que eu fui embora o coordenador falo pra mim, falo desse jeito você levou sorte que você ia embora hoje não pode sair todo cheio de marca porque as equipe tudo deu seu nome e você ia apanhar junto com os outros que tava lá embaixo, quando eu ia saindo a dona L. falou pra mim assim espero que tudo o que você viveu aqui dentro fica aqui dentro e você seja homem de não falar nada.a função dela era

coordenadora na época, só que eu cheguei aqui fora eu dei o nome dos funcionários que tava envolvido da choque que imbico dona L., ela batia de chinelo num moleque lá batia na tatuagem dele que era um pittybul e falava agora quero ver se esse pittybul num vai vira lesse.

Os relatos acima apontam para outro fator de responsabilidade dessas instituições, que seria o de preservar a vida desses adolescentes para ressocializá-los, mas que suas ações internas caminham opostas a sua obrigação. O ECA, em seu artigo 123, aponta que: “a internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração” (2012, p.91), portanto visualiza-se que não há uma separação entre os delitos como destacado acima e as formas de punições infringem o que preconiza o ECA. O M.G.C foi questionado sobre a presença dos técnicos nessas ações e o mesmo relatou:

A choque só imbicava a noite em hora que a equipe técnica não estava, (espaço) eles sempre davam um jeito de complica você, eles mudam seu comportamento manda pro juiz que você ta dando trabalho, fica segurando você ali dentro, ali a gente ta na mão deles, o que tem que fazer é quando virar a cadeia, aí que nois vai pedir o que nois que e pras melhora, enquanto eu tava lá nunca ninguém falou.

Diante desses relatos do adolescente, o ECA estabelece em seu artigo 124 (2012, p. 91):

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:
 I – entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
 II – peticionar diretamente a qualquer autoridade;
 III – avistar-se reservadamente com seu defensor;
 IV – ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
 V – ser tratado com respeito e dignidade;
 (...)

Entretanto, a lei estabelece o direito à comunicação, à defesa, à proteção e o que acontece conforme o relato acima é o contrário, uma forma de coibição do falar, de se pronunciar, de buscar o que realmente é de direito; visualiza-se nesta fala que a desproteção com o adolescente e a família vulnerável é algo complexo, pois os mesmos não sentem-se fortalecidos para reagir a ações punitivas como essa que ocorre dentro da instituição, que deveria ser um local que busca o

resgate do papel de cidadania, o rompimento com o ato infracional; mas o trabalho dessa forma leva os mesmos a se distanciarem mais deste processo de superação.

R.N.M:

Eu fiquei lá na fundação né, é ruim, não é bom lá, fica preso é ruim, fica longe da família e tudo, não sofri agressão lá, só sofri quando entro a choque lá uma vez, e tipo com os meninos memo se entendia bem com todo mundo, uma vez já o choque me bateu já, bateu sem motivo, porque os outros bagunçaram lá, daí sobro pra todo mundo, apanhei com cassetete e uma Romeu, falei pra técnica sobre isso daí, não deu em nada, lá quando a choque entrava pisava no muleque, eles tem conhecimento, tinha muleque babando, já fez muleque baixar as calças, batia no muleque de chinelo, se você vê a coisa, muié batendo, durante a noite, memo que você não tinha nada haver, você não tava envolvido em nada, eles entrava e não queria nem sabe ia em todo mundo, separava uns lá, mas passava uns despercebido que não tinha feito nada, ia pro meio também, ficava lá mais tempo, se afastava, por causa disso daí a pessoa ficava mais tempo, eu tinha comportamento lá exemplo,nunca dei trabalho nenhum, nunca tive arrastamento nada, daí por causa dos outro fiquei 11 meses lá, que era pra mim sair com 8 meses, 7 meses e pouco, ai toda vez que ia pra mandar o relatório tinha uns que dava trabalho ai descontava em todo mundo, a casa inteira.

Outro relato que, como citado mais acima, aponta para a não responsabilização da instituição em cumprir o seu papel e manter os mesmos com dignidade e respeito, difere muito do que demonstra Volpi (2002, p.28): "(...) a restrição à liberdade deve significar apenas a limitação do exercício pleno do direito de ir e vir e não de outros direitos constitucionais, condição para sua inclusão na perspectiva cidadã",

Diante da abordagem em relação às experiências vivenciadas na fundação observa-se um sentimento igualitário entre as partes, pois todos ali são vistos como "delinquentes", e não de forma individual, mas coletiva, visão essa que difere do ECA, que pontua que os mesmos são sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, tendo os seus direitos violados ocasionados pelo abuso de poder na instituição.

4.5.1 Os Rebatimentos do Ato Infracional no Âmbito Familiar

O ato infracional, quando se torna frequente na vida do adolescente, leva o mesmo a mudanças de comportamento e atitudes; dessa forma os mesmos foram questionados sobre a reação dos familiares ao tomar conhecimento acerca da prática do ato em suas vidas; dessa forma E.S.L. cita:

E foi normal pra ela (minha mãe) porque ela já tinha um filho que fazia isso também. Ah o meu pai era casado, tinha outra família né, fui ter contato esses tempos atrás, que eu fui morar com ele, faz uns 3 ou 4 anos. Quando ele ficou sabendo que eu usava drogas ele me deu vários conselhos.

No caso do adolescente E.S.L. apresenta-se uma naturalização da prática do ato infracional, o que aponta para a necessidade de um trabalho interventivo que busque o resgate dos vínculos familiares fragilizados, pois a genitora, em situação de vulnerabilidade, alheia a seus direitos, já não enxergava o ato como uma prática distante de sua realidade; vislumbra-se que essa família apresenta uma demanda que não foi atendida pelas políticas públicas e a responsabilidade do Estado em proteger e oferecer condições dignas de subsistência aos mesmos não aconteceu; portanto essa família não estava no Sistema de Garantia de Direitos que deveria.

Conforme Myrian Veras Baptista (2012, s.p):

A garantia de direitos, no âmbito de nossa sociedade, é de responsabilidade de diferentes instituições que atuam de acordo com suas competências: as instituições legislativas nos diferentes níveis governamentais; as instituições ligadas ao sistema de justiça — a promotoria, o Judiciário, a defensoria pública, o conselho tutelar — aquelas responsáveis pelas políticas e pelo conjunto de serviços e programas de atendimento direto (organizações governamentais e não governamentais) nas áreas de educação, saúde, trabalho, esportes, lazer, cultura, assistência social; aquelas que, representando a sociedade, são responsáveis pela formulação de políticas e pelo controle das ações do poder público; e, ainda, aquelas que têm a possibilidade de disseminar direitos fazendo chegar a diferentes espaços da sociedade o conhecimento e a discussão sobre os mesmos: a mídia (escrita, falada e televisiva), o cinema e os diversificados espaços de apreensão e de discussão de saberes, como as unidades de ensino (infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduado) e de conhecimento e crítica (seminários, congressos, encontros, grupos de trabalho).

Contudo, as ações que deveriam buscar essa família e possibilitar que a mesma pudesse superar a sua realidade pautam-se em ações focalistas e soltas que alcançam o seu objetivo concreto, pois se constata que a família do E.S.L. esteve distante dos atendimentos de políticas de caráter universal e de direito de todo cidadão.

M.G.C.:

Minha mãe percebeu, mas eu também sou muito calado num converso, eu entro em casa chegava muito tarde da noite ela tava dormindo chegava de manhã cedo ou as vezes nem voltava pra casa ficava dois três dias fora. Foi a primeira vez que pegaram eu com droga na casa de um amigo eu tinha minha droga e ele tinha a droga dele colocamo num lugar a gente tinha a mesma quantidade 6 papel de crack era pra acontecer nois vendia cada um num lugar aí foram caça num lugar num acharam a minha acharam a dele aí pegaram nois dois, nois foi pra delegacia e volto só que da delegacia nois saiu, nois era di menor e tinha que responde no juiz aí quando nois foi responde lá que o promotor falo ele vai ser encaminhado pra fundação casa aí que minha mãe foi descobri do monte de BO. Minha mãe era chamada eu respondi que eu tava em hora errada no lugar errado, aí ela acreditava, eu sabia esconder ela acreditava no que eu falava, mas um dia a casa caí. Mas aí quando eu fui pra fundação a primeira vez eu abri o jogo com ela, falei não mãe num só o santo que a senhora pensa que eu só vendo droga memo uso maconha e que eu nunca falei do lado da farinha porque é uma droga pesada ela tem até medo disso porque ela vê na televisão eu nunca deixei essa preocupação pra ela também não. Minha mãe é mãe e pai minha guerreira eu num tenho palavra pra ela não ela nunca deixou eu. Eu nunca fui de muito contato nem eu preso eu gostava de conversar eu só mandei uma carta na carta que eu escrevi essa é a primeira e única carta eu num gostava eu desenhava mandava um monte de desenho pra ela ta aí até hoje.

O adolescente M.G.C. direciona-se para uma demanda que destaca uma realidade vivenciada por múltiplas determinações das expressões da questão social; a presença da mãe era algo forte e marcante na vida do mesmo, mas a situação do não acesso a uma vida digna e de qualidade comprometeu o direcionamento dado a sua vida, onde o mesmo encontrou caminhos facilitadores para ter acesso a bens materiais que sua família não tinha condições de lhe proporcionar; há uma predominância na sua relação em afugentar-se dos problemas vivenciados em torno de sua casa e principalmente da falta de serviços e políticas voltadas para transformar a realidade de sua família e oferecer o que está dentro da Proteção Social.

Segundo Aldaíza Sposati (2009, p. 20)

A ideia de proteção social exige forte mudança na organização das atenções, pois implica superar a concepção de que se atua nas situações só depois de instaladas, isto é, depois que ocorre uma desproteção. A aplicação ao termo “desproteção” destaca o usual sentido de ações emergenciais historicamente atribuídos e operado no campo da assistência social.

Assim sendo, pode-se dizer que se trata de uma família cuja territorialização necessitava de um trabalho preventivo de proteção para a não ocorrência do risco social, mas como as políticas públicas são fragmentadas e focalistas e não alcançam o seu caráter universal, essa família encontrou-se mais desprotegida socialmente, com direitos violados e excluídas aos olhos de uma sociedade que julga e de um Estado que oculta o seu papel.

Cada entrevistado vivenciava relações distintas com suas famílias, fato esse que mostra as diferentes reações por cada uma delas manifestada, visto que houve reações que a família não se surpreendeu, pois já era naturalizada dentro do seu convívio familiar a relação com atitudes ilícitas, e a que não queria acreditar no fato. Segundo relatos, durante as internações sempre houve a presença de algum familiar para fortalecer esse vínculo que já estava fragilizado, sendo ela frequente ou isolada.

4.5.2 A Dicotomia do Ato Infracional ao Olhar do Adolescente

Cada adolescente possui suas relações de amizades, familiares, seus vínculos, suas afinidades e afetividades; sendo assim foram abordados com os mesmos se houve perdas em suas vidas a partir do momento que ocorreu o envolvimento com o ato infracional e, se houve, como estão suas vidas nos dias de hoje, os seus projetos.

E.S.L. cita que:

Não perdi nada, porque eu recuperei tudo de novo né porque eu fiquei sossegado agora hoje em dia. Só os estudos, que parei na sétima série, mas é tempo de voltar atrás ainda. Ah hoje em dia eu sou uma pessoa mudada né do que eu era antes, eu não sei nem te falar hein porque antes o negócio era feio, era complicado, eu aprontava demais né, vendia muita droga, ixe, usava bastante também. Eu já tenho em vista um emprego lá em

Prudente, é só pegar a reservista. E quero voltar a estudar pra mim ingressar na faculdade e ser um engenheiro.

Portanto, obtém aqui uma contradição como via de mão dupla, onde a questão principal está na primazia de mudança.

[...] o sujeito se encontra entre o determinismo e a autonomia, e a inserção precisa levar em conta a subjetividade e as condições objetivas, ou seja, tanto a dimensão da vida, da existência, do comportamento, das representações como dos sistemas dos riscos, dos campos estruturados pelas forças em presença na disputa entre os interesses em jogo, na desconstrução das ilusões, mas na solidificação dos sonhos possíveis (FALEIROS (2004, p.15) apud GAULEJAC (1999)).

Ao mesmo tempo em que o adolescente relata em não perder nada e ter ganho tudo, ele apresenta uma dicotomia em sua relação, pois este não descreve o que na verdade ele recuperou ou perdeu na prática do ato; o autor destaca, em sua fala acima, a influência do determinismo social na construção de suas ações que visam suprir suas necessidades básicas, que é representada por E.S.L como o concreto para sua subsistência e no que concerne as suas relações, vínculos e convívios internamente influenciam em sua prática cotidiana.

M.G.C.:

Meu sonho hoje é refazer minha vida com meu filho num quero nem mulher só tando eu e ele ta bom namorada num quero larguei esses dias, penso em terminar os estudos, mas é complicado porque trabalha e estuda não é muito fácil, chega cansado e fica estudando num dá, mas a professora ficou indignada porque eu consigo aprende rápido, na fundação eu passei naquele provão de matemática eles até vieram aqui pra ver se eu queria fazer a ultima parte mas eu num quis.

Pontuando acerca de sua experiência, é de suma importância identificar a visão do mesmo em relação às percas trazidas pela vivência adquirida e os entraves para trazer novos caminhos. Devido à baixa escolaridade e por pertencer a uma sociedade desigual e excludente, rotulando-o para toda vida, o mesmo trás uma ambivalência em relação a si mesmo devido ao fato de não haver uma integração em todos os aspectos sociais.

R.N.M:

É ruim né ser discriminado, dá até vontade de volta a fazer coisa errada, mas tem que ser forte, porque não compensa né, tem a consequência, para não cair em tentação você pensa na amizade, pai, mãe porque perde vários

amigos né, pessoa do bem, família tudo. To terminando os estudos, mas faculdade por enquanto não penso, penso em terminar ai, arrumar um serviço melhor, e guarda dinheiro, monta um negocio pra mim, eu gosto de venda, uma loja, mexe com carro, moto, vende carro, moto uma coisa assim, faze negocio, futebol eu nunca fui de.., lá na fundação o pessoal ficava tudo bravo que eu não, porque é obrigado La, mesmo você num gosta, você tem que joga, obrigado estuda tudo.

A realidade aqui apresentada através dos relatos deixa claro os eixos norteadores apontando onde esses adolescentes são inseridos; estes fazem parte de uma camada de desfavorecidos economicamente, a sociedade os exclui estigmatizando-os e, assim, fica claro a utopia pela “igualdade social”.

Vale ressaltar que os entrevistados buscam estarem inseridos em um grupo, sendo o primeiro grupo a família, onde se constituem o primeiro grupo social, analisando os novos arranjos familiares dentro da sociedade contemporânea bem como as transformações sociais; nesse contexto o adolescente começa a perceber que são necessárias reações diferenciadas frente a suas experiências, sendo as respostas relacionadas ao conteúdo vivenciado em sua trajetória de vida. Quando o grupo familiar se fecha, o mesmo sofre um impacto devido à ruptura com sua realidade, assim sendo, buscam nas amizades um papel que possibilitem a valorização de ser sujeito de sua própria historia.

4.6 A Visão do Adolescente Autor de Ato Infracional Quanto à Primazia do CREAS no Gerenciamento ao Cumprimento da Medida Socioeducativa

O adolescente, em cumprimento da medida, precisa estar inserido no serviço voltado ao acompanhamento do mesmo durante este processo; vale ressaltar que este serviço deve estar articulado às demais políticas públicas para garantir a Proteção Integral à Criança e o Adolescente, pois a política de assistência social não caminha sozinha e precisa estar em consonância aos outros serviços para alcançar o processo de rompimento com a prática do ato.

O CREAS é órgão responsável para a realização das atividades que devem ser desenvolvidas com os mesmos, atividades estas que ocorrem dentro da instituição e além dela, estas atividades referem-se a esporte, cultura, saúde e educação. Entretanto, foi abordado com estes sobre a visão que eles têm sobre o

serviço e quais as contribuições do mesmo neste processo de reconstrução em suas vidas. Assim sendo R.N.M. apresenta: “pra mim, tipo, o CREAS dava vários conselho, pra mudar essas coisas, mas foi opinião própria minha mesmo, eu quis mudar, conselho todo mundo dá né”.

E.S.L destaca:

Vejo como um lugar bom né pras pessoas refletir também sobre os atos que elas fazem, não sei como tá aqui hoje em dia, mas as mulheres que estavam aqui no tempo que eu passei todas ajudavam, davam conselhos bons, ah pra você ir pra frente ali né, nunca ir pra traz, sempre te ajudando, eu nunca me sentia julgado, mas sempre acolhido. Ah faz tanto tempo, já faz uns 6 anos, na época que era o Projeto Entre Laços ainda, acho que foi 2009, 2010 que eu dei início ao atendimento. Sim ajudou bastante, toda a equipe de trabalho me ajudou, eu vinha em todas as reuniões, todos os atendimentos individuais.

Observou-se acerca da visão do adolescente no que tange ao atendimento recebido durante o cumprimento da medida como uma instituição que proporciona uma reflexão dos seus atos e um local que eleva a sua autoestima, potencializando este para um novo direcionamento na vida e trazendo a visão do mesmo como um sujeito de direitos, superando a forma discriminatória como apresenta a sociedade.

Da mesma forma M.G.C aponta:

O CREAS ajudou bastante sempre tinha pessoas pra dá conselhos pra te ajuda mesmo, num tinha gente com olho gordo pra dirruba, elas se preocupava com a gente, tinha vez da gente num come comida, a mulher do creas se preocupava com a gente queria que nois comesse, queria ta sempre ali do lado ajudando perguntava pra nois se nois tava bem. Era alguém que se preocupava com nois, além da família porque minha mãe sempre se preocupa igual ela. O creas ajudou bastante ali tem quem ajuda alguém pra se preocupa. Reclamar do creas eu num tenho nada pra reclama só aprendi, aprendi pinta lá dentro a desenha me ajudou muito. O creas teve uma parcela de ajuda nesse processo do meu LA eu recebia as mesma coisas aqui na minha casa e lá os conselhos pra num errar mais tipo vê se num vai apronta na rua viu fica em casa hoje sempre tendo alguém a mais pra se preocupa você vê que é de verdade de coração.

O adolescente supracitado refere-se à instituição como um local que proporciona bem estar, pois não o trata de uma forma que o exclui e sim que o inclui; o mesmo visualiza as oficinas como uma forma de desenvolver suas capacidades que até então estavam ocultas dentro de sua vida e, dessa forma,

demonstra a instituição como uma aliada neste momento de cumprimento da medida, onde a mesma demonstra o respeito ao perfil de cada adolescente. Os mesmos são inseridos nas oficinas de acordo com o seu interesse e isso facilitava para que estes aderissem a proposta oferecida pela instituição.

De acordo com os relatos dos entrevistados, o CREAS é visto por esses adolescentes como um serviço que proporciona atendimentos individuais e grupais, nos quais são desenvolvidos momentos de reflexão, orientação e “aconselhamentos”; esses fatores, juntamente com a construção de vínculos de amizade e confiança para com os profissionais, contribuíram para a superação do ato.

4.7 A Visão para Reconstrução de Novos Paradigmas

A construção de novos paradigmas abre caminhos analíticos e empíricos, contextualizando a individualidade de algum acima citado; para finalizar a entrevista com os mesmos foi levantada uma última questão, na qual os adolescentes falaram um pouco sobre os dias de hoje, de como estão reconstruindo sua vida, e nesse processo de reconstrução como estão superando as dificuldades, principalmente para suprir as necessidades básicas, e se assim podem ter um lazer, um convívio, uma relação social.

Neste sentido E.S.L. apresenta que:

Pela ficha que eu tinha antigamente a maior dificuldade é de arrumar serviço né. Pra arrumar serviço é complicado, a sociedade discrimina bastante. Trabalho com meu pai de servente, ele ajuda eu bastante também, e to vivendo a vida aí. Minha esposa não trabalha, mas pra mim ela é tudo né, me ajudou bastante e me apoiou também nessa mudança de vida. A família dela também me apoiou bastante, sempre pegando no meu pé pra mim não fazer nada de errado. Final de semana ir pra minha sogra, quando tem umas festinhas nós vai de vez em quando, mas é bem sossegado, nem gosta de sair mais eu gosto mais, nem gosto mais de sair muito é bem difícil, gosto mais de ficar em casa. Mudei pela minha família mesmo e pelo apoio de todos também. Tive apoio do meu pai, do meu avô, dos meus irmãos, já a minha mãe eu nem falo com ela, é bem difícil. Eu tenho o sonho de ser engenheiro, desde pequenininho eu falava que eu ia ser engenheiro, é isso, terminar meus estudos e fazer a faculdade e viver a minha vida igual a todos.

O adolescente E.S.L. aponta em seu relato um processo de exclusão social no que diz respeito ao acesso ao mercado de trabalho; este sente falta da necessidade de profissionalizar-se e, principalmente, da inclusão social, “a sociedade, por sua vez, possui um posicionamento preconceituoso, tornando-se uma barreira para a reintegração do infrator, sem consciência de fatores que possivelmente o levaram ao ato” (SCARELLI, NESPOLI e OLIVEIRA s.a, p.10); nessa relação conflituosa o adolescente encontra dificuldades para o acesso ao mercado de trabalho e outros serviços sociais, o que gera uma nova exclusão social e o mesmo permanece em situação de desproteção do Sistema de Garantia de Direitos.

M.G.C destaca:

Pela minha ficha criminal não, porque tudo foi quando eu era menor, mas pela cidade ser pequena um fala pro outro, eu chegava em alguém pra pergunta aí não, eu ouvia aquele ali é trombadinha, aquele ali num presta, não, aquele ali vai dar perdido, aquele ali não vai vim trabalhar, não, vai da canseira, por só conhecer eu de vista nem sabia o que eu tava passando se eu tava precisando ou não, mas, sempre julgando pelo que eu já fiz no passado, mas eu num do orelha pra isso não, a sociedade me discriminou bastante por isso eu sempre gostei de trabalha fora, viajando conhecendo o mundo né.

O adolescente, ao apresentar as dificuldades de inserção no mercado de trabalho, destaca novamente a exclusão que a própria sociedade impõe para aqueles que não são considerados dentro dos padrões. O trabalho, para este, representa, além de uma forma de subsistência, um meio para alcançar os seus objetivos de vida almejados, dessa forma Antunes (1995, p 178) esclarece:

(...) o direito ao trabalho é uma reivindicação necessária não porque se preze e se cultive trabalho assalariado, heterodeterminado, estranhado e feitichizado (...), mas porque estar fora do trabalho, no universo do capitalismo vigente, particularmente para a massa dos trabalhadores (que totalizam mais de 2/3 da humanidade) que vivem no chamado Terceiro mundo, desprovidos completamente de instrumentos verdadeiros de seguridade social, significa uma desefetivação, desrealização e brutalização ainda maiores do que aquelas já vivenciadas pela classe-que-vive-do-trabalho.

O trabalho para o adolescente é um caminho que pode possibilitar um dos fatores de rompimento com o ciclo vicioso da prática do ato infracional; a não oferta do mesmo acarreta em consequências sérias para a inclusão do mesmo na

sociedade; M.G.C. relata que, pelo fato de viver em uma cidade pequena e todos conhecerem o seu histórico de vida, é levado a vivenciar um processo de preconceitos, mas os direitos garantidos no ECA preservam este adolescente; apesar de sua realidade caminhar para outro sentido, a falta de articulação das políticas direciona para este fato e as necessidades imposta pelo capitalismo oprimem cada vez mais esses adolescentes no acesso e suprimento de suas necessidades.

R.N.M. aborda:

Não tive muita dificuldade em arrumar um serviço, logo quando sai esse aí, um patrão sabe, ele viu que eu mudei né, no começo já sai, tipo fiquei uns 5 meses sem trabalhar mais ou menos, não confia no começo né, você acaba de sai, ninguém confia.

Para R.N.M. o acesso ao mercado de trabalho foi mais fácil com relação aos outros adolescentes, apesar de relatar a vivência de preconceitos sociais na sua vida.

Para que os mesmos sejam inseridos no mercado de trabalho de forma digna e igualitária, observa-se a necessidade da reconstrução de novos valores em nossa sociedade, que ainda não acompanharam os avanços conquistados pelas políticas públicas voltadas aos adolescentes:

Diante desta complexidade da relação entre mundo do trabalho e adolescente autor de ato infracional, sente-se a necessidade de compreender a categoria trabalho na vida deste adolescente, para que, diante das limitações apresentadas pelo mercado de trabalho na atual conjuntura, bem como, frente ao estigma que envolve este segmento populacional, os cursos profissionalizantes é a proposta de inserção ao mercado, incorporados a execução da medida de liberdade assistida, não se tornem inerentes, mas sim que sejam alicerçadores de condições dignas de subsistências (...). (FERREIRA e SILVA s.a, p.8)

Concomitantemente buscam em meio a todo esse cenário uma nova história de vida; redesenham suas histórias mediante as possibilidades apresentadas por cada um dos pesquisados.

Contudo é necessário pontuar de uma forma ampla que as entrevistas possibilitaram aos adolescentes apresentar outro lado da prática do ato infracional; ou seja, pode-se visualizar que o rompimento e a superação se tornam possível

quando se tem um trabalho efetivo e a busca de um vínculo rompido ou fragilizado possa ser fortalecido e, assim, todos os relatos direcionam à importância da família como base central neste processo de superação. Assim sendo os desafios e as possibilidades vivenciadas por cada adolescente podem levá-lo a reconstrução de uma nova história de vida, resgatando laços do passado que estavam soltos, deixando de lado atos ilícitos que contribuíram para o afastamento dos mesmos da vida social. Outro desafio a ser superado é a visão dada pela sociedade a estes adolescentes, que acabam sendo marginalizados e penalizados por serem vistos como pessoas que não são capazes de se reerguer socialmente.

5 CREAS DE PRESIDENTE VENCESLAU E O PROCESSO DE SUPERAÇÃO E ROMPIMENTO COM A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) está localizado à Rua José Bonifácio, nº 213 na área central da cidade de Presidente Venceslau. O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. É um órgão que consolida a política de assistência social, bem como o funcionamento desta junto às demais políticas setoriais.

O CREAS é um equipamento co-financiado pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome; para o município fica a responsabilidade de contratação de uma equipe multiprofissional contando hoje com a equipe mínima dentro das exigências da NOB/RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos) que é composta por um coordenador, um assistente social, um psicólogo, um educador social, um motorista, um serviços gerais e um escriturário; as despesas mensais como aluguel, água, luz, telefone, internet também fica dentro do orçamento municipal. Está previsto para o ano de 2014 a construção de um prédio próprio, pois o atual, por se tratar de um imóvel

antigo, não esta dentro dos padrões exigidos na NOB/SUAS, assim não respondendo ao quesito sobre a lei de acessibilidade

Segundo apresentado pela Coordenadora do Serviço:

Hoje contamos com quatro serviços. Serviço de abordagem com pessoas em situação de rua, serviço de medida socioeducativa, o serviço do PAEFI, o serviço com pessoa com deficiência (poucos os casos que temos), são mais casos de denúncias e os acompanhamentos são mínimos comparados com os outros que temos que abrange idoso, mulher vítima de violência, criança em situação de abuso, adolescentes em ato infracional, famílias em fundação casa e outros. A demanda que atendemos se baseia basicamente nestas pessoas atualmente.

Os recursos financeiros repassados ao município através da Secretaria Municipal de Assistência Social especificam para a execução dos serviços a serem ofertados através do programa PAEFI mantido pelo Governo Federal, valor este estimado em R\$ 56.160,00/ ano, enquanto ao município cabe o valor em R\$ 162.700,00/ ano, totalizando um valor de R\$ 218.860,00/ ano.

A metodologia e a operacionalização de trabalho do CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é trabalhar as Seguranças de Acolhida, de Convívio ou Vivencia Familiar, Comunitária e Social, de Desenvolvimento de Autonomia Individual, familiar e Social, no sentido de resgatar o sujeito da situação que deu origem ao atendimento, assegurando o sigilo e um espaço propício de desenvolvimento de potencialidades.

Assim sendo a coordenadora do serviço relata algumas mudanças no trabalho como:

E agora estamos com trabalho novo porque mudamos nosso PIA, da forma como eles se vêem estávamos utilizando um plano de intervenção, mas não estava tendo tempo abio que a lei coloca do tempo para responder para o judiciário. E fizemos algumas mudanças e vamos trabalhar dessa forma com os adolescentes, pois muitos adolescentes não sabem escrever e identificamos isso na oficina de informática, o adolescente não sabia pegar no mouse, e os meninos baixaram um programa pra ele seguir e fazer, mas ele não conseguia porque não sabia ler. Agora estamos com a oficina de arte terapia, porque cheguei para a gestora e falei estamos com a equipe reduzida e tenho que dar atenção para os grupos, e veio à arte terapeuta que vai trabalhar a auto estima deles, a questão de colocar para fora essas coisas que estão acumuladas e não conseguem desenvolver. Como posso colocar um adolescente na informática se ele não vai nem pra escola, e não é porque ele quer porque não foi desenvolvido o estudo você vai estudando, estudando, para você entender. Igual vocês que vão estudando, estudando para entender alguma situação e mesmo assim é difícil imaginam eles que

às vezes fez o uso da maconha ou algo assim e dá sono cada adolescente tem sua particularidade.

Na perspectiva de um trabalho com resultados satisfatórios pela equipe referenciada, são realizadas avaliações mensais para verificar se os objetivos esperados estão sendo executados e alcançados; os mesmos são apresentados pela coordenadora para equipe durante reuniões de equipe, registros em relatórios e nos planos de intervenção de cada caso e atendimento.

Quanto ao monitoramento, ocorre bimestralmente através de supervisão técnica da Secretaria de Assistência Social do referido município, e mensalmente são encaminhados relatórios para a DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social), contendo os adolescentes que estão ativos, os inativos e os incluídos dentro do mês para o cumprimento da medida socioeducativa; estes relatórios influenciam no repasse de verbas que a instituição vai receber para desenvolver as atividades com esses adolescentes, bem como: cursos profissionalizantes, passeios, palestras; além destes também são enviados à promotoria relatórios mensais do acompanhamento referente ao cumprimento de cada adolescente. Atualmente a atuação da profissão no município está ligada ao prefeito Jorge Duran Gonçalves, administração 2013 – 2016.

5.1 O Papel do Assistente Social no CREAS de Presidente Venceslau no Cumprimento da Medida Socioeducativa.

O trabalho do assistente social junto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é fundamental para a superação do ato; quanto mais a ação interventiva estiver enriquecida de conhecimento com estratégias que almeje resultados de transformação, mais esse adolescente poderá encontrar caminhos facilitadores para esse rompimento. Dessa forma a técnica de serviço social que acompanhou os adolescentes envolvidos nesta pesquisa pode contribuir um pouco mais sobre esse processo de rompimento com o ciclo do ato infracional; assim sendo, os relatos apresentados pela técnica puderam trazer um caráter reflexivo para a importância do assistente social no trabalho do CREAS.

Dessa forma, a mesma foi questionada quanto ao tempo em que ela trabalha com a medida socioeducativa e como a mesma se operacionaliza no município neste momento:

Iniciei o trabalho com adolescentes a partir de 2009. Quando a medida socioeducativa foi municipalizada neste município. Com relação aos adolescentes era um trabalho muito rico, mas ainda muito novo. Havia dúvidas em compreender o papel do técnico no cumprimento da Medida socioeducativa. O projeto se chamava "Entre Laços". A princípio tive muita dificuldade, desenvolvia o trabalho com apenas uma estagiária. Não estava capacitada para atender os adolescentes em conflito com a Lei. Fui me capacitando através de leituras e apoio da DRADS, que neste período havia encontros para discutirmos as ações, objetivos e dificuldades deste trabalho. Apenas em agosto de 2009 o município foi contemplado com a instalação de CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. A partir de 2010 iniciou-se o atendimento com uma equipe maior. Os atendimentos continuaram ainda com muitas dúvidas. Havia muitas dúvidas sobre o papel do A. S, do psicólogo e do orientador jurídico. Principalmente para o psicólogo e orientador jurídico. Duas funções inovadoras dentro do Serviço Social. As capacitações ainda não eram vistas como essenciais pelos governantes do poder público.

De acordo com os relatos acima, a técnica supracitada aborda as dificuldades encontradas no trabalho com a medida, pois ressalta a falta de uma capacitação quanto à atuação profissional nesta demanda; a mesma dá destaque ao projeto existente no município antes da implantação do CREAS, conhecido como Projeto Entre Laços que era mantido pela Fundação Casa (na época conhecida por FEBEM - Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor) que realizava os trabalhos com adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, pois até este momento a mesma não era municipalizada. Outro fator relevante é apresentado neste momento com relação à equipe técnica, mantida apenas com a técnica e uma estagiária; portanto, esta fala apresenta um requisito oposto quanto o perfil do profissional do CREAS, como aponta as Orientações Técnicas do CREAS (2011, p.97):

O trabalho social especializado desenvolvido no CREAS com as famílias e indivíduos requer profissionais habilitados e com perfil apropriado. Os profissionais precisam ter um conjunto de conhecimentos e habilidades que sejam compatíveis com a natureza e com os objetivos dos serviços ofertados pelo CREAS, bem como com as atribuições pertinentes.

Contudo, todo profissional necessita de capacitações e preparo para atuar nas unidades do CREAS; no entanto a profissional fornece uma nova visão

sobre a importância de se buscar conhecimento, pois mesmo com dificuldades ela procurou orientações e capacitações para torná-la mais eficiente para o seu trabalho, o que denota uma atuação estratégica em busca de respostas profissionais.

A técnica do Serviço Social relatou a respeito de como era o trabalho desenvolvido naquele momento junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no CREAS de presidente Venceslau.

A princípio realizava-se o acolhimento de adolescente acompanhado de seus genitores. Eram orientados sobre o trabalho do órgão, sobre a medida e a obrigatoriedade da mesma. Iniciava-se a entrevista, utilizando o instrumental PIA. Era um instrumental de fundamental importância para nortear as metas. Com os dados coletados era possível trabalhar a vulnerabilidade desta família, as causas do ato infracional. Respeitando todas as peculiaridades e o contexto social em que o adolescente está inserido. Reconhecer como ser em formação passível de transformação e, por isso, não trata somente de puni-lo pela prática de atos infracionais, mas de promover um processo socioeducativo e de responsabilização. O trabalho com a família é essencial durante o cumprimento da medida não só por garantir o direito do adolescente, mas também possibilitar um espaço de escuta e intervenção qualificada da equipe técnica em prol da superação das vulnerabilidades vividas pelo grupo familiar. A equipe busca compreender a família e o sujeito na sua dimensão de totalidade e, assim, contribuir para o enfrentamento das múltiplas expressões da questão social.

Nesse sentido é possível constatar que o trabalho do assistente social é de extrema importância não só para o adolescente no cumprimento de medidas socioeducativas, mas também para toda a sua família, pois o trabalho desenvolvido com os adolescentes que cometeram o ato não é um trabalho individual, uma vez que a família tem que participar do processo para a superação do ato; desta forma se faz necessário conhecer o contexto familiar em que estão inseridos.

Portanto, essa família necessita de maior visibilidade, já que servirá como suporte para este jovem onde o assistente social, munido de conhecimento, criará meios de identificar as fragilidades desse ambiente familiar e criará estratégias para a superação da realidade posta.

De acordo com o relato abaixo a técnica abordou como eram conduzidos os acompanhamentos para o cumprimento da medida socioeducativa, qual a rotina que eles seguiam no CREAS no período em que cumpriam a medida socioeducativa:

Dentro do CREAS eram realizados atendimentos individuais semanais e grupais quinzenalmente com os adolescentes. Também realizavam oficinas internas de acordo com a aptidão do grupo. As oficinas externas eram esportivas. Participaram de alguns eventos culturais e pessoais. As famílias também eram atendidas individualmente e grupos.

Vale ressaltar que para execução da medida o técnico norteia-se pela tipificação onde reza [...] possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informal e cultural e o desenvolvimento de habilidades e potencialidades [...] (TIPIFICAÇÃO, 2009, p.24); assim sendo, era estabelecida uma rotina com datas e horários previamente agendados com os adolescentes e sua família. Faz-se relevante compreender que cabe ao técnico identificar a aptidão de cada adolescente para fins de cumprimento, onde cada um deles desenvolva suas potencialidades e assim traçar novos projetos. O trabalho compreende também a família que se insere nesse contexto circunstancial na vida de cada um deles.

Foi elencado acerca do descumprimento da medida socioeducativa e seu prejuízo ao adolescente, o que acontece no caso de não cumprimento da medida socioeducativa:

Quando o adolescente descumpria a medida, eram realizadas visitas domiciliares para verificar o motivo. A família era orientada sobre a obrigatoriedade do cumprimento da medida e sobre as consequências. O relatório ao judiciário de descumprimento era encaminhado apenas após esgotado todas as nossas competências. O adolescente era chamado para uma advertência verbal. Caso não cumprisse, este era recolhido por desobediência por três meses.

No que tange ao descumprimento de acordo com o ECA em seu artigo 110 da Lei n.º 8.069/90, preconiza que, [...] nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal [...],(ECA, p.86, a.2012). Concomitantemente ao cumprimento da medida obtém a privação de liberdade, como forma de puni-los por desobediência. No relato acima a técnica pontua sobre o trabalho realizado para que ocorresse a medida sancionatória imposta pelo judiciário.

Os adolescentes que cometem ato infracional não diferem dos demais adolescentes, quando se refere em “perspectiva de vida”, pois os mesmos têm desejos, planos e sonhos. Porém os adolescentes que cometem o ato, “não têm dignidade” perante a sociedade visto que ficam estigmatizados. Com isso a profissional entrevistada traz que:

Particularmente vejo que são adolescentes que sonham que tem uma perspectiva melhor de vida, mas a sociedade não lhes dá essa oportunidade. Ainda são muito marginalizados e rotulados perante a sociedade. Diante dos não, acabam desistindo de buscar um novo projeto de vida e acabam optando pelo tráfico. Esses adolescentes precisariam de cursos profissionalizantes, dando oportunidade para inserção no mercado de trabalho e não apenas ofereça atendimentos paliativos. Os adolescentes geralmente têm uma baixa escolaridade. São frutos de famílias que também não tiveram oportunidade de estudar. Esses valores vêm se reproduzindo de geração em geração. São vítimas das expressões da Questão Social. Considerando as três famílias tivemos uma família o qual o vínculo era muito fragilizado. Não comparecia nos atendimentos individuais e nos grupais. As outras duas famílias tinham um vínculo afetivo bom. A frequência nas reuniões, oficinas não eram assíduas.

Diante do que a profissional traz, identifica-se que os adolescentes são excluídos e descriminalizados, visto que os referidos não obtêm oportunidades e acabam buscando alternativas para suprir suas necessidades, sendo que os mesmos são vítimas das diversas expressões da questão social.

Segundo Alexandre Théo de Almeida Cruz: (s.a. p.01)

Não acreditamos que existe necessariamente uma co-relação direta entre pobreza e marginalidade, mas muitos dos adolescentes que se envolvem em infração vivem nas ruas e o fato de ser menor e de viver nas ruas é uma consequência atribuída pelo senso comum das pessoas à própria “índole má” ou à “irresponsabilidade das famílias” do menino ou da menina que vivem nesta situação. Muitas crianças e adolescentes que cometem ou cometeram violência foram vítimas diretas desta ou pelo menos chegaram a se expor em ambientes onde ocorreu violência entre adultos.

Entretanto o ato infracional não está relacionado apenas com a pobreza, pois existem diversos fatores que levam o adolescente a praticarem o ato, já que por muitas vezes os adolescente obtêm necessidades que os familiares não podem suprir, alguns com uma falta até de afeto, pois a família tem que ir a busca de suprir as necessidades básicas e não tem tempo aos filhos.

Dentre os trabalhos realizados pela técnica do CREAS a mesma pôde apresentar breves relatos quanto ao perfil das famílias dos adolescentes desta pesquisa, pois através dos atendimentos e acompanhamento da equipe foi possível obter uma visão mais apurada quanto aos vínculos familiares existentes nestas demandas:

Tivemos uma família em que seu contexto familiar era de muita vulnerabilidade. Os irmãos do adolescente também estavam reclusos em razão do tráfico. A genitora vivia num contexto de prostituição. Os genitores eram separados. O adolescente neste período passou a residir com a genitora. Segundo o genitor, este estava trabalhando de servente de pedreiro. Estava tudo bem. O adolescente desistiu de tudo e foi residir com a genitora. A genitora era muito ausente na vida desse adolescente. Durante todo o período de acompanhamento da medida, esta compareceu apenas uma vez. Em visitas domiciliares, esta sempre relatada que a guarda é do pai. Era para nós procurarmos o genitor. O adolescente sofria muito com essa situação. Em oficinas realizadas com a psicóloga ele deixava muito claro sua tristeza. Foi muito frustrante não conseguir resgatar esse vínculo com sua genitora. Após conseguimos resgatar o vínculo com o genitor. Este demonstrava um vínculo afetivo com o adolescente, mas também viajava muito em função de seu trabalho, onde acabava sendo ausente em função deste. As outras famílias tinham um bom relacionamento com os filhos. Uma das genitoras era muito protetora. Tratava o adolescente como um bebê. Mas também não frequentava as oficinas de forma assídua.

De acordo com os relatos acima é fundamental uma intervenção direcionada para o desvelamento dos vínculos familiares, bem como a compreensão dos conflitos existentes nesta relação, pois cabe ao serviço do CREAS buscar mecanismos que possibilitem, ou não, a recuperação desses vínculos, que pode ser representado pelo fortalecimento de um dos membros da família que apresenta uma ligação maior de afetividade com o adolescente; dessa forma o ECA (2012, p.89), em seu artigo 119 e inciso I, traz: “promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social”; dessa forma é necessário levar em conta toda a trajetória histórica do sujeito para alcançar, por meio deste fortalecimento o rompimento com o ciclo vicioso da prática do ato infracional.

Para os adolescentes que cometeram o ato infracional é determinado judicialmente que o mesmo cumpra a medida socioeducativa para que possa refletir sobre suas condutas e, dessa maneira, alcançar as possibilidades de superar essa condição em que este é inserido. Logo a profissional entrevistada pontua que:

A medida socioeducativa é de fundamental importância. Tem como objetivo principal demonstrar o desvalor da conduta do adolescente, possibilitando-lhe a reavaliação de seu comportamento, promovendo um novo projeto de vida, contato com novos horizontes.

Sendo assim é de suma importância que a técnica responsável em atender a essa demanda construa um vínculo de confiança com os adolescentes,

possibilitando um trabalho eficaz em sua execução e atinja os objetivos em superar esse momento circunstancial na vida de cada um deles. Pois viver na contra mão da sociedade exige do técnico um compromisso que ultrapasse o imediato, possibilitando, assim, caminho para redesenhar novas histórias de vida e que se efetivem como sujeitos de direitos.

Dentre as contribuições do CREAS para o cumprimento da medida é importante a articulação em rede, não só relacionada à política de assistência social, mas também as demais políticas; a técnica destacou que os adolescentes, quando inseridos no CREAS através dos atendimentos, quando identificado que a família não estava sendo contemplada com nenhum benefício de programa de transferência de renda os mesmos, são inseridos nos Programas, tais como Bolsa Família do Governo Federal, Ação Jovem e Renda Cidadã do Governo Estadual, e indagou que “o trabalho em rede é fundamental, portanto ainda funciona de forma fragmentada”, mesmo com tantos avanços nas políticas, ainda assim existem entraves quanto à articulação, pois geralmente as mesmas não se entrelaçam e cada um caminha com o seu próprio direcionamento.

A profissional de serviço social apresentou também outro posicionamento com relação ao serviço realizado no CREAS, sobre as contribuições deste serviço para o rompimento do ato infracional e no processo de superação aos quais estes adolescentes estão inseridos; dessa forma a mesma relatou:

Considerando que ainda fazemos muito pouco por estes adolescentes. Se tivéssemos mais apoio da sociedade e do poder executivo em realizar uma intervenção eficaz teríamos um percentual satisfatório no processo de superação aos quais estes adolescentes estão inseridos. Ressaltando que a nossa contribuição foi mínima, mas fundamental. Tivemos três adolescentes que não reincidiram com o ato infracional. Completaram sua maioridade e estão inseridos no trabalho informal. Permaneceu um vínculo de amizade, reconhecimento muito grande por parte destes. Hoje eu me orgulho das 30 sementes que plantei e colhi 3 frutos.

Nota-se que para o profissional os resultados obtidos com os três adolescentes apresentam um ganho profissional, visto que a sociedade e o estado atualmente nada contribuem para o rompimento da prática do ato; ou seja, excluem cada vez mais aqueles que já estão excluídos, portanto a mudança nesta realidade poderia trazer mais resultados significativos de mais adolescentes em superação do ato, mas cabe a cada profissional buscar estrategicamente meios que possam

enriquecer as suas ações, mesmo em um cenário contraditório como é o que está nos dias de hoje.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conceituar o ato infracional nos dias de hoje pode remeter a vários complexos ligados a esta causa que aponta para inúmeros fatores desencadeados em uma realidade social não considerada como a mais perfeita entre todas as outras que se apresentam, portanto, para trazer a tona à discussão acerca do processo de superação do ato infracional se fez necessário que esta pesquisa abordasse toda a trajetória histórica no que tange o tema proposto, pois o adolescente, para obter os direitos de proteção, enfrentou grandes desafios tais como: abandono, exploração, violência, “marginalizados” em torno de uma sociedade que mais exclui e menos protege.

Assim sendo, todas as leis que antecederam o ECA apresentaram falhas quanto a sua efetivação e foi necessária uma lei que buscasse a proteção integral e o desenvolvimento deste sujeito, apesar de que a sociedade nos dias atuais ainda não efetiva os direitos garantidos aos mesmos; se esta realidade fosse diferente os números apresentariam muitos adolescentes que superaram a prática do ato infracional; neste sentido destaca-se a insuficiência das políticas públicas que possam abranger este adolescente que vive sendo violado de todos os seus direitos cotidianamente.

Todavia os materiais utilizados para discorrer sobre o tema possibilitaram a construção do conhecimento e o desvelamento das informações obtidas com relação ao adolescente e o ato infracional, pois foi necessária a apresentação do campo do serviço social junto à aplicação das medidas socioeducativa, visto que quando o adolescente comete o ato ele tem como reparação do dano o cumprimento da medida em instituição específica, o que o leva a construção de um trabalho interventivo entre o profissional de serviço social e o adolescente.

Contudo, o ato em si pode ser superado, o que cabe é a forma de intervenção e o trabalho desenvolvido que pode contribuir com este rompimento. Trabalho este que busca não só o rompimento com a prática do ato infracional, mas que também discorre acerca de outras fragilidades na vida deste adolescente que geralmente vivencia uma reprodução de um ciclo marcado na suas relações sociais não só com o meio em que vive, bem como com uma sociedade que exclui os que se tem como fora dos padrões.

O trabalho desenvolvido no CREAS é um serviço que direciona sua ação para este rompimento e como apresentado nos relatos acima, possibilitou um novo caminho na vida dos entrevistados, pois os mesmos, além de buscar uma vida longe do contato com atos ilícitos, também puderam resgatar vínculos familiares com as pessoas que se tinha por referência na sua vida familiar; além da reconstrução desses laços também apresentou o quanto a família foi importante para alcançar outro significado em suas vidas.

No entanto, vale ressaltar que o trabalho no CREAS se apresenta de forma fragmenta, pois há a necessidade de contratação de mais profissionais para não sobrecarregar a equipe, visto que as demandas que se apresentam possuem um grau de complexidade especial e exige do profissional uma atenção especializada; dessa forma o CREAS de Presidente Venceslau conta atualmente com uma equipe mínima que faz os atendimentos a todas as demandas, "PAEFI", referente ao seu público alvo, como preconiza a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; o município supracitado não possui uma atenção especial para atender com eficiência, efetividade e eficácia no que tange a temática e se torna visível conforme os relatos apresentados.

Diante dos fatos outra deficiência do serviço encontra-se na falta de capacitação dos profissionais que atuam com a demanda do CREAS, conforme relatado pela profissional, em sentir-se despreparada no início de seu trabalho na instituição; em contrapartida, a mesma se comprometeu em buscar conhecimento teórico-metodológico e ético-político para criar estratégias e qualificar a sua atuação. Entretanto, a relação construída com a profissional de serviço social durante o cumprimento da medida também foi fundamental para o andamento do trabalho de forma qualificada e efetiva. A mesma conseguiu construir um vínculo de confiança

entre ambos, que refletiu na forma como estes adolescentes buscavam a orientação sobre os seus atos.

Dessa forma mesmo as dificuldades encontradas nos campos de atuação do serviço social e os obstáculos com relação às articulações com as demais políticas podem ser superadas através de uma ação interventiva pautada no conhecimento com estratégias que valorizem este adolescente como um sujeito de direitos, marcado por uma realidade excludente, um não atendimento as políticas públicas e distanciadas da Proteção Social, porque, as famílias dos mesmos já apresentavam vulnerabilidades e não estavam inseridas no atendimento social do município, para um trabalho que buscasse esse fortalecimento como uma prevenção de riscos sociais, como foi o caso da relação do ato infracional e os seus adolescentes.

Mas, pode-se apresentar que o processo de superação e rompimento com o ato infracional, através da reconstrução de novos paradigmas é sim possível, pois os entrevistados relataram essa nova relação que busca a cada dia direcionar as suas vidas para um novo recomeço social; apesar de encontrarem dificuldades por se tratar de uma pequena cidade e as oportunidades não fluírem de forma positiva, eles continuam no resgate do que se tinha por perdido anteriormente. Portanto deve haver uma efetividade nos mecanismos de proteção, pois o ECA em seus 69 artigos preconiza a proteção integral do adolescente e o artigo 227 da C.F reafirma esta concepção de proteção; dessa forma esses mecanismos devem buscar estratégias de ação que visem a transformação da realidade desses adolescentes por meio de uma articulação entre as políticas de educação, saúde, trabalho, pois é necessário que haja um trabalho específico no intuito de contribuir para transformação, seja por meio de oficinas, encaminhamento, cursos profissionalizantes, desenvolvimento de campanhas de mobilização social para que a sociedade se torne uma parceira neste processo de superação do ato, por meio da oferta de oportunidades que propiciem a reconstrução dos novos paradigmas na vida desses adolescentes, pois, conforme citado acima, a cidade, por questões de discriminação, se fecha e impossibilita que outros venham a atingir essa superação e com isso reafirma a exclusão social daqueles que já se encontram excluídos.

Todavia o município apresenta a necessidade de uma articulação voltada ao mercado de trabalho; dois dos entrevistados abordaram essa lacuna na

cidade observando que quando buscam a oportunidade de inserir-se no mercado de trabalho encontram dificuldades seja pelo próprio município em não suprir essa demanda ou pela própria sociedade que visualiza os mesmos como sujeitos indesejáveis ao convívio social. Portanto, é importante um trabalho que busque parcerias com as empresas locais, assim como na região, no intuito de propiciar esse retorno ou a inclusão ao mercado de trabalho para ter uma condição mais digna de sobrevivência e suprir as necessidades básicas.

Portanto, é necessário o rompimento com a manutenção decorrente da reprodução do ato na vida dos adolescentes, pois visualiza-se que muitos reproduzem sua realidade existente em seu meio de convivência, elemento esse que contribui para a manutenção do ciclo; dessa forma é importante resgatar por meio das oportunidades que vislumbrem mudanças e qualidade de vida para estes, pois não adianta culpabilizar um ou outro; na verdade a falta do olhar público é voltado pelo estado, por suas ações serem mínimas e as políticas possuírem um caráter focalista e excludente, o que remete às consequências dadas a vida desses adolescentes e de seus familiares/ que reproduzem somente o que eles consideram por “oportunidades” em seu meio social.

É de suma importância ressaltar o trabalho nos territórios mais vulneráveis do município, pois o índice das famílias que estão desprotegidas pelas Políticas Públicas na cidade marca o envolvimento dos adolescentes na prática do ato infracional. Estes necessitam de um olhar mais envolto da política de assistência para suprir as demandas que ali existem e criar mecanismos de prevenção para a não ocorrência do ato ou a superação dos mesmos, pois aqueles que não conseguiram superar a condição da prática do ato infracional envolveram-se com atos ilícitos que os adentraram cada vez mais ao mundo do crime e assim os distanciaram da construção de uma nova trajetória de vida como aquelas apresentadas pelos entrevistados nesta pesquisa.

A contribuição desta pesquisa resulta em visualizar o quanto a intervenção profissional dentro do CREAS pode alcançar esse resultado positivo na vida dos adolescentes, pois ainda há muito que se fazer para mudar a visão dada a esses sujeitos pela própria sociedade, que podem ser feitas pela mobilização social na cidade para apresentar os relatos de superação e o quanto é possível uma mudança de conduta na vida dos mesmos; porém o CREAS não deve ser visto

como único local responsável em alcançar os resultados de rompimento com o ato infracional, sendo uma instituição responsável em articular com as demais políticas e criar parcerias para alcançar este objetivo, pois a política de assistência social não caminha sozinha e ela precisa ter condições para direcionar este trabalho, ou seja, o desenvolvimento do trabalho precisa estar direcionado pelas intervenções entre estado e sociedade, para romper com preconceito que assola os adolescentes autores de ato infracional, principalmente com a visão que a mídia traz para os mesmos de forma negativa e pejorativa perante a sociedade.

Faz-se necessário levar ao conhecimento da mídia e da sociedade aqueles direitos garantidos em meio a lutas e grandes perdas que atualmente estão sendo ocultados pela visão que estes disponibilizam acerca dos adolescentes.

Sendo assim, o grupo analisa a possibilidade de estratégias para o rompimento e a superação da prática do ato infracional no município através da valorização do serviço existente no município por meio de um olhar mais significativo para a instituição e para a equipe profissional em oferecer mais capacitações e qualificação para uma ação que seja viável de efetivação, eficácia e eficiência, pois as demandas como apresentadas anteriormente são complexas e requerem uma equipe com condições adequadas de trabalho.

Por fim, esta pesquisa almeja disponibilizar uma proposta no que tange uma reflexão com relação à realidade social do município junto aos adolescentes autores de ato infracional e indagar que desde a implantação do serviço foi possível levantar relatos de três adolescentes que conseguiram romper com o ciclo do ato infracional, mas os outros que ali passaram tiveram direcionamentos diferentes em suas vidas e neste ponto mostra a insuficiência das políticas no município em oferecer condições de superação a esta demanda.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Fabricio Fontes. **Considerações sobre a Perspectiva Territorial na Política Pública de Assistência Social no Brasil**. 2009. Disponível em:

<<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutagua/article/download/6321/4048>>. Acesso em 07 Set 2014

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre às Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho.** 2^a.ed. São Paulo: Cortez, 1995.

AQUOTTI, Natalie Pereira. **14 anos de ECA. A Criança e o Adolescente Infrator na Sociedade Atual.** Presidente Prudente, 2004. 126f. Monografia (Graduação) – Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2004

AZEVEDO, Maurício Maia. **O Código Mello Mattos e Seus Reflexos na Legislação Posterior.** Disponível em: <http://portaltj.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=b2498574-2cae-4be7-a8ac-9f3b00881837&groupId=10136>. Acesso em: 08 de fev 2014

BAPTISTA, Myrian Veras. **Algumas Reflexões Sobre o Sistema de Garantia de Direitos.** 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282012000100010> Acesso em: 07 Set 2014.

BECKER, Daniel. **O que é Adolescência.** São Paulo: Brasiliense, 1999. (Coleção Primeiros Passos; 159)

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.** 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em 24 de maio de 2014.

BRASIL. **SINASE: SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTOS OCIO EDUCATIVO.** Secretaria especial dos direitos humanos. Brasília: junho, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:** Guia de Orientação N°1.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). **Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil.** 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/gestaodainformacao/disseminacao/renda-de-cidadania/2009/concepcao-e-gestao-da-protecao-social-nao-contributiva-no-brasil/arquivos/concepcao_gestao.pdf/download>. Acesso em: 24 de Mai 2014

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Norma Operacional Básica. NOB/SUAS 2012**. Disponível em: <http://www.fortaleza.ce.gov.br/sites/default/files/u2085/nob_suas_2012.pdf>. Acesso em: 21 de abr2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, Novembro 2004. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/pnas_final.pdf>. Acesso em: 08 de abr2014

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica: NOB/SUAS**. 2005 Brasília. Disponível em <www.mds.gov.br/assistenciasocial/.../politica%20nacional%20de%20assi>. Acesso em 14 de Mai de 2013.

_____. **Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculo**. Brasília. Abril 2014. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/Passo%20a%20Passo%20-%20Reordenamento%20SCFV.pdf/view>>. Acesso em: 26 de Abr 2014.

_____. Secretaria dos Direitos Humanos. **CONANDA**. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda>>. Acesso em 07 de Jun de 2014.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução N° 109, de 11 de Nov 2009.

BRASILIA. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. – 2011.

CARVAJAL, G. **Tornar-se Adolescente: a Aventura de uma Metamorfose**. São Paulo: Cortez, 1998.

CARVALHO. Maria do Carmo Brant. **Gestão social: alguns apontamentos para o debate**. Disponível em: <<http://serviosocialemgeral.blogspot.com.br/2010/05/gestao-social-alguns-apontamentos-para.html>>. Acesso em: 07de Jun 2014

CARVALHO, A. et al. **Políticas Públicas**. Editora UFMG, 2002. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=FsafZXeaolMC&pg=PA63&dq=codigo+de+me+nor+em+1979&hl=pt->

BR&sa=X&ei=XnokU_inCZC0kAfQ6oGYAQ&ved=0CC8Q6AEwAA#v=onepage&q=codigo%20de%20menor%20em%201979&f=false>. Acesso em: 15 Març 2014.

CASTELO, Daniela Duarte. **O adolescente e Ato Infracional à Luz do ECA.** Presidente Prudente, 2002. 69 f. Monografia (Graduação) - Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2002.

CASTRO, J. A.; AQUINO, L. (Orgs.). **Juventude e Políticas Sociais no Brasil.** Brasília: Ipea, 2008. Conselho Federal de Serviço Social. **CFESS.** 2012. Disponível em <<http://www.cfess.org.br/>>. Acesso em 21 de Set de 2014.

COSTA, Ana Maria Nicolaci. **O Campo da Pesquisa Qualitativa e o Método de Explicitação do Discurso Subjacente (MEDS).** 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v20n1/a09v20n1.pdf>>. Acesso em: 16 Ago. 2014

COSTA, Ana Paula Motta. **Gestão e Articulação Externa. Unidade 6 - Programa de Formação Continuada - Ensino à Distância e Presencial - para Operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).** Disponível em http://site.ceag.unb.br/ceag/public/default/index/visualizar/id_menu/10. Acesso em 21 Set 2014.

COSTA, Ana Paula Motta. **Gestão do Programa de Atendimento Institucional e Conteúdo Pedagógico. Unidade 7 - Programa de Formação Continuada - Ensino à Distância e Presencial - para Operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).** Disponível em http://site.ceag.unb.br/ceag/public/default/index/visualizar/id_menu/10. Acesso em 21 Set 2014.

CRUZ, Osafá Pereira; DOMINGUES, André Luiz. **O Significado da Luta pela Aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Avaliação de sua aplicação.** s.a. Disponível em: <<http://www.uel.br/grupopesquisa/gepal/primeirosimposio/completos/andreeosafa.pdf>>. Acesso em: 15 Març 2014.

CRUZ, Alexandre Théo de Almeida. **O Adolescente Autor de Ato Infracional: um Cidadão de Direitos.** Disponível em: <https://www2.mp.pa.gov.br/sistemas/gcsubsites/upload/14/doutrina_atoinfracional.pdf>. Acesso em: 13 Set. 2014

D'AGOSTINI, Sandra MáriCórdova. **Adolescente em Conflito com a Lei & a Realidade!** Curitiba: Juruá, 2004

FACULDADES INTEGRADAS "ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO". Coordenação de Pesquisa. **Normalização de Apresentação de Monografias e Trabalhos de Curso**. 6. ed., rev. e atual. Presidente Prudente: Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Impunidade e Inimputabilidade**. Artigo em Serviço Social & Sociedade, Ano 24, n. 77-São Paulo, Cortez Abril de 2004. Disponível em: <<http://twingo.ucb.br/jspui/bitstream/10869/501/1/IMPUNIDADE%20E%20INIMPUTABILIDADE.pdf>>. Acesso em: 09 de Jun 2014

FERREIRA, C.C. de O.; SILVA, J.F.S. **A Categoria Trabalho na Vida do Adolescente Autor de Ato Infracional**. Disponível em: <<http://www.estudosdotrabalho.org/anais6seminariodotrabalho/camilacarolineoliveiraferreiraejosefernandosilva.pdf> >. Acesso em: 07 Set 2014.

IAMAMOTO, MarildaV. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3 ed. SãoPaulo:Cortez,2000.

JESSOR, R. comportamento 1991. **Risco na adolescência: um quadro psicossocial para compreensão e ação**. Journal of Adolescent Health. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000300027>. Acesso em: 02 Set. 2014

KOGA, Dirce. **Medidas de Cidades: Entre Territórios de Vida e Territórios Vividos**. São Paulo, Cortez Editora, 2003.

LACERDA, Catarina Augusta de Oliveira Pasin de; LACERDA, Milton Paulo de. **Adolescência: problema, mito ou desafio**. 2ª. ed.Petrópolis: Vozes, 1999

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 10 ed., ver e ampl São Paulo Malheiros, 2008.

LIMA, M.M.A. **ECA Comentado: Artigo 115/LIVRO 2**. 2010. Disponível em <<http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/eca-comentado-artigo-115livro-2---tema-advertencia>>. Acesso em 07 de Set de 2014.

MALVASI, P.A. **Interfaces da Vida Loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo**. Disponível em <www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/.../publico/PauloMalvasi.pdf>. Acesso em 07 de Set de 2014.

MALUF, D.P. et al. **Drogas: Prevenção e Tratamento**. 2002. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=oBCxrR3q0vkC&printsec=frontcover&dq=drogas:+preven%C3%A7%C3%A3o+e+tratamento&hl=ptBR&sa=X&ei=23kMVK__EO_b sASG14GADQ&ved=0CDEQ6AEwAA#v=onepage&q=drogas%3A%20preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20tratamento&f=false>. Acesso em: 07 Set 2014.

MINAYO. Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social – Teoria, método e criatividade**. 1993. Editora Vozes Ltda. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=PtUbBAAAQBAJ&pg=PA29&dq=pesquisa+social&hl=ptBR&sa=X&ei=LWjvU_jVFo3fsATn1YLoAw&ved=0CD0Q6wEwBA#v=onepage&q=pesquisa%20social&f=false>. Acesso em: 16 Ago. 2014

MONTEIRO, Simone Rocha da Rocha Pires. **O Marco Conceitual da Vulnerabilidade Social**. 2011. Disponível em <www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/695/619>. Acesso em 14 Set. 2014.

MONTENEGRO, E; RETONDAR, J. MONTENEGRO, P.C.A. **Imaginário e Reprodução Sociais: Corpo, Educação Física, Cultura e Sociedade**. Maceió: EDUFAL 2007.

NICOLACI, A.M. **O campo da pesquisa qualitativa e o Método de Explicitação do Discurso Subjacente (MEDS)**. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-79722007000100009&script=sci_arttext>. Acesso em 04 de Set de 2014.

PAIVA. Geraldo José de Paiva. BIAGGI. Sylvia Dantas de. **Psicologia e Imigração e Cultura**. 2004 Ed. Casa do Psicólogo.

PATTON, L.H. 1995. **Adolescent substance abuse**. Risk factors and protective factors. *Pediatric Clinics of North America* 42(2):283-293. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000300027. Acesso em 03 de Agos de 2014.

PEREIRA, Potyara A. P. **A assistência social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília: Thesaurus, 1994. In: PILOTTI, F; RIZZINI, I. (Org.). **A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, 1995.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social: um Estudo Preliminar sobre a Categoria Teórica sua Apropriação pelo Serviço**. 7. Ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

ROSSATO, Luciano Alves. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Lei 8.069/1990** - artigo por artigo. 3.ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012

SAWAIA, Bader. (Org.). **As artimanhas da Exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 97-118.

Secretaria do Desenvolvimento Social. **Manual de Preenchimento do Aplicativo das Medidas Socioeducativas**. Disponível em <<http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/508.pdf>>. Acesso em 03 de Set de 2014.

SCARELLI, C.B.; NESPOLI, J.S.; OLIVEIRA, J.A. de. **Adolescente Autor de Ato Infracional e as Medidas Socioeducativas: Penalidade ou Reintegração Social?** Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/viewFile/884/863>>. Acesso em: 07 Set 2014

SCHENKER, Miriam. MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência**. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232005000300027> . Acesso em: 02 Set 2014.

SEGALIN, et al. **Ato infracional na adolescência: problematização do acesso ao sistema de justiça**. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 6, dez. 2006. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1038/817>>. Acesso em: 13 de Jun 2014.

SILVA, A.P. et al. **“Conte-me sua história”: reflexões sobre o método de História de Vida**. 2007. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/mosaico/index.php/mosaico/article/viewFile/6/4>>. Acesso em: 16 Ago. 2014.

SPOSATI, A. **Desafios do sistema de proteção social**. 2009. Disponível em <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=420>>. Acesso em 23 de agosto de 2014.

TEJADAS, Silvia da Silva. **Juventude e Ato Infracional: as múltiplas determinações da reincidência**. Porto Alegre: EDIPUCRS. 2007. Disponível em

<http://books.google.com.br/books?id=7Uv8pYwb0DIC&pg=PA127&dq=adolescente+e+o+ato+infracional&hl=ptBR&sa=X&ei=OukUU46bMovnkAfz_IG4Bw&ved=0CDIQ6AEwAQ#v=onepage&q=adolescente%20e%20o%20ato%20infracional&f=false>.
. Acesso em 03 Març. 2014.

VERONESE, J., QUANDT, G., OLIVEIRA, L. **O ato infracional e a aplicação das medidas sócio-educativas: algumas considerações pedagógicas.** In:

VERONESE, J., SOUZA, M., MIOTO, R. (org). Infância e adolescência, o conflito com a lei: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Temas de direito da criança e do adolescente.** São Paulo: LTr, 1997.

VOLPI, Mario. **Sem liberdade, sem direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente.** São Paulo: Cortez, 2001

VOLPI, Mario (Org.). **O adolescente e o ato infracional.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

WALLACE, Jr. JM 1999. **The social ecology of addiction:** race, risk, and resilience. Pediatrics 103:1122-1127. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000300027>.
Acesso em 03 de Set de 2014.

ANEXO A – ENTREVISTA COM OS ADOLESCENTES

- 1) O que você pode dizer acerca de si mesmo? O que gosta de fazer? O que dá mais prazer? O que mais o aborrece?
- 2) O que você pode dizer acerca de sua história de vida? (Sua infância e Adolescência,...)
- 3) Quem são as pessoas mais significativas em sua vida, na sua história e no momento atual? Por quê?
- 4) Qual a sua relação com os familiares (pai, mãe, irmãos, família estendida, familiares que são significativos para ele), como você enxerga os seus vínculos com eles?
- 5) Sua relação com a comunidade, com os seus amigos, namorada? O que mais marca em você nessa relação?
- 6) **Relação entre a história de vida e o Ato Infracional** (Se você fosse contar uma história cujo final seria o momento atual de sua vida, como você contaria? Onde começa essa história? Que caminhos ela percorre? Como você chegou a prática do ato infracional, como se deu o processo de superação do ato infracional, quais foram as contribuições do CREAS neste processo de superação e de rompimento com o ato infracional?)
- 7) Quais são os seus Projetos de vida deste ponto atual de sua história de vida?
- 8) O que você sente que modificou em sua vida após o trabalho realizado no CREAS juntamente com você?

ANEXO B – ENTREVISTA COM A COORDENADORA DO SERVIÇO E ASSISTENTE SOCIAL

1. Identificação (Nome, idade, função, tempo de serviço)
2. Há quanto você trabalha com adolescentes que cumprem a medida socioeducativa?
3. Como foi o trabalho que você enquanto técnica desenvolveu com estes adolescentes da nossa pesquisa durante o tempo em que eles permaneceram no serviço?
4. Quais foram às atividades que eles realizaram dentro ou fora do CREAS?
5. Qual a rotina que eles seguiam no CREAS no período em cumpriam a medida socioeducativa?
6. O que acontece no caso de não cumprimento da medida socioeducativa?
7. Para você enquanto técnica qual a sua visão sobre o perfil da equipe do CREAS durante o cumprimento da medida desses adolescentes?
8. Qual o perfil desses adolescentes? Existiam trabalhos diferenciados para cada um deles?
9. Qual era a relação dos adolescentes com suas famílias? Os familiares dos mesmos acompanhavam o cumprimento da medida? Existia algum trabalho da instituição com a família?
10. Qual o perfil da família?
11. O que você considera mais significativo para o adolescente durante a medida? E depois? E no seu trabalho?
12. Qual a sua visão sobre a finalidade da medida socioeducativa? Ela funciona?
13. Como é o trabalho em rede? Ele se efetiva?

14. O que você acha que levou os adolescentes (da pesquisa) a prática do ato infracional?

15. Você concorda que o serviço realizado no CREAS contribuiu para o rompimento do ato infracional e no processo de superação ao qual estes adolescentes estão inseridos?